ANNO LXI — NUMERO 139

SABBADO 20 DE JUNHO DE 1885

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno dem. . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueiroa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 19 de junho, ás 3 horas e 40 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas da tarde! pela linha terrestre.)

Hoje, na Camara dos Deputados, e na hora do expediente, o Dr. Sigismundo Gonçalves respondeu ao Dr. Bento Cecilliano, accusando de novo ao desembargador Lucena.

A Camara depois discutio a lei de forças de mar e o projecto sobre o estado servil.

— Foi promovido á encarregado de negocios do Brasil no Paraguay, o commendador João Arthur de Souza Corrêa, secretario da legação de Londres.

— Foi nomeado secretario da legação do Brasil na Republica Argentina, o Dr. José de Almeida Vasconcellos.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

LONDRES, 18 de junho, á tarde.

O novo gabinete ficou assim composto:

PRIMEIRO LORD DO THESOURO E SECRETARIO DE ESTADO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS, **Marquez de Salisbury;**

LORD GRANDE CHANCELLER E GUARDA DO GRANDE SELLO, **E. B. Gifford;**

LORD PRESIDENTE DO CONSELHO PRIVADO, **Stafford H. Northcote;**

LORD GUARDA DO SELLO PRIVADO E CHANCELLER DO THESOURO, **Hicksbeach;**

SECRETARIO DE ESTADO DO INTERIOR, **Richard Assheton Cross;**

DITO DAS COLONIAS, **F. A. Stanley;**

DITO DA GUERRA, **W. H. Smith;**

DITO DA INDIA, **Churchill;**

PRIMEIRO LORD DO ALMIRANTADO, **F. Hamilton;**

DIRECTOR GERAL DOS CORREIOS, **J. Manners;**

LORD LUGAR-TENENTE DA IRLANDA, **Carnovon.**

ROMA, 18 de junho.

A Camara dos Deputados adoptou por 163 contra 159 votos o orçamento dos negocios estrangeiros.

A vista deste resultado é provavel que o ministro dos negocios estrangeiros dê sua demissão, sendo acompanhado na retirada por todos os membros do gabinete.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 19 de junho de 1885.

INSTRUCÇÃO POPULAR

A ARTE NAVAL

(Extrahida)

XI — Material de construcção de navios

(Continuação)

Os antigos navios não usavam dos forros metallicos exteriores, de modo que a madeira em contacto com a agua damnificava-se frequentemente, provocando a podridão. D'aqui a necessidade de forrar os fundos dos navios, empregando-se primeiro o chumbo; este uso, que parece ter tido applicação já no tempo de Archimedes, durou até ao seculo XVII. Não dando porém o chumbo garantia de duração, gastando-se mesmo muito desigualmente, veio o cobre substituir aquelle metal.

Reconheciam os antigos a necessidade de preservar a madeira da acção immediata da agua,— e os constructores d'então, n'essas primeiras epochas da arte naval, empregavam diversas substancias rezinosas ou gordurentas com que barravam os fundos dos navios; depois veio o emprego dos forros-metallicos.

Hoje ainda vemos algumas pequenas embarcações, como cahiques de regata ou de pesca, falúas e em geral os barquinhos fluviaes, servirem-se das substancias gordurosas, como sebo e azeite, com que os tornam mais velozes e menos accessiveis á podridão. Mas nos navios destinados á navegação alta, onde menos frequentemente se podem revistar os fundos, revestem-se estes com os forros de zinco, de cobre ou latão, applicado em folhas de de determinado tamanho.

O cobre principalmente, é de todos os forros o mais caro, na occasião em que se applica; mas torna-se depois na continuação mais economico, porque dura muito mais, e tem a propriedade de não deixar adherir a si em grande quantidade as incrustações marinhas,—o que faz conservar a marcha ou andamento do navio, sem exigir tambem durante annos tratamento algum.

(Continua.)

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

LEI N. 1,841

O conselheiro João Rodrigues Chaves, desembargador da Relação de S. Salvador da Bahia e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber á todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu saccionei a resolução seguinte:

Artigo 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a abrir os creditos supplementares seguintes: ao § 6º do art. 2º da lei do orçamento vigente 1:747$800; ao 7º o de 1:400$000; ao § 12 o de.... 1:708$334; ao § 13 o de 700$000; ao § 15 o de 31:810$000; ao § 19 o de 700$000; ao § 25 o de 6:150$000; ao § 30 o de........ 3:158$500; ao § 37 o de 714$000; ao § 39 o de 8:153$000; ao § 59 o de 6:231$000; ao § 61 o de 2:000$000, todos na importancia de 64:488$134, para o pagamento das despezas a que se referem as mesmas disposições.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, á todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 25 de maio de 1885, 64º da independencia e do imperio.

L. S. João Rodrigues Chaves.

Sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria da Presidencia de Pernambuco aos 25 de maio de 1885.

Servindo de secretario,
Emiliano Ernesto de Mello Tamborim.

LEI N. 1,842

O conselheiro João Rodrigues Chaves, desembargador da Relação de S. Salvador da Bahia e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber á todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Artigo 1.º Ficam concedidas as seguintes loterias de 120:000$ cada uma:

Uma para as obras da capella de S. Gonçalo de Itapissuma, uma para o Gabinete de Leitura de Iguarassú, uma para a igreja de Santo Antonio dos Milagres da povoação Duarte Dias, na Gloria do Goitá, uma para as obras da igreja de Nossa Senhora da Conceição, antiga matriz de Itamaracá, duas para as obras da igreja da Penha d'esta cidade, uma para as obras do collegio de Papacaça, uma para a matriz de S. José d'esta cidade, uma para o altar e alfaias da igreja de Nossa Senhora do Bom Conselho da Ponte dos Carvalhos, uma para as obras e alfaias da igreja de Nossa Senhora dos Afflictos, uma para as obras da matriz de Santo Antonio de Bebedouro, uma para as obras da igreja de Jabotá, uma para as obras da igreja do Bom Conselho do Brejo da Madre de Deus, uma para as obras da igreja de Nossa Senhora da Conceição de Caruarú, uma para as obras da igreja da Conceição do Bello Jardim, uma para as obras da igreja de Nova Cruz, em Iguarassú, uma para as da capella de Tres Ladeiras, em Iguarassú, uma para as da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Iguarassú, uma para a igreja de S. Sebastião de Nazareth, uma para a igreja do cemiterio de Queimadas de Bom Jardim, uma para a reconstrucção do mesmo cemiterio, uma para as obras da igreja do Livramento d'esta cidade, uma para a matriz de S. Bento em Panellas e para a igreja de Canhotinho, uma para as alfaias da capella do povoado de Capoeiras da comarca do Bonito, uma para a igreja do povoado de Catende da comarca de Palmares, uma para as obras da igreja do Recolhimento de Iguarassú, uma para as da matriz de SS. Cosme e Damião em Iguarassú, uma para a capella de Maricota em Iguarassú, uma para as obras da capella e outra para o cemiterio da povoação de Palmeira de Garanhuns, uma para a igreja de Nossa Senhora do Rosario da Villa-Bella, uma para as obras do cemiterio de Iguarassú, uma para as obras da igreja do Livramento d'esta cidade, uma para as da igreja de S. João de Barro Vermelho em Villa-Bella, uma para as da igreja de S. José de Riba-Mar desta cidade, uma para a Bibliotheca Publica de Goyanna, uma para as obras da capella de Poção da comarca de Cimbres, uma para as obras do cemiterio de Beberibe, uma para as obras das capellas dos cemiterios de Iguarassú e Surubim, uma para a igreja sita á rua dos Cardosis em Aguas-Bellas, uma para a matriz de Ipojuca, uma para as obras da matriz do Bonito, uma para as obras e alfaias da capella dos noviços da Veneravel Ordem Terceira do Carmo d'esta cidade, uma para as obras da igreja da Santa Cruz a cargo da irmandade de Sant'Anna e Nossa Senhora da Conceição da Villa Velha de Itamaracá, uma para a irmandade do Senhor Bom Jesus dos Martyrios de Olinda na igreja de S. João, uma para a igreja de Nossa Senhora do Carmo d'esta cidade, uma para a igreja dos Remedios na Magdalena, uma para o cemiterio da Ordem Terceira de S. Francisco Xavier em Olinda, uma para as obras da igreja da nova freguezia de Belém, uma para a igreja de Bello Jardim, uma para as obras da matriz de Gamelleira e outra para a matriz de Palmares, e uma para as obras da igreja de Nossa Senhora da Conceição do Riacho Doce do Brejo

Art. 2º Ficam creadas cinco loterias de 2,000:000$000, cada uma, divididas em partes, para a fundação de uma secção, na Colonia Isabel, especialmente destinada á educação de ingenuos abandonados pelos senhores das mãis, ou por estas quando libertas, de accordo com o regulamento que neste sentido expedirá o presidente da provincia; ficando encarregado da extracção destas loterias o thesoureiro das loterias em favor do fundo de emancipação, o qual perceberá porcentagem não inferior á do thesoureiro das loterias da provincia.

Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 25 de maio de 1885, 64º da independencia e do imperio.

L. S. João Rodrigues Chaves.

Sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 25 de maio de 1885.

Servindo de secretario,
Emiliano Ernesto de Mello Tamborim.

LEI N. 1,843

O conselheiro João Rodrigues Chaves, desembargador da Relação de S. Salvador da Bahia e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial, sob proposta da Camara Municipal de Quipapá, decretou e eu mandei publicar a resolução seguinte:

TITULO I

DA ORGANISAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

Art. 1.º A Camara Municipal da villa de Quipapá, para bom desempenho de seus deveres e de conformidade com a lei do 1º de outubro de 1828, terá os seguintes empregados:

Um secretario.
Um procurador.
Um porteiro.
Um cordeador.
Um aferidor de pesos e medidas.

Cinco fiscaes, sendo um na villa, um no lugar S. Benedicto, um no lugar Agua Branca, um no lugar Páo Ferro e o outro em Jurema.

Art. 2.º Ao secretario, procurador, porteiro e aos fiscaes competem as attribuições marcadas no capitulo 5.º da lei citada de 1 de outubro de 1828, nos arts. 79 a 86.

Art. 3.º Ao aferidor compete fazer o serviço da aferição do municipio, de conformidade com o que a respeito se estatue nestas posturas.

Art. 4.º Ao cordeador incumbe:

§ 1.º Alinhar, antes que se dê começo a qualquer edificio publico ou particular que nesta villa e povoação de seu termo se quizer edificar em virtude de licença da Camara Municipal.

§ 2.º Observar e cumprir exactamente no alinhamento, os preceitos symetricos e regulares dos edificios.

Art. 5.º O cordeador será suspenso por 3 a 30 dias quando for convencido de omissão no cumprimento de seus deveres, além de ser obrigado a indemnisar á parte os prejuizos que lhe causar com o cordeamento irregular que lhe tenha dado.

Art. 6.º Os fiscaes, além das attribuições que lhe confere a referida lei de 1 de outubro, deverão:

§ 1.º Visitar os açougues ás 6 horas da manhã e ás 2 horas da tarde e os matadouros publicos nos dias em que houver matança, afim de providenciar contra os abusos alli commettidos.

§ 2.º Impor multas aos contraventores destas posturas, de conformidade com o que nellas se acha estabelecido.

§ 3º. Apresentar á Camara em todas as sessões ordinarias um relatorio circumstanciado, em que darão conta da fiscalisação de seu districto, e das multas que houverem imposto, podendo propor, á Camara as medidas que acharem convenientes.

§ 4º. Fazem correição nas estradas de seu districto no mez de julho de cada anno, para verificar se estão devidamente abertas, sendo pela falta do cumprimento deste dever multados na quantia de 20$000.

§ 5º. Fazer correição dentro da villa e povoações, todas as vezes que julgarem convenientes, sendo estas previamente annunciadas por editaes, e nunca menos de quatro vezes por anno, afim de observarem se são cumpridas as posturas da Camara.

Art. 7º. O porteiro, além das obrigações que lhe são impostas pela lei geral, será mais obrigado:

§ 1º. A collocar-se durante as sessões da Camara junto á porta do salão, para fallar ás partes, receber dellas as petições e outros papeis e dar-lhes o devido destino.

§ 2º. Acompanhar o fiscal da villa nas deligencias, quando este julgar necessario, cumprindo o que por elle for ordenado.

Art. 8.º O porteiro pela falta de serviço que commetter será suspenso até 15 dias, sendo previamense ouvido.

Art. 9º. O procurador da Camara Municipal não fará pagamento nem despesa alguma que não esteja autorisada pelo orçamento, ou não for ordenada pela Camara, sob pena de lhe ser levada em conta.

Art. 10 Os ordenados dos empregados da Camara Municipal serão marcados annualmente no respectivo orçamento.

Art. 11 O secretario terá os emolumentos devidos aos escrivães e constantes do regimento de custas.

TITULO II

DAS POSTURAS MUNICIPAES

Secção I

Das construcções

Art 12. Nas edificações e reedificações das casas sitas nesta villa e povoações de seu termo se observarão as seguintes condições:

§ 1º. As casas terreas não terão menos de 3 metros de altura da soleira ao frechal.

§ 2º. Quando a reedificação for na frente do edificio, deverá a mesma frente recuar no sentido de alinhamento da rua.

§ 3º. Depois da publicação desta lei, as casas a construir nesta villa, bem como que a tiverem de se reedificar só poderão ter as frentes levantadas em tijolo e rematadas em cornijas.

§ 4º. As portas e janellas, que deverão ser assentadas symetricamente, terão aquellas 2.m25 e estas 1.m20 de altura.

§ 5º. Os claros e umbreiras serão todos iguaes em largura.

§ 6º. As calçadas terão 1.m50 de largura e serão de pedra ou tijolo com cal.

§ 7º. As ruas que se abrirem d'ora em diante terão a largura de 12m00, exclusive as calçadas, e as travessas e beccos terão 5m,0 de largura.

§ 8º. Todas as casas de esquinas que seguirem por outras ruas terão duas frentes, uma para cada rua.

§ 9º. Os oitões das casas dos beccos e travessas serão rebocados e caiados, e bem assim aquelles que não estiverem unidos a outras casas.

§ 10. E' prohibido fazer-se quintaes de ramadas ou de varas no fundo das casas que botarem para outras ruas, os quaes serão feitos com muro de tijollo rebocado com cal e areia e levantado á altura de 3mO.

Art. 13. Os contraventores de qualquer dos §§ do art. antecedente soffrerão a multa de 6$000 e o duplo na reincidencia, alem de ser a obra demolida á sua custa.

Secção II

Da limpeza das ruas

Art. 14. Os proprietarios e inquilinos de casas desta villa e povoações de seu termo não poderão lançar nas praças, ruas e beccos lixo ou outra qualquer cousa que possa incommodar ou damnificar o publico, devendo os fiscaes designar lugares para taes depositos. Os contraventores soffrerão a multa de 2$000 ou dous dias de prisão, sendo a remoção feita á sua custa.

Art. 15. Os proprietarios e inquilinos desta villa são obrigados a ter a frente de suas casas limpas na distancia de 5m,0, sob pena de multa de 2$000.

Art. 16. Os proprietarios e inquilinos de predios desta villa são obrigados a fazer varrer as frentes dellas nos dias de sabbado de cada semana, sob pena de multa de 1$000.

Art. 17. Fica prohibido o uso de armar barracas em todas as feiras do municipio, servindo-se para isso de abrir buracos no solo, bem como deixar bancos, barricas e outros objectos nas praças das feiras, sob pena de 1$000 de multa.

Art. 18. Os donos de animaes mortos encontrados nesta villa, povoações, estradas publicas, leitos de rio e açudes são obrigados a removel-os. Os infractores pagarão 2$000 de multa e a remoção será feita a sua custa.

Art. 19. As casas desta villa e povoações, cujas frentes estejam em concerto ou construcção, não poderão conservar por mais de 20 dias entulhadas com materiaes e andaime armados sem licença da Camara.

Art. 20. As ruas, praças e estradas desta villa serão limpas, roçadas e aterrados os buracos e rebaixadas as intumenencencias do solo duas vezes, em cada anno, sendo uma no mez de julho e a outra no mez de novembro, e as demais estradas e povoações do municipio sel-o-hão uma vez por anno no mez de setembro.

Art. 21. São obrigados os procuradores dos patrimonios de irmandades ou santos á execução do art. antecedente nos respectivos patrimonios; os proprietarios em suas terras, e as terras de muitos consenhores, por estes, que n'um dia designado, reunidos farão executar a lei, e se algum de entres elles não se quizer prestar, os demais darão denuncia á Camara por escripto, no qual impor-se-ha 2$000 de multa, alem das mais em que incorrer. Os contraventores do art. 20 pagarão 10$000 de multa, e, se passar 30 dias depois do tempo fixado sem a execução do referido artigo, serão multados em mais 5$000.

Secção III

Dos estabelecimentos commerciaes

Art. 22. Ninguem poderá abrir loja, taverna ou outro qualquer estabelecimento commercial dentro do municipio, sem previa licença da Camara, sob pena de multa de 10$000.

Art. 23. Todos os armazens de negocios, casas de negocios, estabelecimentos de industria de qualquer natureza, fixos ou ambulantes, que tenham de pesar ou medir, são obrigados a ter collecções completas de pesos e medidas, na forma da lei, devendo fazel-os aferir dentro do anno financeiro municipal, nos mezes de outubro a dezembro, e revel-os nos mezes de abril a junho de cada anno, sendo os pezos dos açougues revistos de tres em tres mezes; os infractores pagarão a multa de 2$000 por cada medida ou peso não revisto.

Art. 24. Por aferição de cada metro pagarão os que delle se servirem 600 réis.

Art. 25. Por aferição de pesos e medidas sendo de peso de 20 kilogrammas até o minimo, pagarão 2$000 por cada collecção, de 10 kilogrammas para baixo pagarão 1$000.

Art. 26. Por cada collecção de 20 kilogrammas para cima pagarão 4$500.

Art. 27. As balanças portuguezas até 8 kilogrammas pagarão de aferição 600 rs., sendo de 8 a 20, 1$, e d'ahi para cima 2$000. As balanças das boticas pagarão 500 réis. As romanas e decimaes com pezos até 300 kilogrammas pagarão 4$000 e d'ahi para cima 8$000.

Art. 28. Todo aquelle que se recusar a apresentar os pesos e medidas e bem assim a ultima certidão de aferição, soffrerá a multa de 10$000.

Art. 29. As medidas avulsas, quer para seccos, quer para liquidos, pagarão 200 réis de aferição por unidade.

Art. 30. A collecção ou ternos de medidas para seccos com 8 vasilhas, desde o decalitro até meio decilitro, pagará de aferição 1$000. Sendo de 5 vasilhas, desde o duplo litro até meio decilitro, pagará 500 réis.

Art. 31. A collecção ou terno de medidas para liquidos de 6 vasilhas, desde o duplo litro até meio decilitro, pagará de aferição 800 réis. Sendo de 4 vasilhas, desde meio litro a um decilitro, pagará 500 réis.

Art. 32. Ficam isentas de pagar impostos de aferição as fitas e reguas de que se servem os mestres de pedreiros, carpinas e outros.

Art. 33. Por cada regua de dous metros ou fitas que devem ter os mestres de officios ou profissões que dellas precisarem se pagará 320 reis.

Art. 34. Todos os pesos e medidas sujeitos á aferição pagarão metade da taxa na revisão.

Art. 35. Aquelles, cujas medidas e pesos, depois de aferidos ou revistos, forem encontrados falsificados, pagarão a multa de 10$000 e soffrerão 8 dias de prisão.

Art. 36. O aferidor que aferir medidas ou pesos que não estiverem conformes com o padrão da Camara ou recusar-se a aferir, sendo-lhe apresentados os objectos nos termos da lei, será multado por cada vez que assim proceder em 4$000.

Art. 37. O padrão da Camara Municipal será o do systema metrico decimal adoptado na provincia.

Art. 38. Fica prohibido nas aferições dos pesos e balanças o costume de se acertar os mesmos por argolas, ganchos ou por outra qualquer taxa movel, devendo esses accrescimos ser soldados ás peças e mencionados nos bilhetes de aferição, sob pena de pagar o aferidor a multa de 1$000 por cada peso ou balança que assim fizer.

Art. 39. Todas as casas de negocios conservarão suas balanças constantemente sobre os mostradores ou balcões, sem pesos nas conchas sob pena de 2$000 de multa.

Art. 40. Todo aquelle que expuzer á venda generos solidos ou liquidos falsificados ou corrompidos, será multado em 5$000 por cada genero que estiver em ditas condições e mais 5 dias de prisão, sendo obrigado a lançal-os fóra ou enterral-os.

Art. 41. E' prohibido conservar aberta as casas de commercio de qualquer natureza depois de 9 horas da noite, excepto as boticas, padarias, depositos, hospedarias e hoteis, sob pena de 2$000 de multa.

Art. 42. Os mascates, boceteiras e quaesquer outros que fazem commercio volante e venderem neste municipio sem exhibirem os conhecimentos de haverem pago os direitos provinciaes e municipaes, pagarão a multa de 5$000.

Art. 43. Haverá uma feira nos sabbados de cada semana, no lugar que fôr designado por esta Camara. Aquelles, portanto, que as estabelecerem sem autorisação desta Camara, no lugar por ella designado, ficam sujeitos á multa de 20$000 e 8 dias de prisão.

Art. 44. Todo aquelle que atravessar genero de primeira necessidade, que vier para o Mercado Publico para vendel-o e revendel-o será multado em 4$000 e soffrerá 3 dias de prisão e o duplo das penas na reincidencia.

Art. 45. E' prohibido comprar e vender na feira por atacado genero de primeira necessidade antes de 2 horas da tarde, sob pena de 5$000 de multa a cada uma das partes.

Art. 46. Os animaes que conduzirem cargas de generos para a feira, serão retirados apenas descarregados e conduzidos para lugares aonde não embaracem o transito, sob pena de 1$000 por cada animal.

Art. 47. Ninguem poderá ter neste munipio commercio ambulante, sem previamente obter licença da Camara, sob pena de 5$000 de multa.

Art. 48. Ninguem poderá soltar busca-pés, fogo do ar e qualquer outro fogo de artificio, nem dar tiros de bacamarte ou de salvas em festejo dentro desta villa e povoações do seu termo, sem licença da Camara, sob pena de 10$000 de multa ou 3 dias de prisão.

Art. 49. E' prohibido vender polvora, fogos artificiaes ou outros objectos inflammaveis dentro desta villa e povoações do municipio, mas sim em casas fóra della, para este fim designadas pela Camara e precedendo licença da mesma, sob pena de multa de 10$ e 5 dias de prisão.

Art. 50. As fabricas de fogos de artificio só poderão ser estabelecidas dous hectometros fóra da villa e povoações, e precedendo licença da Camara, pela qual licença pagará o proprietario da fabrica o imposto de 15$000 annual, ficando os infractores sujeitos á multa de 20$000.

Art. 51. Todo o taverneiro que consentir em sua casa de negocio adjunto de pessoas, quer livres, quer escravos, em bebedeira, alarido e vozeria, fóras de horas, de modo a inquietar o socego publico, será multado em 5$000 ou soffrerá 5 dias de prisão.

Art. 52. E' prohibido nos dias festivos ou de grandes reuniões, como nos dias de feira, correr, esquipar ou galopar em cavallos dentro desta villa e povoações do municipio, sob pena de 5$000 de multa ou 4 dias de prisão.

Art. 53. Ninguem poderá ter boticas e vender remedios sem estar para isso habilitado, a juizo da Camara, e precedendo licença da mesma, sob pena de 20$000 de multa toda vez que o fizer.

Art. 54. Os pharmaceuticos conservarão fechadas em lugar seguro as substancias venenosas, as quaes não poderão vender a pessôa alguma sem receita de facultativo, sob pena de multa de 20$000.

Art. 55. A matança do gado para consumo publico será feita no tempo de inverno ás tres horas da tarde, e no verão ás cinco horas da tarde, sob pena de 1$000 de multa por cada rez.

Art. 56. A matança do gado para consumo publico só poderá ser feita no matadouro publico ou onde a Camara designar, sob pena de multa de 2$000.

Art. 57. O gado cançado e corrido só poderá ser abatido depois de vinte e quatro horas de descanço sob pena de 5$000 de multa.

Art. 58. Os açougues terão grades, que se conservarão fechadas desde seis horas da tarde ás seis horas da manhã seguinte, sob pena de multa de 20$000 ao encarregado.

Art. 59. Os encarregados dos açougues são obrigados a lavar os pesos, balanças e tarimbas todos os dias em que tiverem de servir, mantendo-as em perfeito asseio, sob pena de multa de 1$000 e o duplo na reincidencia.

Art. 60. Ninguem poderá atacar carne sem que o mercado se ache abastecido e só depois de duas horas da tarde. Os contraventores pagarão 6$000 de multa *pro rata* entre o comprador e o vendedor e serão obrigados a conduzir a carne verde para o talho de onde sahio.

Art. 61. Não se poderá abater gado e talhar no mesmo dia, salvo em caso de urgente necessidade e precedendo licença do fiscal, sob pena de multa de 5$000.

Art. 62. Todo aquelle que abater para consumo publico rezes doentes, cançadas ou aperriadas, será multado em 6$000 e a carne retirada do açougue e enterrada em lugar conveniente a custa do dono.

Art. 63. A Camara fornecerá aos marchantes curral seguro no qual serão recolhidas as rezes de tinadas ao consumo publico, recebendo do vendedor de gado 40 réis por cada cabeça.

Secção IV

Da plantação e criação

Art. 64. Todos os terrenos do municipio são destinados á agricultura, excepto a parte de que trata o art. 65.

Art. 65. Ficam destinados para refrigerio e creação de animaes do municipio os campos e sertões de Jurema, Salóbro e Queimadas, extremo deste com o municipio de São Bento, e bem assim em qualquer propriedade entre cercados de madeira ou vallado, construidos com segurança pelo respectivo proprietario que for interessado na criação.

Art. 66. No patrimonio da villa poder-se-ha trabalhar dentro de cercas de cinco varões, revertendo os fóros em beneficio do mesmo patrimonio.

Art. 67. Será admittida na villa e povoações a creação de cabras de leite, mas com cangas, recolhendo as á tarde.

Art. 68. Além dos animaes destinados ao uso e serviço das fazendas, nenhum outro será conservado nos sitios de plantação, e cumprindo que os donos os mantenham em cercados ou lugares onde não possam damnificar as lavouras, sob pena de 5$000 de multa.

Art. 69. Os cultivadores serão obrigados a cercar as plantações que fizerem á margem das estradas, deixando a estas uma largura nunca menor de 9,m0, sob pena de 4$000 de multa.

Art. 70. Os animaes de qualquer especie, que forem apanhados nas lavouras, deverão ser recolhidos em curraes, communicando-se immediatamente ao fiscal respectivo para impôr a seu dono a multa de 2$000 por cada cabeça.

Art. 71. Ninguem poderá maltratar com tiros, instrumentos perfurantes ou contundentes e com cães bravos, os gados que forem encontrados nas lavouras, e sómente pegal-os para serem recolhidos aos curraes, de conformidade com o artigo antecedente, sob pena de 10$000 de multa ou cinco dias de prisão.

Art. 72. Nos sertões de Jurema, Salóbro e Queimadas poder-se-ha trabalhar com cercas de pau a pique ou cercados de 1,m50 de altura.

Art. 73. E' prohibido queimar roçados e palhoças de cannaviaes sem cercal-os de aceiros de 4,m0 de largura, tomando todas as precauções para que o fogo não se communique ás plantações, capoeiras e mattas visinhas, sob pena de multa de 20$000 ou oito dias de prisão.

Art. 74. Os lavradores que plantarem nos limites dos lugares de plantação são obrigados a cercal os com cerca de tres varões, sob pena de 10$000 de multa.

Art. 75. E' prohibido distruir plantas ou cortar arbustos e arvores que se prestam á alimentação do gado em campos realengos, sob pena de 5$000 de multas ou tres dias de prisão e o duplo na reincidencia.

Art. 76. E' prohibido crear porcos soltos dentro da villa, povoações e nas fazendas, cuja bebida para o gado for em cacimba, assim como em lugares de plantações sob pena de 10$000 de multa ou cinco dias de prisão.

Art. 77. E' prohibido cortar ou derrubar arvores á margem das estradas publicas que a ellas dêem sombra, sob pena de 5$000 de multa ou tres dias de prisão.

Art. 78. As estradas geraes deste municipio terão 6m0 de largura, e as particulares nunca menos de 3m,0, assim como as travessas.

Art. 79. Os proprietarios de terras comprehendidas neste municipio, ou rendeiros, são obrigados a abrir as estradas existentes em suas propriedades e conserval-as abertas no mez de julho de cada anno, sob pena de 20$000 de multa.

Art. 80. Os proprietarios de bolandeiras ás margens dos rios ou riachos não poderão lançar nas aguas dos mesmos caroço de algodão, sob pena de 20$000 de multa toda vez que o fizerem.

Art. 81. Ninguem poderá assentar porteiras de bater nas estradas, abrir ou tapar caminhos, poços ou açudes sem prévia licença da Camara, sob pena de 5$000 de multa ou tres dias de prisão.

Art. 82. Ninguem poderá ter cercado dentro do patrimonio desta villa sem obter licença da Camara para fazel-o, sob pena de 5$000 de multa e de ser demolido á sua custa.

Art. 83. E' prohibido assentar porteira que não seja de bater, nos caminhos que dentro do patrimonio desta villa conduzam para qualquer ponto do rio de uso e utilidade dos habitantes, sob pena de 5$000 de multa e tres dias de prisão, e de ser demolida á sua custa a porteira que alguem fizer em outro sentido.

Art. 84. E' prohibido derrubar as arvores que fazem sombra (no patrimonio desta villa e nas povoações) para o rio, sob pena de 2$000 de multa e dous dias de prisão e o duplo na reincidencia.

TITULO III

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 85. Todos os proprietarios de casas sitas nesta villa e povoações de seu termo, cujas frentes estiverem em preto e sem reboco, são obrigados a mandar rebocal-a até seis mezes depois da publicação desta lei, sob pena de 5$000 de multa e de ser feito este serviço á sua custa.

Art 86. A Camara Municipal dará a cada uma das ruas desta villa e povoações de seu termo denominação que as distingua e as faça conhecidas.

Art. 87. E' prohibido deitar tinguijadas nos rios, poços, lagoas e açudes destinados para serventia publica e bebidas dos animaes, sob pena de multa de 10$000 ou cinco dias de prisão.

Art. 88. Não se permittirá a construcção de casas de palha, dentro do perimetro da villa, depois da publicação destas posturas municipaes.

Art. 89. Os proprietarios desta villa ficam obrigados a numerar suas casas, sob pena de a Camara mandal-o fazer á custa dos donos e multal-o em 1$000.

Art. 90 Aquelle em cuja casa fôr accommettida alguma pessoa de molestia contagiosa, fica obrigado a mandar retiral-a para lugar indicado pelo fiscal da villa ou povoações em que se der o caso.

Art. 91. Os pais de familias, tutores e senhores de escravos ou patrões, são obrigados a vaccinar seus filhos, tutelados, escravos ou ingenuos e famulos, de idade de quatro a quinze annos, sob pena de 10$000 de multa ou cinco dias de prisão.

Art. 92. Todo aquelle que fôr chamado pelo fiscal para testemunhar alguma infracção de postura e se recusar, será multado em 5$000.

Art. 93. Fica prohibido o uso de fazer bebedeiras antes ou depois dos enterramentos, sob pena de doze horas de prisão.

Art 94. Ficam absolutamente prohibidos todos os jogos de paradas e quaesquer de rifas, sob pena de 10$000 de multa e cinco dias de prisão.

Art. 95. Fica prohibido o uso de armas defezas no municipio, excepto aos agricultores, que poderão usar de facas grandes sem ponta ou facão, e de clavinas proprias para caça, sob pena de 5$000 de multa ou tres dias de prisão.

Art 96. Ninguem poderá ter olaria neste municipio sem que obtenha licença da Camara, pela qual pagará 5$000, sob pena de multa de 10$000.

Art. 97. E' prohibido ter-se cães soltos nesta villa e povoações, sob pena de 2$000 de multa e o duplo na reincidencia.

Art. 98. Incumbe ao cordeador da Camara informar os requerimentos de licença para edificações e reconstrucções de edificios.

Art. 99. Aquelles que nesta villa e povoações do municipio possuirem cabras de leite e carneiros são obrigados a recolhel-os todos os dias á tarde, afim de evitar que durante a noite damnifiquem as casas e calçadas, sob pena de mandar o respectivo fiscal fazer apprehensão dos ditos animaes que forem encontrados de noite e pagar o dono por cada cabeça apprehendida, a multa de 500 réis e no caso negativo serem arrematadas para deduzir-se o pagamento da multa.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 25 de maio de 1885, 64º da Independencia e do Imperio.

L. S. João Rodrigues Chaves.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da Presidencia de Pernambuco aos 25 de maio de 1885.
Servindo de secretario,
Emiliano Ernesto de Mello Tamborim.

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE MAIO DE 1885

Actos:

— O presidente da provincia, tendo em vista a informação do commandante superior da guarda nacional das comarcas de Bonito e Bezerros de 24 do corrente, e proposta do major commandante do 1º esquadrão de cavallaria, resolve nomear o guarda Vicente Soares da Silva para o posto de tenente da 2ª companhia do mesmo esquadrão, em substituição de Clemente Gomes da Silva, que falleceu.—Communicou-se ao commandante superior.

— O presidente da provincia, de accordo com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 527 de 26 do corrente, resolve crear um districto policial no povoado Jatobá, do termo de Tacaratú, com aquella denominação, abrangendo o novo districto o quarteirão desse nome e os da Varzea Alegre, Bemquerer e Brejinho de Fora.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 527 de 26 do corrente, resolve nomear para os de subdelegado, 1º, 2º e 3º supplentes da subdelegacia do districto de Jatobá, do termo de Tacaratú, os cidadãos Sergio Gomes de Lima e Sá, Alexandre da Silva Leal, José Matheus do Nascimento e Manoel Joaquim do Nascimento, na ordem em que se acham collocados.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia resolve exonerar, a pedido, o tenente-coronel Sebastião Antonio Accioli Lins Wanderley, do cargo de delegado do 2º districto litterario de Serinhãem.—Communicou-se ao inspector geral da instrucção publica e ao tenente-coronel.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o Rvd. Francisco Joaquim da Costa Barbosa, vigario da freguezia de Aguas-Bellas, resolve conceder-lhe dous mezes de licença, com a respectiva congrua, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O presidente da provincia resolve exonerar o Dr. Antonio Sergio Lopes Lima, do cargo de delegado do districto litterario de Santo Antão, por achar-se actualmente fora da provincia.

— O presidente da provincia resolve nomear o bacharel Elysiario Augusto de Moraes, para exercer o cargo de delegado do districto litterario de Santo Antão.

Officios:

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Não podendo ser mantida a guarda que diariamente se dava por esse Arsenal, attenta a deficiencia de força de linha e urgencia de outros serviços, nesta data expeço as necessarias ordens ao commandante da escola de aprendizes marinheiros para que mande dar á noite por guarda desse estabelecimento um reforço das praças do navio de guerra surto neste porto. O que declaro a V. Exc. para seu conhecimento.

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Sirva-se V. Exc. de providenciar no sentido de ser apresentado ao Dr. chefe de policia uma escolta composta de onze praças e um inferior afim de conduzir amanhã seis presos sendo um até o termo de Gamelleira e cinco até o de Bonito, os quaes teem de ser submettidos a julgamento conforme requisitaram os respectivos juizes municipaes.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao Dr. chefe de policia.—A' vista do que V. S. expõe em officio n. 550 de hoje datado, autoriso-o a mandar alugar uma casa em Agua Preta afim de recolher o preso que foi accommettido de variolas, fazendo guardal-o por duas ou tres praças que já tenham tido aquella doença ou sejam vaccinadas.

Nesta data providenciei para que sejam enviados ao delegado do termo de Agua Preta alguns tubos de lympha vaccinica.

De tudo o que occorrer V. S. me dará conta, e bem assim das despezas que forem feitas, para serem pagas.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S. em resposta ao officio n. 536, de 27 do corrente mez, que providenciei para que lhe seja apresentada uma escolta composta de onze praças e um inferior de linha a qual deverá conduzir amanhã os seis presos a que allude o citado officio, sendo um para o termo de Gamelleira e cinco para o de Bonito.

Nesta data expeço ordem afim de que tenham transporte na estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, até a estação de Catende.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S. em resposta ao seu officio de 11 do corrente, n. 462, que fica autorisada, a contar deste mez e na razão de 3$750 mensaes, a despeza relativa ao fornecimento de luz para o quartel do destacamento de linha em serviço policial na freguezia do Poço da Panella, devendo ser apresentado pelo respectivo commandante no Thesouro Provincial a folha mensal da alludida despeza, afim de ter lugar o pagamento.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Remetto a V. S. para os devidos fins as contas documentadas da receita e despeza da enfermaria militar do Presidio de Fernando de Noronha, relativo ao mez de abril proximo findo.—Communicou-se ao Commandante das Armas.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes communico a V. S. que o Exm. Bispo Deocesano participou haver collado, no dia 21 do corrente, em um beneficio de prebenha inteira da athedral de Olinda o Revd. Dr. Joaquim Graciano des Araujo, em vista de carta imperial de apresentação de 25 de abril findo.

— Ao mesmo.—A' vista do que V. S. informou nos officios de 26 do corrente e hoje, soo ns. 289 e 299, nesta data resolvi que a classificação dos escravos libertandos no municipio do Exú, seja feita pela junta classificadora de Granito, sede da respectiva collectoria, por não haver alli agente desta.

— Ao major Thomaz Alves Vianna, commandante superior interino das comarcas de Ouricury e Boa-Vista.—Fico inteirado de haver V. S. conforme participou em officio de 5 do corrente, assumido interinamente o commando superior da guarda nacional das comarcas de Ouricury e Boa-Vista.

— Ao commandante da escola de aprendizes marinheiros.—Não podendo ser mantida a guarda que diariamente se dava para o Arsenal de Marinha, attenta a deficiencia de força de linha, haja Vmc. por motivo de urgencia do serviço de mandar dar á noite para guardas do dito Arsenal um reforço das praças do navio da escola sob seu commando, até ulterior deliberação.

— Ao mesmo.—Faço contar a Vmc. para seu conhecimento que o Exm. Sr. ministro da marinha em solução ao officio do inspector do Arsenal de Marinha de 29 de abril findo sob n. 205, ao qual acompanhou o mappa do fardamento preciso á escola de aprendizes marinheiros sob seu commando, declara por telegramma de 27 do corrente que brevemente será satisfeito parte do dito fardamento, ficando o resto para depois.

Quanto porém, aos sapatos necessarios aos ditos menores, convêm que Vmc. examinando o calçado feito no Presidio de Fernando de Noronha e existentes no Arsenal de Guerra, declare se serve afim de pedir-se a autorisação para o respectivo fornecimento, sendo que no caso negativo mandar-se-ha comprar pela Thesouraria de Fazenda e por meio de concurrencia.

— Ao commandante do corpo de policia.—Ao Dr. chefe de policia mande Vmc. apresentar hoje uma escolta composta de 11 praças e 1 inferior, afim de conduzir um preso para o termo de Gamelleira e mais 5 para o de Bonito as quaes teem de ser submettidas a julgamento, conforme requisitaram os respectivos juizes municipaes.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—Providencie Vmc. para que a banda musical do corpo sob seu commando vá tocar amanhã á noite no theatro Santa Isabel onde deverá realisar-se uma conferencia promovida pela Sociedade Ave Libertas.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.—Concedo a autorisação solicitada por Vmc. para justificar as faltas de exercicio escolar dos professores Gaspar Antonio dos Reis e Sebastião Antonio de Albuquerque Mello, alludidas em seus officios, a que respondo, ns. 192 e 193 de 26 do corrente mez.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Communico a Vmc. para os fins convenientes que, de accordo com a sua informação de 23 do corrente, n. 565, declarei hoje ao Dr. chefe de policia ficar autorisada, a contar deste mez e na razão de 3$750 mensaes, á despeza relativa ao fornecimento de luz para o quartel do destacamento de linha em serviço policial na freguezia do Poço da Panella, devendo ser apresentada pelo respectivo commandante nesse Thesouro a folha mensal da alludida despeza, afim de ter lugar o pagamento.

— Ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas. Approvo o orçamento na importancia de 1:295$130 remettido por Vmc com officio de 7 do corrente sob n. 68, para execução dos reparos de que precisa a ponte de Arataca na estrada do norte, e autoriso-o a mandar pol-os em praças correndo a despeza por conta do futuro exercicio caso se verifique que a verba do orçamento vigente não comporte a despeza.—Communicou-se ao Thesouro Provincial.

— Ao mesmo.—Approvo o orçamento na importancia de 2:006$442 remettido por Vmc. com officio de 11 do corrente sob n. 73, para execução dos reparos de que precisam as pontes da rua do Rio em Tracunhãem e do Bujary na cidade de Goyanna, e autoriso-o a mandar pol-o em praça, correndo a despeza por conta do futuro exercicio, caso se verifique que a verba do orçamento vigente não comporta a despeza.—Communicou-se ao Thesouro Provincial.

— Ao Instituto Vaccinico.—Providencie Vmc. afim de que sejam enviados com urgencia ao delegado do termo de Agua Preta alguns tubos capilares contendo lympha vaccinica.

— A' junta classificadora de Granito.—Tendo ouvido o inspector da Thesouraria de Fazenda acerca do que essa junta expoz no officio de 30 de abril proximo, e considerando:

1º que, segundo a informação prestada, o cidadão Manoel Francisco de Souza Leão continúa no exercicio do cargo de collector alli que se habilite com a devida fiança o collector nomeado Francisco Gregorio de Souza, pelo que são nullos os trabalhos dessa junta, de que fez parte o escrivão do collector; 2º que o promotor *ad hoc*, nomeado, é cunhado do presidente dessa junta, e portanto incompatibilisado; 3º que installou-se ella no citado dia 20 e concluio os trabalhos no mesmo dia, contra a ordem em vigor, que mandou as juntas funccionar pelo menos 15 dias consecutivos, convidando por edital os interessados a apresentarem sua declarão, recommendo que se proceda aos novos trabalhos, para o que designo o dia 26 de junho proximo.

Da junta farão parte o presidente da Camara, o adjunto do promotor publico, ou na falta deste, o promotor *ad hoc*, nomeado pelo juiz municipal, que estiverem em exercicio e o collector, que substitui-o nomeado.

Outresim, constando da informação do inspector da Thesouraria de Fazenda que não ha collectoria no municipio do Exú, determino que Vmcs. procedam tambem á classificação dos escravos deste, certos Vmcs. de que o serviço incumbido as juntas classificadoras pelo decreto n. 5,135 de 13 de novembro de 1872 exige a maior attenção e escrupulo, e esta Presidencia fará essa junta responsavel pela irregularidade de tal serviço nesse municipio.—Communicou-se ao juiz municipal.

— A' junta classificadora do Exú.—Constando de informação, prestada a 26 do corrente pelo inspector da Thesouraria de Fazenda, que não está installada a collectoria geral desse municipio, cuja attribuição fiscal é exercida pela collectoria do municipio de Granito, nesta data determino que a classificação dos escravos d'ahi continúe a ser feita neste o que communico a Vmc. para os fins convenientes.

— Ao juiz municipal de Panellas.—Devolvo a Vmc. a relação em duplicata, annexa ao seu officio de 21 do corrente, e concernente aos escravos libertados nesse termo por conta da 6ª quota do fundo de emancipação, afim de que faça organisar outra de accordo com as ordens em vigor, attendendo que o saldo de 5ª quota é de 11$660, segundo o seu officio de 30 de maio do anno passado, e não 9$360.

— Ao engenheiro fiscal do Limoeiro.—Declaro a Vmc. para seu conhecimento e para que faça constar ao representante da companhia dessa estrada de ferro, que submetti hoje a decisão do Governo Imperial o protesto que acompanhou o officio de Vmc., de 30 de março ultimo sob n. 674.

Portarias:

— A' Camara Municipal do Recife.—A' vista do que representa o Dr. inspector de saúde publica no officio de 27 do corrente, junto por cópia, recommendo á Camara Municipal do Recife que mande, quanto antes, proceder na conformidade da indicação feita pelo respecivo inspector sobre o deposito de lixo lançado no Viveiro do Muniz.

— A' mesma.—Communico á Camara Municipal do Recife que, por deficiencia de força, mandei retirar as duas praças de policia que existiam no logradouro da mesma Camara.

— A' Camara de Caruarú.—Declaro á Camara Municipal de Caruarú que nesta data submetto á consideração do Exm. Sr. ministro e secretario do Estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, acompanhadas da informação do engenheiro em chefe do prolongamento as representações que a mesma Camara enviou com os officios de 21 de abril proximo findo.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco faça transportar amanhã, por conta dos passes gratuitos, até á estação de Una, cinco presos e a respectiva escolta composta de onze praças e um inferior de linha, e mais um preso sómente até á estação de Gameleira, os quaes para alli seguem afim de ser submettidos á julgamento, providenciando igualmente quanto ao regresso da referida escolta pelo modo supra indicado.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem á prôa, na proxima viagem ao presidio de Fernando de Noronha, a Alexandrina Maria da Conceição, mulher do preso pobre Heleodoro Couto de Mello, e a dous filhos menores, por conta das gratuitas a que o governo tem direito.—Communicou-se ao director do presidio de Fernando.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Ao 1º secretario da Assembléa.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia transmitto a V. S., afim de que se digne de submetter á consideração dessa Assembléa, a inclusa cópia do officio de 23 do corrente mez, em que o director da Colonia Orphanologica Isabel pede para ser mantido na futura lei para o exercicio findo de 1885 a 1886 a autorisação concedida pelo art. 23 da lei n. 1786 de 26 de julho de 1883.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Limoeiro.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia proferio hoje o seguinte despacho no requerimento em que a companhia dessa estrada de ferro, por seu superintendente, replicou do despacho proferido sobre a pretendida isenção de impostos municipaes: « Por decreto de 30 de dezembro de 1882, n. 8822, declarou-se de interesse geral a estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, pelo que cessaram todos os decretos e obrigações que tinha a Presidencia para com o supplicante. O art. 44 do contrato de 24 de outubro de 1878 precisa sómente de isenção de impostos provinciaes e não tem esta Presidencia faculdade para ampliar essa isenção tambem aos impostos municipaes.

Subsista, pois, o despacho do 1º do corrente, e aguarde o supplicante solução da Assembléa Provincial. »

— Ao Dr. João Baptista Regueira Costa, 1º secretario do Instituto Archeologico Geographico Pernambucano.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar a V. S. que fica inteirado do assumpto de seu officio de 27 do corrente mez, relativo aos nove membros da mesa administrativa desse instituto.

— Ao Dr. inspector da saúde publica.—O Exm. Sr. conselheiro presidente do provincia manda communicar a V. S. que fica sciente do assumpto de seu officio, a que respondo, de 27 do corrente mez.

— Ao conselheiro director geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça.—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia transmitte a V. Exc. o officio de 26 do corrente, no qual o juiz de direito, desembargador Honorio Henrique Pereira de Lucena, declarou ter sido notificado de sua remoção da comarca de Jaboatão, nesta provincia, para a vara do civel na capital do Maranhão.

——

DESPACHO DA PRESIDENCIA DO DIA 18 DE JUNHO DE 1885.

Anna Carolina Cesar de Mello.—Como requer.

A mesma.—Attendida por despacho de hoje.

André José de Almeida Catanho.—Concedo 60 dias com ordenado.

Antonio Gomes de Barros e Silva.—De accordo com a informação da Thesouraria de Fazenda, relevo a multa imposta ao recorrente, pela collectoria geral de Gamelleira.

Confraria de Nossa Senhora do Amparo de Goyanna. Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Directoria da Associação Mixta Redemptora dos Captivos e Protectora do Ingenuos.—A supplicante é uma associação, puramente beneficente, não tendo por objecto o commercio de especulação de lucros de qualquer natureza, e organisada sem capital subscripto devidido em acções; pelo que independe de approvação do governo aos seus estatutos, como se deduz dos arts. 1.º, 2.º, § 2.º e art. 3.º da lei n. 3150 de 4 de novembro de 1882, combinados com o art. 34 da mesma lei e art. 167 do respectivo regulamento.

Major Francisco Pomposo de Mello Falcão.—Sim mediante recibo.

Alferes Henrique José da Costa Guimarães.—Sim, por 3 mezes somente na forma do art. 4.º § 2.º do decreto n. 3579 de 3 de janeiro de 1866.

José Pedro da Silva.—Indeferido em vista da informação.

José Maria Machado.—Sim, satisfeitos os direitos fiscaes, e procedidas as deligencias do estylo.

Manoel Marçal de Moura Coutinho. Passe portaria nomeando novamente o supplicante.

Manoel Rodrigues Chrisostymo.—Prove o supplicante que não obteve licença a contar de 7 de abril de 1883 em diante.

Manoel Marques da Silva.—A' vista da informação, indeferido.

Manoel Telles de Queiroz. Indeferido á vista das informações.

Thomazia Adelaide Martins de Almeida. Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Victor Justiniano de Jesus.—Informe o Sr. commandante do corpo de policia.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 19 de junho de 1885.

O porteiro,
J. L. Viegas.

——

Repartição da Policia

Secção 2ª.—N. 661.—Secretaria de policia de Pernambuco, 19 de junho de 1885.—Illm. e Exm. Sr.—Durante o dia e noite de hontem, não obstante a grande affluencia de povo nas ruas desta cidade, não houve facto algum que podesse alterar o socego publico, salvo um incidente occorrido junto a ponte da Boa-Vista, lado da freguezia de Santo Antonio, que ficou sem consequencia, originado por um engano de uma praça de cavallaria, que vendo um homem do povo com instrumento perfurante, entendeu queria elle offender alguem, quando dito instrumento havia sido tomado a um capoeira, por dito cidão, com proposito de entregal-o a autoridade.

Nenhuma outra communicação foi trazida ao conhecimento desta repartição de offensa a pessoa e a propriedade, sendo que foram apenas recolhidos na Casa de Detenção os individuos de nomes Manoel Domingues, á minha ordem, por se achar soffrendo de alienação mental, até que possa ser transferido para o Asylo da Tamarineira, e Robert Veck, á ordem do subdelegado de Santo Antonio, por disturbios.

No mesmo dia foram postos em liberdade o referido Robert Veck, Manoel Dias do Nascimento e o menor de nome José, os dous primeiros á requisição do subdelegado de Santo Antonio e o ultimo por alvará do Dr. juiz substituto do 5º districto criminal.

— Informa-me o subdelegado do 1º districto de S. José, que hoje fizera tambem recolher na Casa de Detenção, á minha disposição, o alienado Cypriano Baptista Cavalcante, que alli se conservará até que se offereça opportunidade de transferil-o para o Asylo da Tamarineira.

— Hontem, á 1 hora da tarde, falleceu repentinamente, quando se empregava no serviço da caiadura do predio n. 119 sito á rua de S. Jorge, na freguezia do Recife, o africano livre de nome Antonio Mesquita, maior de 60 annos de idade, que residia em Santo Amaro das Salinas.

O subdelegado respectivo mandou depositar o cadaver na igreja da Madre de Deus, onde foi vistoria pelo Dr. Costa Gomes, que declarou ter sido a morte proveniente de uma roptura aneurismatica.

Communicou-me o delegado do termo de Muribeca, que no lugar Corcurana e em um alagado que ahi existe, morrera afogado o menor de nome João, filho de José Correia da Silva.

Fez-se o corpo de delicto e procedeu-se a respeito nos termos da lei.

Pelo referido delegado foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra o individuo de nome Luiz Antonio, que está ausente, por ter, no engenho Santo Estevão, ferido gravemente ao preto Sebastião, escravo do Dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque.

Hoje, ás 2 horas da madrugada, foi encontrado pela patrulha da guarda civica, examinando as portas de um estabelecimento na Praça do Conde d'Eu, um individuo de côr preta, verificou-se chamar-se Pedro José de Santa Rosa e ser praça da 1ª companhia do 14º batalhão de linha, d'onde está desertado desde janeiro do corrente anno.

Nesta mesma data determinei que fosse elle apresentado ao general commandante das armas.

Pelo subdelegado da freguezia do Recife, foi remettido ao Dr. juiz de direito do 1º districto criminal o inquerito policial a que procedeu contra Silvano José Caetano e Marcolino Miguel dos Anjos, como incursos nas penas do art. 201 do Cod. Crim.

O administrador da Casa de Detenção remetteu-me hoje uma copia do auto de exame de identidade procedido alli em data de 12 do corrente, no cadaver do detento Francisco Antonio de Lima, verificando se ter o mesmo fallecido de beriberi, e ser o réo que com aquelle nome foi condemnado no juizo do termo de Palmares.

Estiveram presentes no referido exame além do administrador e o escrivão, os Drs. Adelino Antonio de Luna Freire e João de Moraes Vieira da Cunha, aquelle juiz de direito das execuções e este medico do estabelecimento.

No dia 30 do mez findo, foram recolhidos na cadeia do termo do Triumpho, os individuos de nomes Pedro Martins Gonçalves, Raymundo José da Silva e Joaquim Rodrigues da Silva Lacerda, o primeiro morador naquelle termo e outros no de Piancó, da provincia da Parahyba, em poder dos quaes foram encontradas e apprehendidas 20 notas falsas de 5$000 do Thesouro Nacional.

O delegado respectivo abrio inquerito sobre o facto e já o remetteu ao juizo competente.

— Communicou-me o cidadão Manoel Teixeira Basto que nesta data assumira, na qualidade de 2º supplente, o exercicio da subdelegacia da freguezia do Recife.

— Communicou me igualmente o cidadão Thomé Alves Vieira, que no dia 28 do mez findo passara o exercicio da delegacia do termo de Cabrobó ao 2º supplente, por ter de seguir para a cidade do Jardim, na provincia do Ceará, onde pretende fixar sua residencia.

— Pelo subdelegado do 1º districto de S. José foi ainda recolhida hoje na Casa de Detenção, á minha disposição, a alienada Balbina Maria da Conceição, que opportunamente terá o conveniente destino.

— Em 5 do corrente participou-me o delegado do termo de S. José do Egypto, que no dia 3 chegara alli, a chamado do Dr. juiz de direito da comarca, o capitão José Carlos Vital, commandante da força volante, afim de manter a ordem publica que havia sido alterada.

— Por officio de data de 13 do corrente deu-me sciencia o Dr. juiz municipal do termo de Bezerros, de ter chegado alli, sem novidade, o réo Guilherme José dos Santos.

— No dia 3 do corrente o capitão do corpo de policia João Baptista de Vasconcellos Cabelleira, assumio o exercicio do cargo de delegado do termo de Villa-Bella.

— No dia 24 do mez findo tambem assumio o exercicio da delegacia do termo do Triumpho na qualidade de 1º supplente, o cidadão Manoel Fernandes dos Santos.

— No dia 6 do corrente fallecêra no termo de Bezerros, em consequencia de uma surra que lhe dera seu marido, a mulher de nome Joanna de tal, alli moradora.

Fez-se a vistoria ordenada na lei e contra o delinquente, que tem o nome de Manoel e é conhecido por Manoel Pipa, procedia-se nos termos do inquerito policial.

— No dia 24 do mez findo foi preso em flagrante no termo de Leopoldina, por crime de ameaças e uso de armas defesas, o individuo de nome Bartholomeu Gonçalves dos Santos Feitosa, contra o qual estava sendo feito o competente inquerito, e é vagabundo.

— Pelo subdelegado da freguezia de Santo Antonio, me foram remettidos 1 jo e um compaço, uma faca de ponta, um canivete e uma navalha que apprehendeu em mão de desordeiros.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro João Rodrigues Chaves, mui digno presidente desta provincia.—O chefe de policia, *Luiz de Albuquerque Martins Pereira.*

——

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 17 DE JUNHO DE 1885

Gomes de Mattos & Irmão.—Informe a 2ª secção.

Justo Teixera & C..—A' 1ª secção para os fins legaes.

Do procurador dos feitos, o mesmo, o mesmo, Rita Maria da Conceição, Martyrio de Morões, Manoel Francisco Pereira e Francisca Guilhermina da Conceição.—Informe a 1ª secção.

— 19 —

Maria da Costa Monteiro e administradores da massa fallida de Motta Silveira & C.—Informe a 1ª secção.

Paschoal Jodeli, Bento Gomes de Pinho Junior e Porto & Santiago.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Alfredo Franco da Silva.—Informe a 2ª secção.

——

Camara Municipal

ADDITAMENTO AO DESPACHO DO DIA 15 DE JUNHO

Pelo Sr. vereador commissario de edificações:

João Alfredo Tom, pedindo licença para mandar reconstruir a parede de sua casa junto a estação da Ponte de Uchôa, sendo mestre Francisco S. Junior.—Pagos os impostos concede-se.

DESPACHOS DO DIA 16 DE JUNHO DE 1885

Pelo Sr. tenente Viegas commissario de policia:

N. 244.—Augusto Lumachi Migues & C., pedindo licença para abrir um deposito de seccos á rua do Marquez do Herval n. 64 freguezia de S. José, cujo aluguel annual é de 120$000.—Como requer, pago o respectivo imposto no valor locatario de 120$000 annual.

N. 245.—Barbosa Irmãos & C., pedindo licença para mandar canalisar gaz para o andar terreo do sobrado, sito á rua de Santa Rita n. 1 freguezia de S. José.—Concedido nos devidos termos.

N. 241.—Joaquim da Silva Pereira, pedindo licença para abrir uma taverna na casa n. 20 A. á estrada dos Afflictos, cujo aluguel annual é de 200$000.—Sim pagos os respectivos impostos, valor locativo collectado.

N. 242.—José Affonso de Azevedo declarando para os devidos effeitos que alugou a casa n. 2 B. ao pateo da Graça um estabelecimento de deposito, não obrigando-se por impostos contrahidos por outros inquilinos.—Declarando o supplicante a natureza do deposito, para pagar os impostos, concede-se.

José Bernardo de Almeida, pedindo licença para abrir um deposito na casa n 19 a travessa do Costa na freguezia da Boa-Vista, cujo aluguel mensal é 12$000.—Declare o supplicante a natureza do deposito para pagar os respectivos impostos, valor locativo 144$000.

Mello & Correia, pedindo que sejam feitos os devidos lançamentos no sentido de terem comprado a Manoel Rodrigues de Amorim & C., a taverna sito á rua Nova de Santa Rita n. 3.—Sim pagos os respectivos impostos.

— 17 —

Pelo Sr. tenente Viegas commissario de policia.

A' commissão encarregada dos festejos pela chegada do Dr. Joaquim Nabuco na rua Marcilio Dias.—Concede-se.

A' commissão encarregada dos festejos pela chegada do Dr. Joaquim Nabuco na rua da Imperatriz.—Concede-se.

Pelo Revd. Sr. padre Mello commissario de edificações:

Joanna de Jesus Neves Limas, pedindo licença para tomar goteiras no predio de sua propriedade sita á rua do Nogueira n 14 freguezia de S. José. Sim dando previa sciencia ao fiscal.

Antonio Joaquim Vinhas Maia, communica que vai tomar goteiras nas casas sitas á rua de Santa Ritas ns. 12, 14 e 16, Ilha do Carvalho n. 7, Estreita do Rosario n. 6, freguezia de Santo Antonio, Nunes Machado n. 10 freguezia da Boa-Vista, n. 46 rua de Domingos José Martins, freguezia do Recife, n. 102 Coronel Sassuna, Lomas Valentinas n. 64, Dias Cardoso n. 7 A freguezia de S. José, n. 41, estrada dos Afflictos freguezia da Graça.—Sim dando previa sciencia aos respectivos fiscaes.

Antonio Joaquim Cascão, tendo requerido licença para limpar a frente de sua casa n. 49 da rua da Restauração foi concedida de conformidade com as posturas e parecer do engenheiro, cujo parecer não está de accordo com a resolução do da Illma. Camara de 20 de junho de 1883, por isso requer o supplicante o deterimento da petição junta de accordo com a citada resolução. Pagos os impostos concede-se de conformidade com as posturas.

Eduardo Cursino de Assumpção proprietario das casinhas n. 50 á rua do Capitão Lima em Santo Amaro das Salinas pedindo licença para tomar goteiras.—Sim, dando previa sciencia ao fiscal.

Manoel João de Amorim, pedindo licença para limpar a frente de seu predio sito á rua do Visconde de Goyanna n. 199 freguezia da Graça.—Pagos os impostos concede-se.

Valeria Maria da Annunciação, pedindo licença para retelhar sua casa sita a travessa do Motocolombó, rua dos Viveiros, freguezia dos Affogados.—Sim, dando previa sciencia ao fiscal.

— 18 —

José Luiz de Mello, pedindo transferencia do seu estabelecimento de molhados da casa n. 7 na estrada do Engenho, freguezia do Poço da Panella, para a de n. 37 sito ao lugar Barreiras, freguezia da Varzea.—Como requer. A' contadoria para os devidos effeitos.

Antonio Maria Carneiro Leão, pedindo licença para mudar o seu talho da rua Real da Torre para a rua do Rio, no mesmo povoado sendo o aluguel da casa para onde muda dito estabelecimento, de 6$000. Sim, observadas as posturas referentes a talhos. A' contadoria para a averbação necessaria.

Francisco de Barros e Silva Castro, pedindo licença para trabalhar com uma machina locomovel de força de tres e meio cavallos para moer café e milho na casa n. 36 á rua de Nunes Machado, freguezia da Boa Vista.—Como requer, satisfeitos os impostos dos §§ 26 e 82 do art. unico do orçamento vigente.

Rosa Maria de Lima, pedindo licença para abrir uma quitanda no largo do cemiterio de Santo Amaro, 2º districto da Boa Vista.—Sim, pago o respectivo imposto.

Porto & Santiago, pedindo licença para canalisar agua para a casa n. 42 do Caes Vinte e Dous de Novembro, assim como fazer a respectiva excavação.—Sim, em termos.

19 —

Pelo Sr. vereador commissario de edificações:

Mesa regedora da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco, pedindo licença para mandar correr o telhado da casa de seu patrimonio n. 7 á travessa de S. José.—Sim, dando previa sciencia ao fiscal.

Abaixo assignado Pedro Moares de Oliveira, pedindo licença para tomar goteiras em sua casa sita á Rua de Santa Thereza n. 6.—Sim dando previa sciencia ao fiscal.

Guilherme José dos Santos, pedindo licença para tomar goteiras em sua casa sita á rua de Luiz do Rego n. 40.—Sim, dando previa sciencia ao fiscal.

Jovino Bandeira, pedindo licença para retelhar sua casa sita á rua de Santa Cruz n. 20 freguezia da Boa-Vista.—Sim, dando previa sciencia ao fiscal.

Manoel Joaquim dos Santos Ferreira, pedindo licença para fazer uma meia agua dentro do seu terreno sito a estrada de João de Barros, freguezia da Boa Vista, com 22 palmos de largura e 40 de comprimento.—Pagos os impostos concede-se de conformidade com as posturas e parecer do engenheiro.

Maria Venancia de Abreu Lima Bastos, replicando satisfaz a exigencia do engenheiro, declarando ser o mestre o mesmo já declarado na sua anterior petição.—Pagos os impostos concede-se de conformidade com o meu despacho de 25 de maio respeitando as posturas.

Secretaria da Camara Municipal, 19 de junho de 1885.

Pelo porteiro,
Joaquim M. Mariz.

INTERIOR

Rêde telegraphica do Estado

(*Jornal do Commercio*, da côrte)

No ultimo anno teve a rêde telegraphica do Estado o seguinte augmento:

De Ponta Grossa a Castro	40.80	kilometros
De Bagé a D. Pedro	63.00	»
De Sobral a S. Luiz	741.00	»
De Ouro Preto a Itabira do Matto Dentro	101.05	»
Da linha central a Ouro Preto	523.98	»
Total	1.477.83	»

Acham-se em construcção, contando-se que ficarão concluidas no corrente anno as seguintes linhas:

De Guarapuava a Palmas	174.00	kilometros
De Itabira a Diamantina	171.00	»
De Itapicurú-mirim a Vizeu	500.00	»
De Campos a S. Fidelis	53.00	»
Total	898.00	»

A linha de Ouro Preto a Diamantina está sendo construida por conta da provincia de Minas Geraes e a de Campos a S. Fidelis por conta dos interessados; ambas, porém, debaixo da direcção do pessoal technico da repartição dos telegraphos.

Todas as linhas agora em serviço medem a extensão total do 9,298k,861m, com o desenvolvimento de 15,262k,816m de fio, ligando entre si 159 estações, assim distribuidas:

Linha geral (Jaguarão a S. Luiz)	96
Linhas urbanas da capital do imperio	18
Linha para Cabo Frio	5
Linhas do Paraná	6
Linha para Uruguayana	9
Linhas de Minas Geraes	7
Ramaes (20)	18
Numero total das estações	159

Em dezembro ultimo estava assim constituido o pessoal de linha:

Engenheiros das duas classes	6
Ajudantes	3
Inspectores das tres classes	64
Feitores	44
Guarda-fios	232
Trabalhadores	430
Conservação dos cabos	9
Total	788

Durante o anno financeiro de 1883—1884 foram submettidos á taxação, em toda a rêde telegraphica, 331,884 telegrammas com 4,906,084 palavras (sem contar os telegrammas de serviço da repartição), ou menos 6,169 telegrammas e 491,739 palavras do que no exercicio anterior. Esta diminuição de trafego resulta do confronto dos dados geraes. Discriminados estes, verifica-se que, se por um lado diminuio o serviço internacional, augmentou por outro o numero de telegrammas do trafego interior, diminuindo, porém, o numero de palavras. O trafego interior tendo augmentado de 9,370 telegrammas, diminuio de 227,457 palavras, emquanto diminuio de 11,855 telegrammas e 114,874 palavras o serviço de recepção e expedição para a Europa, Estados-Unidos e Indias, e de 2,562 telegrammas e 42,150 palavras igual serviço para as republicas sul-americanas.

A renda comparada dos dous exercicios foi a seguinte:

82—83	320:950$300	890:231$831	1,211:182$131
83—84	315:077$700	724:853$908	1,039:931$608
Menos em 83—84	5:872$600	165:377$923	171:250$523

A causa desta diminuição é devida á competencia que offerece ás linhas terrestres o cabo costeiro do *Western and Brasilian Telegraph Company*, cuja directoria declarou em Londres, em janeiro ultimo (segundo nos foi communicado em tempo pelo nosso correspondente daquella cidade) que, emquanto no anno de 1883 o serviço internacional se havia distribuido quasi por igual entre aquella empresa e a repartição brasileira dos telegraphos, no anno immediato coube á empresa a quota de 90 % da totalidade do serviço internacional, tendo apenas transitado pelas linhas do Estado 10 % dos relegrammas recebidos ou expedidos pela via transatlantica. A directoria geral dos telegraphos estima em 1,500:000$000 a receita que, sem aquella competencia, auferiria do serviço internacional a rêde telegraphica do Estado.

Temos ouvido queixas de origem official contra alguns meios empregados pela *Western and Brasilian Telegraph Company* para attrahir em seu proveito o trafego do serviço internacional.

Tem sido arguida esta empresa, não só de haver-se ligado á *Brasilian Submarine Telegraph* por contracto, durante muitos annos inteiramente desconhecido e exorbitante das clausulas das concessões (aviso de 19 de fevereiro deste anno e imperial resolução de 24 do mez antecedente), mas de ter procurado desacreditar o serviço das linhas do Estado, increpando-as de imaginarios retardamentos no trafego dos telegrammas que lhes são confiados e de interrupções do mesmo trafego por effeito de accidentes nas linhas.

A directoria geral dos telegraphos publicou ha tempos uma estatistica comparativa das interrupções do cabo costeiro e das linhas terrestres no decurso de um anno e a comparação deu resultados muito favoraveis a estas. Dados de igual natureza deveriam ser publicados annualmente, sem que a *Western* pudesse tirar disto motivo para queixa. Capriche sobretudo o telegrapho do Estado em desempenhar-se pontualmente, como faz, dos seus deveres para com o publico, e o publico acabará por fazer-lhe justiça.

Não ha muito tempo, ao refutarmos apreciações desfavoraveis á situação economica do Brasil, publicadas em Londres, tivemos a observar que, se a nossa rêde telegraphica tem sido, anno por anno, objecto de despeza para o Estado, em grande parte é explicavel o phenomeno pelo facto de não se distinguirem as despezas de custeio das de construcção. Accrescentaremos agora, com os dados positivos a que acima nos referimos, que sem a concurrencia de um cabo parallelo, cuja utilidade e reaes serviços aliás são incontestaveis, estariam as linhas terrestres produzindo importante saldo, mais que sufficiente á construcção de muitas centenas de kilometros por anno. Esta observação serve a mostrar que a actividade das communicações tem augmentado consideravelmente no Brasil, e onde as communicações são mais activas não ha dizer que o paiz estaciona ou retrograda.

Em summa, julgamo-nos na posse de uma rêde telegraphica já extensa, que faz honra á administração do Brasil.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

47ª SESSÃO, EM 9 DE MAIO DE 1885

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Aos 30 minutos depois de meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Aristarcho Lopes, Olympio Marques, Estevão de Oliveira, Barão de Itapissuma, Silvino Cavalcante, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Pereira de Lyra, Cunha Beltrão, Góes Cavalcante, Amaral e Mello, João Augusto, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Regueira Costa, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga e João Alves, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Drummond Filho, Fiel Grangeiro, Constantino de Albuquerque e Augusto Leão.

Faltam os Srs. José Maria, Visconde de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Ermirio Coutinho, Arruda Falcão, Lourenço de Sá, Ferreira Jacobina, Francisco Tiburcio, Antonio Correia, Alfredo Correia e Epaminondas Nogueira.

E' lida sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo transmittindo copia da portaria pela qual alterou o regulamento de 28 de agosto de 1879 e outros documentos sobre o serviço mortuario.—A commissão de legislação.

Um abaixo assignado de artistas armadores pedindo que esta assembléa lhes defira favoravelmente uma representação que dirigiram á presidencia da provincia.—A commissão de legislação.

São lidos, apoiados e ficam adiados por ter pedido a palavra sobre o primeiro o Sr. João Augusto e sobre o 2º o Sr. Estevão de Oliveira, os seguintes pareceres:

A commissão de rendas municipaes a quem foi presente a petição do cidadão Dimas Francisco da Cunha Barbosa, arrematante dos impostos municipaes da camara do Bonito no exercicio vigente, na qual pede abate no valor total da mesma arrematação; considerando que o exercicio ainda se não findou, e, portanto, o peticionario não precisa o prejuizo nem o quantum do abate; considerando que falta a prova do que allega por inopportunidade e não convém estabelecer o precedente de abates previos e sómente fundados em receios de futuros prejuizo; é de parecer que se indefira.—S. R.

Sala das commissões, em 4 de maio de 1885.—Amaro Fonseca.—Dr. P. Pitanga.

A commissão de rendas municipaes, em vista da petição do cidadão João Lucio de Freitas, arrematante dos impostos da camara de Correntes no exercicio vigente e na qual requer abate da 4ª parte no total da mesma arrematação; considerando que o exercicio ainda se findará no ultimo de setembro do anno corrente; considerando que por isso o peticionario não provou lesão nem prejuizo soffrido; considerando que é de pessimo affecto o precedente que o peticionario insinuava; considerando que deste modo a camara verá as suas rendas reduzidas, é de parecer que se indefira.—S. R.

Sala das commissões, em 4 de maio de 1885.—Amaro Fonseca.—Dr. P. Pitanga.

Continua a discussão do parecer da commissão de rendas municipaes, pedindo informações sobre o requerimento de Penna & C.

O Sr. Barão de Nazareth—(Não devolveu o seu discurso).

O Sr. Amaro Fonseca—Sr. presidente, não tem razão o meu nobre collega deputado pelo 8º districto, o Sr. Barão de Nazareth, na impugnação que acabou de fazer ao parecer da commissão de rendas municipaes.

S. Exc. labora n'um mero engano e creio que foi por causa deste engano que S. Exc. chegou á conclusão de que a commissão de rendas municipaes havia excedido as suas attribuições, querendo intervir, ou antes, bitolar os negocios que entendem sómente com a policia e economias municipaes.

Ainda quando Sr. presidente se tratasse de materia de economia e policia municipal, esta assembléa estava em seu direito de legislar, porque nada mais fazia do que obrar na esphera que lhe traçou o acto addicional. (Apartes).

E' verdade que o mesmo acto addicional como meio de formular o procedimento das assembléas preceitua que a proposta sobre economia e policia municipaes venha por intermedio das respectivas camaras.

Entretanto, Sr. presidente, sendo isto como é uma verdade e uma these que decorre do preceito da lei citada, tenho visto que constantemente esta assembléa legisla sobre objecto que entende, ou que especialmente se refere á economia e policia municipaes independente de proposta.

(Ha um aparte).

Por exemplo, Sr. presidente, n'esta sessão tem a commissão de rendas municipaes dado immensos pareceres contrarios as pretensões de arrematantes de impostos das camaras municipaes pedindo abate de tanto ou quanto dessas arrematações, e esta assembléa sem ouvir a Camara Municipal respectiva nem aguardar a discussão dos pareceres tem procurado decretar esse abate.

Um Sr. Deputado—E' cousa muito differente.

(Ha outros apartes).

O Sr. Amaro Fonseca—Ora, se a assembléa tem assim procedido, segue-se que tem por mais de uma vez invadido as attribuições das camaras municipaes, porque a tal respeito só as camaras municipaes é que podem saber se um ou outro individuo tem ou não direito ao abate que pede da arrematação dos impostos que fez, e se é exacto e verdadeiro aquillo que elle allega.

(Ha diversos apartes).

Por isso é que a commissão de rendas municipaes tem estabelecido actualmente, como norma de sua conducta, sujeitar todos os abates aqui pedidos ao conhecimento e parecer das municipalidades, porque, Sr. presidente, a commissão tem visto que os favores desta ordem, de algum modo se tem barateado. (Apartes).

Os arrematantes confiados na bonhomia da assembléa, não tem duvida commetter abusos (apoiados e apartes) e assim é, por exemplo, que a Camara do Cabo ficou privada da arrecadação dos seus impostos porque o individuo que os arrematou conseguio da Assembléa um abate de metade do valor da arrematação e mais tarde do resto.

(Trocam-se muitos apartes).

O Sr. Presidente—Attenção! attenção!

Sr. Amaro—Mas, Sr. presidente, comquanto eu concorde que esta assembléa não decrete sobre materia tendente á economia e policia municipal sem que parta da camara a iniciativa, porque este é o meio legal de chegarmos á solução da questão, qualquer que ella seja, que prenda a nossa attenção, nem por isto desconheço o direito que tem qualquer individuo de vir a esta Assembléa e requerer sobre esta ou aquella questão que entenda com a policia e economia municipaes, como no caso vertente.

(Ha diversos apartes).

Penna & C., armados com um contrato provisorio approvado pelo presidente da provincia, prepararam ou simularam preparar, um estabelecimento de conducção de carnes verdes comprando um carro, burros, etc., etc.

Impedidos em sua execução pela Camara Muni-

cipal do Recife, propozeram acção competente em juizo pedindo indemnisação de prejuizos, conseguindo na primeira e 2ª instancia sentença, na qual fôra a Camara condemnada ao pagamento pedido e no mais que se liquidasse, o que tudo e custas estimam elles em cerca de quarenta contos de réis.

Apezar do direito que dizem assistir-lhes e do recurso de revista interposto pela Camara, desejam agora accordar com ella sobre o *quantum* do pagamento e o modo de o ultimarem; e por isto requereram a esta Assembléa autorisação á Camara para tal fim. Esta Assembléa sujeitou a materia da petição ao estudo da commissão competente, a qual entendeu mandar ouvir a Camara que respondeu pelo modo seguinte: (lê).

« A Camara tem a informar que estando já em recurso de revista a acção, que os peticionarios movem contra esta Camara, acha ella aceitavel o accordo de que tratam os mesmos pelas razões já dadas em seu relatorio, e para o qual chama a attenção desta Assembléa. »

Como, porém, tal informação fosse deficiente, a commissão de novo deseja que a Camara se manifeste, tendo por fundamento o questionario ou itens ora estabelecidos afim de emittir seu parecer; pois que existindo dous contratos e não tendo a Camara consentido na continuação do provisorio, suspendendo-o, os contratantes julgaram-se com o direito de pedir indemnisação, allegando injustiça neste facto; no que foram attendidos pelos tribunaes judiciarios.

UM SR. DEPUTADO—A Assembléa nada tem que ver com isto.

O SR. AMARO—V. Exc. não me ouvio ou não me quer comprehender. Eu apenas estou historiando o facto que se passou e procurando mostrar que a questão reduz se a que Penna & C teem uma sentença em seu favor de cerca de 40:000$000 contra a Camara Municipal e de posse desta sentença vieram á Assembléa, e pedem que se dê á Camara uma lei de autorisação que a habilite a entrar com elles n'uma conciliação ou composição.

Em face desta petição a commissão entendeu que devia mandar ouvir a Camara para formar seu juizo a respeito da proposta de composição e suas bases; pois que tanto da informação da mesma Camara como de seu relatorio nada consta mais do que o pedido da autorisação para entrar em accordo com Penna & C. Mas desde que, nem no relatorio em que este accordo pede-se, nem mesmo na informação que a Camara prestou á commissão pela primeira vez, tenham vindo, como não vieram, as bases, em que ella acha-o aceitavel, a commissão não podia deixar de ouvil-a sobre os itens contidos no parecer em discussão e que são os seguintes: (lê)

« 1.º Porque razão effectuou dous contractos sobre o mesmo objecto;

« 2.º Porque não aguardou a approvação desta Assembléa ao contrato que lhe estava dependente;

« 3.º Porque suspendeu a execução do provisorio;

« 4.º Finalmente em que termos julga aceitavel o accordo alludido em seu relatorio. »

Não segue-se porém, Sr. presidente, que a commissão aceite as bases para o accordo projectado quaesquer que ellas sejam.

A commissão quer formar seu juizo acerca do modo pratico de chegar ao resultado para então poder dizer a esta Assembléa o que entende a respeito. Não sendo, porém, um accordo vantajoso, eu, como membro da commissão, jamais o proporei e ainda quando o fizesse sobrava a esta Assembléa o direito de o regeitar.

Não pensem os nobres deputados que a commissão presuma que seu trabalho seja isempto de correcção nem que se julgue exautorada por qualquer modificação ou mesmo regeição.

Ao contrario deseja a commissão a discussão para que seus pareceres sejam esclarecidos e melhor a solução das questões que delles dependem.

Não tem a commissão o dom da inerrancia; por conseguinte neste, como n'outro qualquer negocio, seu fim é habilitar-se para dar parecer seguro, attendendo, como é de seu dever, aos interesses da Camara Municipal.

O SR. ROSA E SILVA—Aguarde a proposta da Camara.

O SR. AMARO—As camaras por sua lei organica bem como por outras leis geraes não podem entrar em accordo ou conciliarem-se com seus devedores ou credores sobre abates, indemnisações e moratorias de suas rendas; só esta Assembléa é competente para permittir ou autorisar que aquellas corporações assim procedam; por isto a commissão apresentou este simples requerimento de informações sobre os itens já sabidos e em resposta aos quaes terá esta Assembléa sciencia da existencia dos dous contratos e da suspensão do provisorio em execução.

Com effeito causou-me admiração, como eu disse hontem, que a Camara Municipal fizesse dous contractos, um definitivo que sujeitou á approvação d'esta Assembléa e outro provisorio que sujeitou á approvação do presidente da provincia.

Por força d'esse contracto provisorio foi que Penna & C. começou a dar execução ao seu contracto. A commissão pois deseja saber em que a Camara se fundou para assim proceder.

Se o fundamento foi de ordem publica, da necessidade que havia da satisfação do serviço da conducção de carnes verdes, essa razão ficou completamente prejudicada desde que a Camara mandou suspender o contracto.

(Apartes).

Se a Camara não esperou pela approvação do contracto definitivo, e submetteu logo outro á approvação provisoria do presidente da provincia, é porque o serviço publico exigia essa urgencia, isto é, exigia que a Camara não aguardasse a solução da Assembléa e ficasse logo autorisada pelo presidente da provincia, na ausencia d'ella, para dar execução ao contracto para conducção das carnes verdes; desde porém que mais tarde mandou suspender o contracto provisorio, essa razão de conveniencia publica desappareceu (apartes); e se não desappareceu qual a razão porque suspendeu o contracto?

(Apartes).

E' isto que a commissão deseja saber.

Não ha nada mais simples; desde que a Camara Municipal mandar estas informações, a commissão apreciando as emittirá então o seu parecer e esta Assembléa resolverá como bem entender.

Não vejo, por consequencia motivo para esta celeuma que se levantou, nem para o desejo de se indeferir desde já a petição de Penna & C. sem que a Camara Municipal dê explicações.

(Apartes).

Se a Camara em seu relatorio lembrou a utilidade da Assembléa autorisar o accordo entre ella e Penna & C. é preciso que preste informações acerca da utilidade desse accordo.

Dando portanto estas explicações, espero que esta Assembléa melhor inspirada pronuncie o seu *veredictum*.

Vozes—Muito bem.

O Sr. Barão de Nazareth—(Não devolveu o seu discurso).

A discussão fica adiada pela hora.

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a discussão do projecto n. 6 deste anno (força policial).

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, julgo escusado, até certo ponto, a minha insistencia no presente debate quando lembro-me de que já emitti a minha opinião sobre a materia que o provocou.

Na qualidade de membro da commissão de fixação de força policial, expuz em outra occasião, que me pareceu opportuna, as razões justificativas do substitutivo offerecido ao projecto que apresentei á consideração da Assembléa.

Procedentes, ou não, outras não me occorrem em defeza das modificações propostas, aconselhadas pelo estudo ulterior que fiz da mesma materia, e suggeridas pelo estado pouco favoravel das finanças da provincia.

Por esse motivo podia esquivar-me, como ponderei, de vir novamente á tribuna para repetir as mesmas considerações, sem receiar que desse meu procedimento proviesse algum dezar para a commissão a que tenho a honra de pertencer.

Além disso era-me permittido allegar em favor do silencio a que, porventura, me condemnasse, a necessidade que temos de discutir outros assumptos que igualmente interessam a provincia e vão sendo preteridos pelos debates politicos que consomem o estadio ordinario de nossas deliberações, em detrimento da regularidade de nossos trabalhos.

O respeito, porém, que tributo ao nobre deputado que me precedeu na tribuna, obriga-me a renunciar o proposito em que estava de não fallar mais sobre esse assumpto, e colloca-me na posição de retorquir-lhe, apresentando a minha contestação a todas as allegações que lhe aprouve articular na intenção de aventurar graves accusações contra os seus adversarios.

Infelizmente, Sr. presidente, essa tolerancia, autorisada somente pelos precedentes, e de modo algum pelo regimento da Assembléa, em virtude da qual são permittidas as discussões politicas no exame do projecto de fixação de força policial, e no de receita e despesa da provincia, vai dando azo a abusos que cumpre reprimir.

Não condemno absolutamente esses estylos, e penso mesmo que observadas prudentemente, offerecem-nos algumas vantagens, principalmente attendendo-se ao regimen governamental sob o qual vivemos.

Mas, nem por isso julgo que devemos esterilisar todo o tempo de nossas reuniões com essas apreciações que servem tanto de thema para demoradas digressões, e para os desabafos pessoaes.

Além disso, entendo que o objecto dessas discussões não é tão generico como a muitos se pode afigurar, sem lembrar-se talvez de que a nossa esphera de acção é muito limitada. (Apartes.)

E se é falso o conceito que annuncio, permittam-me os nobres deputados que lhes pergunte, donde se origina a nossa competencia para apreciar a politica geral do paiz.

(Trocam-se muitos apartes.)

Indiquem-me Ss. Excs. o alcance de nossas censuras, concernentes a este assumpto.

Poderão ellas, porventura, determinar a mudança de uma situação politica?

Attenda-se para o estado de insolução em que permaneceria o governo se quizesse guiar-se pelas suggestões dos corpos deliberativos das diversas provincias do imperio, e ninguem affirmará que a tanto nos podemos aventurar.

(Trocam-se apartes).

Não ignoro que temos necessidade muitas vezes de remontar-mo-nos até alli, pela dependencia dos factos e conexão das materias de que aqui nos occupamos; mas isto, quando muito, constituirá uma excepção e nunca uma regra geral.

Em vista dessas succintas observações limitar-me-hei a responder ao nobre deputado somente na parte de seu discurso em que S. Exc. referio-se ao Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, responsabilisando-o por factos que nunca commetteu durante o tempo que foi presidente desta provincia.

O comparecimento do nobre deputado neste recinto é um protesto solemne contra as injustas arguições que articula contra aquelle conspicuo funccionario.

Se o Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas tivesse intervindo na eleição provincial tivesse tomado qualquer interesse pela causa do candidato liberal que competia com o Sr. Dr. Rigueira Costa, sabem todos que S. Exc. não teria triumphado como succedeu.

Além disso, a não ser apenas suspeitada a posição hostil que S. Exc. attribe aquelle integro magistrado quando presidio a provincia mal se pode comprehender a attitude do partido liberal nesta Assembléa onde estava em maioria na occasião em que discutio-se a nullidade da eleição, que S. Exc. competia com o Sr. Candido Ladisláo. (Apartes).

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Ninguem ignora o valimento do Exm. Sr. desembargador Freitas ante os seus correligionarios, nem quanto estes lhe eram dedicados e portanto não é verosimil que elle pretendendo que fosse reconhecido como deputado o Sr. Candido Ladisláo não pudesse conseguir estando aqui os seus amigos em grande maioria.

Se o nobre deputado lutou com difficuldades no seu districto, deve attribuil-as as cousas diversas e de modo algum a compressão exercida pelo digno administrador da provincia.

Os honrosos precedentes desse respeitavel magistrado repellem imputações que deslustrem o seu caracter.

A posição eminente que S. Exc. tem sempre occupado e seu paiz, honrado em diversas vezes pela confiança imperial e de seus concidadãos contrasta com esses sentimentos que no conceito do nobre deputados o animam.

Nomeado diversas vezes para cargos importantes, ha sempre revelado no desempenho a maior inteireza de caracter que ainda mais tem exaltado o seu merecimento.

Nas provincias confiadas a sua administração, nunca deixou de ser admirado pelo imparcialidade que tem revelado em todos os seus actos e pela justiça com que ha sabido zellar as suas decisões.

Eleito deputado a assembléa geral e provincial em differentes legislaturas, nunca desmereceu um só momento da confiança de seus constituintes, nem de nobilitar o mandato que lhe fora confiado.

E sob o ponto de vista da judicatura, ninguem o excede no sentimento de pureza e probidade, nem veste uma toga mais immaculada.

Severo no cumprimento da lei, e fervoroso no culto que rende á justiça no desempenho de seu sacerdocio julga sempre como deve, sem deixar-se nunca vencer por alheias contemplações.

Como politico finalmente é sempre tolerante para com o adversario a quem nunca recusa o seu respeito e consideração.

E haja vista a sua administração nesta provincia onde nunca exerceu um só acto de perseguição nem dimittiu por motivo politico qualquer funccionario sendo todos mantidos nos seus cargos não obstante pertencerem ao partido que lhe era adverso.

Vê, portanto o nobre deputado e todos quantos ouvem-me neste momento que quem reune tantos predicados, reune tantas virtudes a par de um patriotismo que o recommenda á estima e ao respeito de todos quantos o conhecem, não sacrificaria um passado de glorias por amor aos pequenos interesses de uma pequena politica, nem se deixaria arrastar por sentimentos menos dignos do homem de bem.

As recriminações e os desabafos politicos tem tambem um termo alem do qual nunca lhes é permittido chegar.

Esse limite é a pureza, a honestidade e abnegação do homem de bem, do cidadão benemerito.

Não exagero o merecimento do cavalleiro que tão injustamente incorreu no desagrado do nobre deputado que iniciou o debate porque de mais elevados encomios é elle digno, não só no meu conceito, como no de todos que conhecem o Exm Sr. desembargador José Manoel de Freitas.

Tenho concluido.

(Vozes—Muito bem, muito bem).

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão.

O Sr. Barão de Nazareth (pela ordem) pede em nome da commissão, e a casa concede, a retirada da emenda n. 2.

Posto a votos o projecto é approvada a emenda n. 1 substitutiva da commissão.

O Sr. Barão de Nazareth pede e a casa concede dispensa do interticio.

Continua a 2ª discussão do art. 1º projecto n. 43 (orçamento municipal).

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão e posto a votos o artigo é approvado, com a emenda sob n. 1.

Entra em discussão o art. 2º.

Vem á mesa, são lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

N. 1.—Offerecemos como emenda ao cap. 1º do projecto n. 43, e onde couber, por terem vindo posteriormente as seguintes emendas, sob os arts. 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52.

S. R. Sala das commissões.—Amaro Fonseca—Dr. Pitanga.

Art. 45. Camara Municipal do Bonito:

§ 1.º Ordenado do secretario	490$000
§ 2.º Idem do porteiro	100$000
§ 3. Idem do fiscal da villa	120$000
§ 4.º Idem do de Capoeiras	50$000
§ 5.º Idem do de S. José de Camivou	50$000
§ 6.º Idem do administrador do cemiterio	240$000
§ 7.º Diaria do coveiro	200$000
§ 8.º Expediente e assignatura do *Diario*	60$000
§ 9.º Jury e eleições	60$000
§ 10. Agua e luz para a cadeia	76$000
§ 11. Custas judiciaes	200$000
§ 12. Limpeza das ruas	30$000
§ 13. Asseio da casa da Camara	25$000
§ 14. Porcentagem de 4 por cento ao procurador	$
§ 15. Idem de 15 por cento ao aferidor	$
§ 16. Obras e melhoramentos municipaes, inclusive o cemiterio	1:688$000
§ 17. Eventuaes	40$000
	3:339$000

Art. 46. Camara Municipal de Gravatá:

§ 1.º Ordenado do secretario	2[illegible]0$000
§ 2.º Idem do porteiro	60$000
§ 3.º Idem do fiscal da villa	80$000
§ 4.º Idem do Uruçu-mirim	50$000
§ 5.º Porcentagem de 6 por cento ao procurador	$
§ 6.º Idem de 15 por cento ao aferidos	$
§ 7.º Expediente e assignatura do *Diario*	60$000
§ 8.º Agua e luz para a cadeia	70$000
§ 9.º Jury e eleições	40$000
§ 10. Custas judiciaes	100$000
§ 11. Aluguel da casa da Camara	200$000
§ 12. Obras municipaes e limpeza das ruas	200$000
	1:060$000

Art. 47. Camara Municipal de Alagoas de Baixo:

§ 1.º Ordenado do secretario	150$000
§ 2.º Idem do porteiro	40$000
§ 3.º Idem do fiscal	30$000
§ 4.º Porcentagem de 6 por cento ao procurador	$
§ 5.º Idem de 13 por cento ao aferidor	$
§ 6.º Expediente e assignatura do *Diario*	40$000
§ 7.º Jury e eleições	40$000
§ 8.º Custas judiciaes	50$000
§ 9.º Agua e luz para a cadeia	50$000
§ 10. Aluguel da casa da Camara	50$000
§ 11. Limpeza das ruas	50$000
§ 12. Obras e melhoramentos municipaes	100$000
§ 13. Eventuaes	40$000
	640$000

Art. 48. Camara Municipal do Rio Formozo:

§ 1.º Ordenado do secretario	500$000
§ 2.º Idem do fiscal da cidade	250$000
§ 3.º Idem do fiscal de Una	150$000
§ 4.º Idem do guarda fiscal	150$000
§ 5.º Idem do porteiro	150$000
§ 6.º Aluguel da casa da Camara	240$000
§ 7.º Idem da casa do mercado	120$000
§ 8.º Agua e luz para a cadeia	100$000
§ 9.º Jury e eleições	100$000
§ 10. Expediente e assignatura do *Diario*	80$000
§ 11. Custas judiciaes	100$000
§ 12. Porcentagem de seis por cento ao procurador	$
§ 13. Ordenado de advogado	200$000
§ 14. Porcentagem de 10 por cento ao aferidor	$
§ 15. Limpeza da cidade e obras municipaes	600$000
	2:740$000

Art. 49. Camara Municipal de Agua Preta:

§ 1.º Ordenado do secretario	400$000
§ 2.º Idem do porteiro	120$000
§ 3.º Idem do fiscal da villa	120$000
§ 4.º Idem do de Cuyambuca	100$000
§ 5.º Idem do de Sertãozinho e Frio	100$000
§ 6.º Custas judiciaes	400$000
§ 7.º Aluguel do paço da Camara	192$000
§ 8.º Porcentagem de seis por cento ao procurador	$
§ 9.º Idem de doze por cento ao aferidor	$
§ 10. Ordenado do administrador do cemiterio da villa	150$000
§ 11. Idem do de Sertãozinho	50$000
§ 12. Idem idem do Frio	50$000
§ 13. Expediente e assignatura do *Diario*	47$000
§ 14. Jury e eleições	60$000
§ 15. Limpeza das ruas	120$000
§ 16. Obras municipaes	500$000
§ 17. Eventuaes	100$000
	2:509$000

Art. 50. Camara Municipal da Gloria do Goitá:

§ 1.º Ordenado de secretario	200$000
§ 2.º Idem do fiscal	120$000
§ 3.º Idem do porteiro	60$000
§ 4.º Expediente do jury e eleição	80$000
§ 5.º Custas judiciaes	50$000
§ 6.º Agua e luz para a cadeia	50$000
§ 7.º Aluguel do açougue	60$000
§ 8.º Porcentagem ao procurador encarregado da aferição	$
§ 9.º Obras municipaes	100$000
	720$000

Art. 51. Camara Municipal de Timbaúba:

§ 1.º Ordenado do secretario	300$000
§ 2.º Idem do porteiro	120$000
§ 3.º Idem do fiscal de Timbaúba	120$000
§ 4.º Idem do fiscal de Cruangy	60$000
§ 5.º Idem do de S. Vicente	60$000
§ 6.º Aluguel da casa da Camara	300$000
§ 7.º Porcentagem de seis por cento ao procurador encarregado da aferição	$
§ 8.º Agua e luz para a cadeia	80$000
§ 9.º Jury e eleição	80$000
§ 10. Custas judiciaes	140$000
§ 11. Obras municipaes	500$000
§ 12 Assignatura do *Diario* e expediente	70$000
	1:840$000

Art. 52. Camara Municipal de Tacaratú:

§ 1.º Ordenado do secretario	150$000
§ 2.º Idem do porteiro	30$000
§ 3.º Idem do fiscal da villa	40$000
§ 4.º Idem do de Jatobá	30$000
§ 5.º Porcentagem de 6 % ao procurador	$
§ 6.º Assignatura do *Diario*	40$000
§ 7.º Jury e eleição	40$000
§ 8.º Agua e luz para a cadeia	60$000
§ 9.º Custas judiciaes	60$000
§ 10. Porcentagem de 15 % ao aferidor	$
§ 11. Obras municipaes	200$000
§ 12. Eventuaes	20$000
	670$000

N. 3. Art. 2º § 11 n. 7: equipare-se os vencimentos do porteiro do Cemiterio de Santo Amaro ao do porteiro da Camara Municipal. — Nilo de Miranda.

N. 4. Ao § 7 do art. 2º diga-se 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação.—Maximiano Duarte.—Barão de Nazareth.

N. 5. Ao § 6º do art. 2º de n. 1 em lugar de... 1:200$ diga-se 1:300$ de ordenado e 700$ de gratificação.—Barão de Nazareth.

N. 6. Ao § 8 n. 2 diga-se 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação.—Barão de Nazareth.—Maximiano Duarte.

N 7 Ao art. 2º § 11 n. 2 em lugar de 900$000 de ordenado e 300$000 de gratificação, diga-se 1:200$ de ordenado e 300$ de gratificação. — G. de Drummond Filho

N. 8. Ao § 8º das despezas geraes do art. 2.º accrescente-se: e mais 3:000$ para á desapropriação da casa que fica em frente á estrada do Encanamento ao sahir na povoação do Monteiro. —J. V. Meira de Vasconcellos.

N, 9. Ao § 16 do art. 2º accrescente-se: mais 1:000$ para pagamento do fiscal de S. José ultimamente aposentado, João Pacheco Alves.—Góes Cavalcante.

N. 10. Art. 2º § 4º das despezas geraes, inclusive o que deve de custas ao escrivão José Marcelino Gonçalves Salgueiro, conforme a lei n. 1791 de 1883 art. 49 § 1 —Olympio Marques.

N. 11. Ao § 7 depois do n. 1 diga-se: ajudante do administrador, tendo 1:200$ de ordenado e 300$ de gratificação.—Dr. Pitanga.

A discussão fica adiada pela hora.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 180 do anno passado (alteração dos arts. 1º e 3º da lei n. 1195).

O Sr. Meira de Vasconcellos faz breves considerações.

A discussão fica adiada pela hora.

Achando-se sobre a mesa vai a imprimir o parecer da commissão de redacção sobre o projecto n. 38 deste anno.

O Sr. presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia: 1ª discussão do projecto n. 77; 3ª do de n. 6, ambos deste anno e continuação da antecedente.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial.— Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, tendo comparecido 26 Srs. deputados.

Foram lidas e approvadas sem debate as actas da sessão de 17 e da reunião de 18 do corrente.

Approvou-se depois de orarem os Srs. Democrito Cavalcante e Goes Cavalcante um parecer da commissão de legislação declinando para a de orçamento provincial a petição de Pereira Carneiro & C.

Regeitou-se depois de orarem os Srs. Fiel Grangeiro e Barão de Nazareth um requerimento do primeiro pedindo informações sobre o estado sanitario de Catende.

Passou-se á 1ª parte da ordem do dia.

Adiou-se de novo pela hora, que foi prorogada pelo tempo da 2ª parte a requerimento da commissão de fazenda e orçamento, a 2ª discussão do projecto n. 21 deste anno (orçamento provincial) tendo orado os Srs. Democrito Cavalcante, Aristarcho Lopes, Estevão de Oliveira e Rosa e Silva.

A ordem do dia é: continuação da antecedente.

No theatro— Ante-hontem, á noite, representou-se no Theatro Santa Isabel a *Cabana de pai Thomaz*, em honra ao Sr. Dr. Nabuco.

O theatro, como já dissemos, estava litteralmente cheio, figurando entre os assistentes as primeiras autoridades da provincia e os membros de todas as sociedades abolicionistas e emancipadoras. O salão do espectaculo estava garbosamente adornado com festões de flores, bandeiras e galhardetes. Na sala de passeio tocava a banda de musica da Sociedade 28 de Setembro.

A's 8 1/2 horas da noite, ao entrar o Sr. Dr Nabuco, foi saudado com vivas, depois do que, em scena aberta, tocou a orchestra o Hymno Abolicionista, repetindo se os vivas e saudações.

O espectaculo correu bem, sendo applaudidos todos os artistas que tomaram parte no desempenho do drama.

No intervallo do 2º para o 3º acto, a actriz D. Apolonia recitou uma poesia do Sr. academico Claudino dos Santos offerecida ao Sr. Dr. Nabuco, depois do que fallaram os Srs. academicos Cyridião Durval, Cardoso de Oliveira e Abel Garcia, que recitaram poesias, offerecendo este ultimo, ao Sr. Dr. Nabuco, em nome dos academicos abolicionistas uma grinalda de flores naturaes.

O Sr. Dr. Nabuco agradeceu aquellas manifestações; e fallaram após os Srs engenheiro Cantalice e academico Henrique de Azevedo.

A Sociedade Ave Libertas offereceu ao mesmo Sr. Dr. Nabuco 4 cartas de liberdade, por ella adqueridas, e á esse proposito o illustre festejado discursou novamente, repetindo se os vivas e saudações, geralmente correspondidas.

No fim do 3º acto o Sr. Dr. Nabuco retirou-se; e o espectaculo proseguio, terminando em boa ordem ás 2 horas da madrugada.

Ferimento grave—No engenho Santo Estevão, da freguezia de Muribeca, em principios deste mez, segundo communicou o delegado respectivo ao Dr. chefe de policia, foi gravemente ferido o escravo do Dr. Lourenço de Sá, de nome Sebastião, pelo individuo Luis Antonio, que evadio se após o crime. Procedeu-se a corpo de delicto e a inquerito, que depois de terminado, foi remettido ao Dr. juiz de direito da comarca.

Asphyxia por submersão — O menor João, filho de José Correia da Silva, morador no lugar Corcuranas, de Muribeca, falleceu, victima de asphyxia por submersão, em um alagado, que existe proximo á casa do mesmo Silva.

Procedeu-se á corpo de delicto e prosegue-se nos termos do inquerito.

Prisão de desertor—Hontem ás 2 horas da madrugada, foi encontrado á praça do Conde d'Eu no estabelecimento de José Braz de Souza, um individuo que procurava examinar as portas do dito estabelecimento de molhados e sendo presentido pela patrulha, tentou evadir-se, o que não conseguio podendo afinal ser preso.

Chama-se elle Pedro José de Santa Rosa praça da 1ª companhia do 14º batalhão de infantaria, n. 204, que achava se desertado desde o começo deste anno. Tudo isto foi confessado pelo mesmo preso.

O Dr. chefe de policia officiou ao Exm. Sr. commandante das armas dando sciencia do facto, mandando por segurança hospedar o heróe no palacete da Detenção.

Subdelegacia do Recife—O 1º supplente que estava em exercicio da subdelegacia, o Sr. João Gomes de Oliveira, passou-o ao respectivo 2º supplente.

Distracção Dramatica Familiar — Esta sociedade solemnisou, como fôra annunciado, o seu 1.º anniversario no dia 18 do corrente.

Levou á scena o drama de propaganda abolicionista, do academico Ribeiro da Silva—*Córa, os filhos de Agar*, e á ultima hora a comedia do mesmo autor—*Consequencias de um rapto*.

Tanto o drama como a comedia correram satisfactoriamente, sendo chamado á scena o Sr. Ribeiro da Silva e muito applaudido.

A banda de musica dos menores tocou nos intervallos.

Valentão — No dia 27 de maio ultimo, foi preso, na villa de Leopoldina, Bartholomeu Gonçalves dos Santos Feitosa, individuo suspeito e vagabundo, que, dando-se ao vicio da embriaguez e delle se prevalecendo, apresentou-se armado em plena rua daquella villa, a ameaçar a quantos appareciam e delle se approximavam.

Morte repentina—Ante-hontem, á 1 hora da tarde, na rua de S. Jorge, freguezia do Recife, morreu repentinamente, d'uma aneurisma, o africano livre Antonio de Mesquita, que achava-se caiando a casa n 119, quando foi accommettido.

O cadaver foi transportado para a igreja da Madre de Deus, onde foi vistoriado pelo Dr. Costa Gomes, a pedido do respectivo subdelegado.

Louca — Hontem foi recolhida a Detenção pelo subdelegado do 1º districto de S. José, a louca de nome Balbina Minervina da Silva Cavalcante.

Bom marido—O delegado do termo de Bezerros communicou ao Dr. chefe de policia que uma mulher por nome Joanna, casada com Manoel de tal, conhecido por Manoel Pipa, havia fallecido em consequencia de uma ou duas surras que lhe dera o marido, ha cerca de oito dias.

Fez se vistoria, declarando os peritos que a morte tinha sido consequencia da surra.

Foi iniciado o respectivo inquerito e a autoridade local prosegue nos termos da lei.

Autoridade—O capitão José Carlos Vital, commandante da força volante chegou á S. José do Egypto no dia 3 do corrente, tendo sido ultimamente nomeado delegado de policia afim de manter alli a ordem publica alterada em consequencia do assassinato do ex-delegado.

Paquete Avon—A hora tarda em que recebemos hontem a nossa correspondencia européa trazida pelo paquete *Avon* que só fundeou depois de 4 horas, não nos permitte dar hoje noticias vindas nessa correspondencia: o que faremos amanhã.

Justa corrigenda—Não foi o Sr. Manoel Neto, mas sim o academico Barros Netto quem orou ante-hontem na rua do Barão da Victoria, por occasião de alli estacionar a procissão civica do desembarque do Sr. Dr. Nabuco. Assim corrigimos o equivoco em que hontem cahimos.

Em transito—O paquete inglez *Tamar* levou ante-hontem para Europa 272 passageiros, sendo 21 tomados em Pernambuco.

Dinheiro—O paquete *Tamar* trouxe do sul para:

Fernandes & Irmão	7:000$
— O mesmo vapor levou para Portugal	£ 470

Reuniões sociaes—Amanhã ha as seguintes;

Da *Beneficente dos Artistas Olindenses*, ás 11 horas do dia, em assembléa geral para eleição do novo conselho administrativo.

Da *irmandade do Santissimo Sacramento de S. José*, ás 11 horas do dia, para eleição de novos funccionarios.

Do *Monte Pio Popular Pernambucano*, ás 10 horas do dia, em assembléa geral, para leitura do relatorio semestral.

Da *irmandade de S. José d'Agonia*, do Carmo, ás 10 horas do dia, para fins compromissaes.

Da *irmandade de S. Benedicto*, do convento de S. Francisco, ás 10 horas do dia, para eleição da nova mesa.

Club Litterario Victoriense — Communicam-nos:

« Realisou-se a sessão solemne em commemoração do 2.º anniversario desse club no dia 24 de maio proximo passado.

« A's 7 horas da noite o respectivo presidente depois de levantar vivas ao governo, constituido á S. M. o Imperador e aos victorienses, declarou aberta a sessão, seguindo-se abertura do expediente e acta da sessão antecedente.

« Depois o mesmo presidente convidou os novos eleitos para tomarem conta dos respectivos cargos da directoria, e mandou ler pelo 1º secretario o seu relatorio.

« Occupou a tribuna em primeiro lugar o Dr. Elisiario Augusto de Moraes, orador do club, que foi muito applaudido, fallando depois a Exma. Sra. D. Belmira Villarim da Silva Costa e os Srs. professor José Alves de Souza Bandeira, José de Oliveira Maciel Rego Barros (redactor do *Lidador*), Manoel José Duarte (redactor do *Condor*), o menino Samuel Olhom, e academico Alfredo Odilon Gomes Silverio, Antão Bernardino da Rocha Aragão, Antonio Floriano Pereira de Lemos, capitão Manoel Joaquim das Trevas Marinho, o menino José Lins Marinho Falcão e Joaquim Gonçalves de Albuquerque Silva Junior, como representante do Club Litterario de Palmares.

« Tendo, porém, chegado a noticia da morte do eminente litterato francez Victor Hugo, quando a sessão estava a terminar, o Dr. Elisiario de Moraes, usando da palavra, dirigio ao auditorio algumas palavras repassadas de sentimento á memoria d'aquelle grande homem e requereu que se inserisse na acta um voto de pesar por tão nefasto acontecimento e em seguida o Sr. presidente levantou a sessão. »

« — O movimento da bibliotheca do Club Litterario Victoriense no mez proximo findo, foi o seguinte:

« Sahiram para a leitura dos socios 105 obras, em 116 volumes. entraram 13 obras em 94 volumes.

« Recebeu mais as seguintes offertas:

« Pelo Sr. Gaudino Soares de Albuquerque Silva — Rico de Amor, 1 vol.; Guarda Marinha, 1 vol.; Contos a Ninon, 1 vol.

« Pelo Sr. Alipio Augusto Ferreira—O Caracter, por Samuel Smiles, 1 vol. broch.

« Pelo socio José Viegas da Silva — Conferencias, 1 vol. broch.

« Pelo socio Jesuino A. de A. Pimentel — Os Mysterios de Paris, por Eugenio Sue, 8 vol. enc.; O Direito, revista mensal, 1 vol. broc.; Guia do Rio de Janeiro, 1 vol.; Galeria dos Pernambucanos Illustres, 1 vol. broc.

« Pelo socio Dr. Alfredo F. Dias—Sarah Barnum, por Marie Colombier, 1 vol. broc.

« Pelo Sr. Mariano Augusto — Eclecticas (poesias), pelo offertante.

« Pelo Sr. Joaquim Telles de Menezes — Vida de D. João de Castro, 1 vol. enc.: Torquemada (drama), por Victor Hugo, 1 vol. enc.; Amour et Finance, par Edmund Texier, 1 vol. enc.; La Dame aux Camelias, par Dumas Filho, 1 vol. enc.; A Escrava Isaura, por B. L., 1 vol. enc.

« Pelo Sr. Dr Francisco Gomes de A. Lima — Os Patriotas (drama), por Metholio R. de A. Maranhão, 1 vol. broch.

« Pelo socio capitão Joaquim G. de A. Silva Junior — Noventa e tres, por Victor Hugo, 1 vol. enc.; Uma herança dos diabos, 1 vol. broc.; o *Diario de Pernambuco*.

« Pelas respectivas redacções os seguintes jornaes:—*A Offerenda de Ouro, Gazeta de Campinas, O Tempo, O Filho do Povo, O Arauto de Minas, O Rebate, O Tribuno. O Liberal Parahybano, O Correio Official, O Vassourense, A Tribuna, O Itajubá, Gazeta Mineira. O Progressista, A Pacotilha, O Porvir.* »

Miscelanea — O Dr. Delthil communicou á Academia de Medicina de Paris a descoberta de um remedio infallivel contra o *croup*, e que consiste em accender uma mistura de therebentina e agua-raz junto ao leito do doente.

Logo que a fumaça começa a invadir o aposento, manifesta-se no enfermo um bem-estar visivel; as falsas membranas descolam-se e são expectoradas; e o tratamento completa-se em dous ou tres dias com lavagens á garganta, de coaltar e agua de cal.

Se tão simples tratamento pode servir efficazmente contra a mais terrivel molestia das crianças, não ha bençãos que cheguem para o Dr. Delthil. Mas será o seu remedio realmente efficaz?

— Um jornal de Lyão diz que acaba de descobrir-se nos arredores de Chalons-sur-Saône uma metralhadora que data de Luiz XIV (1665). Compõe-se de um escudo de ferro muito espesso, ligeiramente recurvado, e tendo na sua parte central 25 buracos formando cinco linhas.

Estes buracos dão passagem a 29 tubos de bronze que têm de comprimento oito centimetros, fixos na retaguarda do escudo, a um cofre de bronze. Cinco baterias de silex, presas no cofre, servem para pôr fogo a cada um dos cinco tubos collocados na mesma linha.

O apparelho assenta sobre um tripé de madeira, susceptivel a movimento vertical e horizontal. Se é verdadeira esta descoberta, prova-se que nada é novo neste mundo.

= Cuida-se em Londres de organisar uma outra companhia destinada a transportar para a Europa em enormes vapores de ferro, cargas formidaveis de toda a especie de carnes tão abundantes e baratas no novo mundo e na Australia.

As carnes são conservadas em grandes paióes e tanques que constituem cerca de 3/4 da capacidade de cada um dos vapores,—por meio do vacuo feito—em menos de 6 horas!—por meio de bombas pneumaticas collossaes actuadas pela machina desses vapores. Sendo, porém, impossivel obter por este modo o vacuo absoluto, diminue se quanto possivel este inconveniente por meio de injecções de acido carbonico secco que, diminuindo a quantidade do ar alli existente, contribue poderosamente para a conservação da carne.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na travessa do Queimado n. 9, de moveis, louças, vidros, electro-plate, miudezas, etc., etc.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, no becco do Marisco n. 7, de moveis, etc.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua Imperial n. 225, da armação e objectos do estabelecimento ahi sito.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no pateo do Mercado n. 33, do hotel ahi sito.

— Segunda-feira:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua Larga do Rosario n. 14, da armação e mais objectos da loja de cigarros ahi sita e livros.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua Duque de Caxias n. 18, do restaurant ahi sito.

Pelo agente Alfredo Guimarães, ás 11 horas, á rua do Barão de S. Borja n. 31, de moveis, vidros, espelhos e quadros.

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de uma casa terrea.

- Terça-feira:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no caes da Lingueta, de 1 alvarenga, 1 lancha, 2 catraias, 1 bote e diversos predios.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na praça da Independencia n. 28 de uma armação.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 7 1/2 horas, em S. Francisco, por alma de D. Rita Francisca da Costa Palhares; ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de José Bezerra Cavalcante; ás 7 horas, na igreja da Santa Cruz, por alma de Sabino O. Rodrigues Sette; ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma de D. Paula Joaquina Cavalcante de Albuquerque.

Operação cirurgica — Foi praticada no hospital Pedro II, no dia 18 do corrente a seguinte:

Pelo Dr. Berardo:

Enucleação do globo ocular direito, reclamada por alteração do olho e ophtalmia sympathica.

Loteria da provincia.—Terça-feira 23 do corrente, se extrahirá a loteria n. 132, em beneficio da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Loteria do Grão Pará—A 1ª parte da 5ª loteria será extrahida no dia 25 de junho; os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, Praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem se acham á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Grande loteria da corte—Esta grande loteria, cujo premio grande é de 500:000$000, será extrahida no dia 28 de setembro proximo vindouro, conforme se acha marcado.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga — O segundo sorteio desta loteria, cujo maior premio é de 100:000$000, será extrahida impreterivelmente no dia 23 de junho.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria de Maceió—A 5ª parte da 8.ª loteria desta provincia, cujo premio grande é de 50:000$000, será extrahida impreterivelmente no dia 23 de junho.

Os bilhetes acham-se a venda na Casa Feliz praça da Independencia ns 37 e 39.

Loteria de 20:000$000. — A loteria 183ª serie B, corre impreterivelmente no dia 23 de junho.

Bilhetes a venda na Casa Feliz da praça da Independecia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Rio - A 356 B de 20:000$000 do plano novo será extrahida impreterivelmente no dia 20 do corrente.

Acham-se exposto a venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23

Mercado de S. José—O movimento do dia 18, foi o seguinte:

Foram retalhados 46 bois com 6,173 kilos, que foram vendidos de 400, 320 e 240 réis, do suino a 600 réis, do carneiro de 1$ a 800 reis, farinha de 800 a 480 réis, milho de 480 a 400 réis, feijão de 1$000 a 640 réis.

Foram arrecadadas nos diversos compartimentos a quantia de 183$760.

Foi multado em 10$000 e suspenso por 8 dias o talhador Manoel Ignacio de Araujo, por fraude em pesos de carne.

Loteria do Grão Pará—Sabe-se por telegramma que na 4ª parte da 4ª loteria extrahida á 18 do corrente, foram premiados os seguintes numeros:

5405	50:000$000
5011	10:000$000
1155	5:000$000
1255	2:000$000
3301	2:000$000
6513	2:000$000

1:000$000

0964, 1527, 3029, 3460, 3564, 5549, 5102, 7138

500$000

0443, 0769, 0985, 1[illegible]74, 3271, 3409, 3527, 3544, 3589, 4123, 4363, 4551, 4657, 7231

Matadouro publico—Foram abatidas no matadouro publico da Cabanga para o consumo do dia 20 de junho 85 rezes.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 18 de junho:

Existiam presos 294, entraram 4, sahiram 3, existem 295.

A saber:

Nacionaes 268, mulheres 7, estrangeiros 12, escravos sentenciados e processados 3, ditos de correcção 5.—Total 295.

Arraçoados 287, sendo: bons 264, doentes 23. —Total 287.

Movimento da enfermaria:

Não houve alteração.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 19 DE JUNHO DE 1885

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho

As horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente:

Manoel Gomes da Silva.—Mandou-se ouvir o juiz de direito do 5º districto.

Recursos eleitoraes

De Penedo—Recorrente Dr. Theophilo Fernandes dos Santos, recorrido Cornelio Cypriano Braga. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente, para se mandar desalistar o recorrido.

De Souza—Recorrente Ildefonso de Brito Cunha Souto Maior, recorrido Luiz de Abrantes Sarmento e João Antunes de Oliveira Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Não se tomou conhecimento dos recursos, contra os votos do relator e do Sr. desembargador Toscano Barreto.

De Souza—Recorrente Ildefonso de Brito Cunha Souto Maior, recorrido João Theodorico de Oliveira, José Joaquim de Souza Pimentel. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Não se tomou conhecimento do recurso, contra os votos dos Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Toscano Barreto.

De Souza—Recorrente Ildefonso de Brito Cunha Souto Maior, recorrido José Gomes da Silva. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Não se tomou conhecimento contra os votos dos Srs. desembargadores relator e conselheiro Queiroz Barros.

De Penedo—Recorrente Dr. Theophilo Fernandes dos Santos, recorrido Luiz Gonzaga da Silva. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Penedo—Recorrente Dr. Theophilo Fernandes dos Santos, recorrido Francisco José da Silva. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Deu se provimento ao recurso, unanimemente.

De Souza—Recorrente Ildefonso de Brito Cunha Souto Maior, recorrido Manoel Pereira de Alencar. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade—Não se tomou conhecimento, contra os votos dos Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Toscano Barreto.

De Souza—Recorrente Ildefonso de Brito Cunha Souto Maior, recorrido Adrico Gomes da Silva. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves.—Não se tomou conhecimento contra os votos dos Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Toscano Barreto.

De Souza—Recorrente Ildefonso de Brito Cunha Souto Maior, recorrido José Francisco de Souza. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro. —Não se tomou conhecimento, contra os votos dos Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Toscano Barreto.

De Penedo—Recorrente Dr. Theophilo Fernandes dos Santos, recorrido João Moreira de Barros. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. —Negou-se provimento, contra os votos dos Srs. desembargadores Monteiro de Andrade e Alves Ribeiro.

Recursos crimes

Da Escada—Recorrente o juiz de direito, recorrido Manoel Joaquim. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Gonçalves e conselheiro Queiroz Barros.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Bezerros—Recorrente o juizo, recorrido José Martins da Silva. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves. Adjuntos os Srs. desembargadores Monteiro de Andrade e Toscano Barreto.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Aggravo de petição

Do juizo do commercio—Aggravante a companhia Amphitrite, aggravados Moreira Irmão & C. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Ferreira e conselheiro Freitas Henriques.—Negou-se provimento, contra o voto do Sr. conselheiros Freitas Henriques.

Appellações crimes

De Bom Jardim—Appellante o juizo, appellados José Barbosa Camello e Antonia Maria da Conceição. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques.—Mandou se a novo jury, unanimemente.

Do Recife—Appellante Tito Rodrigues Baptista, appellado Francisco José Gomes Callaça. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

De Borburema—Appellante o juizo, appellado Manoel de Azevedo Maia. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Converteu-se o julgamento em diligencia.

De Campina Grande—Appellante o juizo, appellado João Francisco Soares. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Bananeiras—Appellante o juizo, appellado Antonio Soares de Albuquerque. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

PASSAGENS

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações civeis

Do Rio Formoso—Appellante Antonio José Pereira Dutra, appellado Honorio, por seu curador.

De Jaboatão—Appellante o Barão de Gurjahú, appellado Belmiro, liberto.

Da Victoria—Appellante o juizo, appellada D. Adriana Cavalcante de Albuquerque.

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação crime

De Gravatá—Appellante o juizo, appellado José Francisco de Souza.

Appellação civel

Do Recife—Appellante José Maria Gonçalves Vieira Guimarães, appellado o juizo.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellações crimes

De Cabo—Appellante Martinho José de Sant'Anna, appellada a justiça.

De Mamanguape—Appellante o juizo, appellado Antonio Barbalho de Araujo.

Appellação civel

Do Limoeiro — Appellantes José Marques da Silva, José Pereira da Silva e outro, appellado José Pereira de Mello Dutra.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

Appellação crime

De Atalaia—Appellante José Ferreira do Nascimento, appellada a justiça.

Appellações civeis

De Olinda—Appellante Henrique Ferreira Pontes, appellado Manoel Elias de Moura.

De Cimbres—Appellante Julião, por seu curador, appellado Pantaleão de Siqueira Cavalcante.

Do Sr. desembargador Pires Gonçalves ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Appellação crime

Do Buique—Appellantes Manoel Joaquim dos Santos e outro, appellada a justiça.

DILIGENCIAS

Com vista ao Dr curador geral e ao Sr. conselheiro procurador da côroa

Appellação civel

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Umbelino, senhor do escravo Balbino.

Ordenou-se diligencias nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De S. Bento — Appellantes Antonio Simeão Fructuoso e Antonio Pedro da Silva, appellada a justiça.

De Caruarú—Appellante Joaquim José Correia, appellada a justiça.

De Petrolina—Appellante o juizo, appellados Euzebio Granja Bacellar e Luiz Pereira.

Com vista ás partes:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Francisco Antonio de Oliveira, appellados Thomaz de Carvalho & C.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos eleitoraes

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Souza—Recorrente Joaquim Pinto da Cunha Souto Maior, recorrido José Soares de Oliveira.

De Pitimbú Recorrente João Manoel da Silva, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

De Souza—Recorrente Ildefonso de Brito Cunha Souto Maior. recorrido Theotonio da Costa Ribeiro.

De Pitimbú—Recorrente João Manoel da Silva, recorrido Manoel de Sá e Albuquerque.

Ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

De Souza—Recorrente Joaquim Pinto da Cunha Souto Maior, recorrido João Soares da Silveira.

Ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

De Campina Grande—Recorrente Irinêo Ceciliano Pereira Joffely, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

De Pitimbú Recorrente Cosme Severino Ribeiro, recorrido o juizo.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

De Souza—Recorrente Ildefonso de Brito Cunha Souto Maior, recorrido Joaquim Dias Ferreira.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

De Souza Recorrente Ildefonso de Brito Cunha Souto Maior, recorrido Benedicto Pereira de Andrade.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

De Souza—Recorrente Ildefonso de Brito Cunha Souto Maior, recorrido José Antonio Pereira da Silva.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Souza Recorrente Ildefonso de Brito Cunha Souto Maior, recorrido Manoel Pereira de Lyra.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Souza—Recorrente Ildefonso de Brito Cunha Souto Maior, recorrido Ricardo Soares de Oliveira.

Encerrou se a sessão as 2 horas da tarde

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo a rua da Gloria n. 39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã Este consuitorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Barretto Sampaio, de volta de sua viagem ao Ceará, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde na rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar; residencia, rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Dr. Leonardo de Albuquerque Cavalcante, medico da Faculdade de Paris, póde ser procurado em seu consultorio, rua do Marquez de Olinda (antiga da Cadeia) n. 52, 1.º andar, das 11 ás 3 da tarde em e sua residencia—rua da Imperatriz n. 7, 2.º andar. Chamados por escripto a qualquer hora.

Molestias chronicas do estomago curadas radicalmente em poucos dias com as lavagens simples ou medicamentosas pelo Dr. Leonordo de Albuquerque Cavalcante. Rua do Marquez de Olinda n. 52 e rua da Imperatriz n. 7

Mudança de consultorio

O Dr. Adrião avisa aos seus clientes que mudou o seu consultorio para a rua do Queimado n. 46, 1.º andar. Consultas todos os dias das 11 ás 2 horas da tarde.

Advogado

Dr, Milet. 1º promotor publico da capital tem seu escriptorio de advocacia, á rua do Imperado n. 22, onde pode ser proucrado para os misteres de sua profissão.

Miguel Rodrigues solicitador de causas nos auditorios de 1.ª e 2.ª instancia; residencia a rua de Felippe Camarão n. 49

Drogaria

Faria, Sobrinho & C., drogustas por attacado. Rua Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimico e medicamentos homoeopaticos, rua do Marquez de Olinda n 23.

Nova Hamburgo

(Cervejaria allemã) de Augusto Kruss, Successores, rua da Florentina n. 20 e caes de Santa Isabel n. 1, onde se acha franqueada ao respeitavel publica a nova e sumptuosa sessão de recreios; composta de galerias, pavilhões e terraços, em que as Exmas. familias poderão gozar das distracções de patinação de Rink, musica, etc., etc. Jogos de bilhar e bolas. Serviço prompto de refrescos gelados e cerveja allemã, ingleza e da marca Nova Hamburgo.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O Dr. Leonardo de Albuquerque Cavalcanti e a junta da Santa Casa de Misericordia, ao corpo medico, ao publico e ao Sr. Dr. chefe de policia.

O hospicio de alienados da Tamarineira foi testemunha, ha tres dias, de um acto de inqualificavel arbitrariedade por parte da junta administrativa da Santa Casa de Misericordia e a mim compete, por amor á justiça, á dignidade e ao direito, levantar um protesto solemne contra o proceder leviano, incoherente e insultuoso daquella *prudente* e *illustrada* corporação.

Queira ouvir-me o corpo medico desta provincia e o publico sensato:

Havendo entrado em exercicio no hospicio de alienados, ha dous mezes e meio, em substituição do medico effectivo o Dr. Ermirio Cesar Coutinho, julguei conveniente, de conformidade com os dictames de minha consciencia e o exacto conhecimento dos deveres inherentes á minha profissão, interrogados e estudados cuidadosamente todos os pensionistas do meu serviço, julguei conveniente, repito, conceder alta a aquelles, cujas faculdades mentaes completamente rehabilitadas podessem novamente conferir-lhes o livre arbitro e responsabilidade moral com todas as prerogarivas que d'ahi emanam.

Este é um direito, dirá todo homem de bom senso, que pertence exclusivamente ao medico que convive com aquelles infelizes e a junta administrativa da Santa Casa bem comprehendeu, quando decretou que d'alli ninguem poderia sahir sem o consentimento e attestado medico. O mesmo se dá com as entradas.

Pois bem: esta mesma junta a quem estão entregues os destinos da Santa Casa e cujos actos só deveriam respirar justiça, criterio e bom senso, esta mesma junta acaba de conspurcar e violar escandalosamente este direito sagrado, ordenando que continue como alienado um cidadão que obteve alta por se achar completamente restabelecido.

Não desejo conhecer os motivos que levaram a junta administrativa a exhorbitar illicitamente de suas attribuições e offender tão profundamente os direitos e dignidade de uma classe a quem tanto deve a Santa Casa; quaesquer, porém, que elles sejam, são altamente reprovaveis e inadmissiveis e o hospio de alienados transformou-se em carcere privado para o infeliz Guilhermino Pereira de Abreu. Não sei quem terá de substituir-me na Tamarineira, durante a ausencia do meu distincto collega o Dr. E. Coutinho; mas, estou convencido a junta administrativa da Santa Casa não encontrará em Pernambuco um só medico, tão pouco zeloso dos seu seus direito e da sua dignidade, que sanccione o ultraje bue ella acaba de lançar sobre a corporação medica desta cidade,

Chamo a attenção dos meus collegas, do publico e da autoridade policial sobre este facto escandaloso e revoltante, reservando para mais tarde as considerações que elle comporta.

Dr. Leonardo de Albuquerque Cavalcante

Pede se aos poetas desta Veneza a glosa do seguinte

MOTE

Do sul, emfim chegou
O heroe Joaquim Nabuco,
Esse genio altaneiro
Natural de Pernambuco.

Caxangá, 19 de junho de 1885.

Inspiração de *V. M.*

Ao Dr. Barretto Sampaio

Não posso deixar de vir a imprensa agradecer ao Dr. Barretto Sampaio, que ha 20 dias, fez-me com toda pericia a extracção de um grande tumor na conjunctiva palpebral, não sentindo a minima dor, devido ao emprego da Cocaina.

No mesmo dia fez em seu consultorio o illustrado oculista mais 5 operações empregando ainda a Cocaina, e todos os operados não accusaram dor alguma.

Accaite o distincto oculista nesta, simples palavras a prova de meu reconhecimento.

Recife, 19 de junho de 1885.

Manoel Pereira da Silva.

Collegio Abilio em Barbacena

Acompanho os meus amigos Exms. Srs. conselheiro monsenhor José Augusto, Dr. Virgilio de Mello Franco, Barão de Carandahy, Dr. Antonio Carlos, Dr. Prestes Pimentel e mais senhores, signatarios do artigo publicado sob a rubrica deste, no *Jornal* de 24 do corrente, no tão lisongeiro, quão merecido conceito que formão do collegio dirigido pelo Sr. Barão de Macahubas. Não ha muito que fui a Barbacena expressamente confiar a S. Exc. a educação de um de meus filhos; e o fiz, não por induzimento de pomposos annuncios, porém pelo que vi em 1882, e agora tornei a ver do seu magnifico estabelecimento.

Naquelle anno, acompanhava eu o meu illustre amigo Dr. Theophilo Ottoni, que, de passagem por aquella cidade para ir assumir a presidencia de Minas, não quiz, espirito elevado que era, deixar de visitar uma casa de educação apregoada como modelo. Chegamos sem ser esperados; percorremos todos os compartimentos da casa, desde a sala de recepção até a cozinha; examinámos tudo; aulas, dormitorios, banheiros, refeitorios, despensa, cozinha, latrinas, mictorios. Em tudo se notava a ordem, a boa disposição, a mais escrupulosa limpeza, a observancia de todos os preceitos hygienicos.

Assistimos á aula de musica; assisti eu ao refeitorio; ver os meninos á mesa era gozar o espectaculo da reunião das dezenas de crianças que davam provas da mais perfeita educação.

O Barão de Macahubas é um homem extremamente sensivel, communicativo nervoso, enthusiasta, que ri e chora, salta e brinca, zanga-se e abraça-se com os seus discipulos, e em uma communhão de sentimentos, que de cada alumno faz um amigo e converte cada amigo em um filho carinhoso.

O segredo deste resultado está na elevação das idéas, na pureza e sinceridade dos sentimentos e na polidez das maneiras.

Não pode formar discipulos bem educados quem não fôr modelo de educação a mais excellente. Esta, o Sr. Barão de Macahubas a possue, e, mais do que isto, sabe transmittil-a ás crianças, sem esforços, naturalmente que é a unica maneira de conseguir insinual-a.

Feliz do Brasil se em cada nucleo de população podesse ter um educador que fizesse metade, só metade, do que faz o illustrado director do collegio Abilio.

A's disposições do seu director ajuntem-se as seguintes vantagens: edificio vasto, perfeitamente arejado, em lugar enxuto e bem orientado; professores intelligentes e dedicados, ardendo em desejos de se equipararem ao mestre; optimos methodos de ensino; passeios commodos e bonitos. na cidade e nos campos dos arredores; leite e carne excellentes; o clima, o superior clima de Barbacena; e em roda um pessoal que conta em seu seio homens como o senador Lima Duarte, Dr. Mello Franco, monsenhor José Augusto, Dr. Jardim, Dr. Continentino, Barão de Carandahy, Teixeira de Carvalho, Drs. Antonio Carlos e Prestes Pimentel, pharmaceuticos Gomes de Souza e Lepage, tantos homens intelligentes a proclamarem as bondades do collegio Abilio; e terse-ha a explicação dos seus resultados pedagogicos.

O collegio Abilio de Barbacena não cuida tanto em preparar alumnos quanto em formar cidadãos E' este o seu maior elogio.

Alli, primeiro do que a intelligencia, procurase consolidar o caracter e educar o coração.

A consciencia do dever, a nobreza dos sentimentos, têm a mais larga parte no systema de educação do Sr. Barão de Macahubas.

Vem depois a cultura da intelligencia, que se procura desenvolver segundo os mais aperfeiçoados methodos do ensino moderno.

Interrogai a qualquer alumno: mesmo quando não responda satisfactoriamente. o que poucas vezes succederá, ha de satisfazer-vos com o ar digno, o porte calmo, tranquillo, ao mesmo tempo singelo e desembarrçado, como convem a crianças bem criadas, com o qual se vos apresenta.

Não ha alli caras amarradas; na mais serena alegria se irradiam aquellas faces rosadas, que estão denunciando saúde e bem estar de corpo e da alma.

Bem haja o Sr. Barão de Macahubas, a quem eu e outros pais de familia, meticulosos na educação de nossos filhos, podemos entregal-os na mais plena confiança de que os entregamos a um homem de bem, a um completo educador, que sabe substituir ao pai o mais exigente.

A. J. de Macedo Soares,
Juiz de direito de Cabo-Frio.

(Extrahido do *Jornal do Commercio* de 31 de maio.)

Eleitorado do 1º districto

As pessoas que associando-se á idéa geral de dar uma prova do regosijo intimo ao eleitorado do 5º districto pela explendida victoria do distincto pernambucano Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo, quizerem ir a Nazareth em trem de excursão que benignamente a emprefa da companhia de Limoeiro faz seguir no domingo 21, ás 9 1/2 horas da manhã e a preços commodos, regressando de lá ás 7 da noute, podem desde já inscrever-se em casa do Sr. tenente Francisco de Paula Mafra.

A reunião effectuar-se-ha na estação do Brum, e precedida da banda de musica do corpo de policia, cedida graciosamente e da vontade mais intima do Illm Sr. commandante, tomará o trem referido, encontrando-se na estação da Chan de Carpina com o Exm. Sr. Dr. Nabuco, e farão sua entrada solemne na séde da comarca com o estandarte nacional e o respectivo orador por parte do eleitorado.

Excursão do 5º districto

Previne-se ás pessoas que forem a Nazareth domingo, que não ha mesa preparada, devendo cada um prevenir-se.

A quem interessar possa

Bernardino Pereira Ramos, cumprindo-lhe prevenir qualquer emergencia, que para o futuro possa sobrevir, julga conveniente declarar:

1º Que em 22 de março de 1875, em notas do tabellião Luiz da Costa Porto Carreiro, constituira procuradores para a cobrança amigavel ou judicial dos alugueis de suas propriedades, e despejo de qualquer inquilino, quando fosse necessario, dando para isto os poderes constantes da respectiva procuração, da qual lhe falta o segundo extracto.

2º Que essa procuração foi implicitamente derrogada por outra, que fez nas mesmas notas em 29 de março de 1879, por occasião de sua ida á Portugal, na qual instituira procurador, para, em sua ausencia deste Imperio, e na ordem por que foram nomeados, receberem os alugueis de suas casas, admittirem e despejarem inquilinos, amigavel ou judicialmente, e pagar as respectivas decimas, e taxa de seus escravos, uzando seus procuradores, no desempenho d'esse mandato, dos poderes impressos da procuração, da qual se extraviou o primeiro extracto do poder d'elle outorgante.

3º Que os procuradores constituidos pela primeira procuração, satisfizeram o mandato, limitando-se tão sómente a cobrança de alugueis e despejo, para o que tinam poderes.

4º Que, durante sua ausencia, que foi de 14 de maio de 1879, em que aqui embarcara, até 17 de julho de 1881, em que chegara, a sua procuração não passou do primeiro constituido, que tambem se limitara a aquelles actos para os quaes se lhe conferira poderes, prestando elle suas contas no dia 21 do mesmo mez de julho.

5º Que depois dessa procuração, que se acha sem effeito desde sua chegada, passou uma outra, em 11 de agosto de 1881, exclusivamente para despejo de quaesquer inquilinos recebendo seu procurador n'esse acto os alugueis vencidos; procuração (de que lhe falta tambem o segundo traslado) que foi substituida n'esta data por uma outra, conferindo poderes á seu filho Bernardino Jacinto Pereira Ramos prra cobrança dos alugueis de seus predios, e respectivo despejo.

Deve ainda declarar nesta occasião, que não conferio nunca poderes para disposição de qualquer bem que fosse, e nem para assumir ou tomar á si qualquer responsabilidade ou obrigação.

Ricife, 11 de junho de 1885.

Bernardino Pereira Ramos.

Bolos e dôces

Para as festas de Santo Antonio, São João, São Pedro, Sant'Anna e São Joaquim

Leiam isto, ó bons freguezes,
Com expansões de alegrias,
Pois inda podem contar
Com os prestimos do Zacharias!

Reside na mesma rua
(Vinte e tres da Viração),
Onde póde ser encontrado
Em qualquer occasião!

Faz sempre bolos e doces
De todas as qualidades,
E cada vez mais perito,
Em taes especialidades!

Igualmente se encarrega
De fazer pudins gostosos,
Pão de ló, papos de anjos,
E fios d'ovos mimosos!

Bons boccados e pasteis
Com mistura de cidrão,
Manjár ou toucinho do céo,
Com limpesa e perfeição!

Sêmedo sem competencia,
Tem elle feito á valer,
Geléas de varias fructas,
Soberbas a mais não ser!

Enfeita lindas bandejas,
Com gosto e allegorias;
Tambem prepara presuntos,
E outras mais culinarias!

Vai até fazer jantares
E o seu serviço dirige;
E quanto ao preço por isto,
Muito modico elle exige!

Trabalhando assim tão bem
Em tantas especiarias,
Merece ser procurado,
O confeiteiro Zacharias!

Curso de piano

Escola moderna

Correspondente até o 4º anno de conservatorio

PARA AMBOS OS SEXOS

O abaixo assignado desejando proporcionar o estudo do piano ao alcance de todos, resolveu estabelecer em sua propria residencia um curso de piano duas vezes por semana, das 5 ás 9 1/2 horas da tarde, dividido em cinco classes, a preço modico e relativo á imitação do plano adoptado na Europa.

O programma e detalhes serão apresentados áquelles que quizerem se matricular, e será rigorosamente seguido.

Deverá começar em meiado de julho vindouro; achando-se sempre abertas as matriculas sómente até o dia 5 do segundo mez de cada semestre.

Só serão aceitos alumnos que pelo menos já tiverem noções de musica, (as quaes serão simultaneamente repetidas), e cujas mãos alcancem uma oitava.

Esclarecimentos á livraria dos Srs. Laporte & C

Francisco de Paula Gomes.

Enfermidade sem nome

N. 432

Milhares de pessoas padecem, as quaes não teem nenhuma molestia especifica. No entretanto sentem-se apathicas, insensiveis e indifferentes, comem sem vontade, dormem sem o desejado descanço, e no todo sentem se miseravelmente desvalidas sem causa plausivel. A causa apparente de tudo isto provem de uma retardada digestão, do estado semi-torpido do figado, da inactividade dos intestinos. Afim de se restituirem os orgãos inertes a um estado de salutifera actividade, não teem mais do que lançarem mão das Pilulas Assucaradas de Bristol.

O Dr. Benjamin Wallis, de Boston, é de opinião, que « não ha nada que com ellas se possa comparar, para os casos onde ha falta de energia vital no estomago e suas dependencias, e onde existe uma debilidade geral e depressão apparente sem com tudo apresentar uma distincta fórma de molestia qualquer. »

Todos os que padecem de prostração physica acompanhado do abatimento do espirito acharão que as Pilulas Assucaradas de Bristol lhes servirão de immenso beneficio.

Ellas acham-se mettidas dentro de vidrinhos, e por isso sua conservação é duravel em todos os climas.

Em todas as molestias aggravadas ou provenientes de impureza de sangue, a Salsaparrilha de Bristol deve de ser tomada conjunctamente com as pilulas.

Acha-se á venda em todas as principaes boticas e drogarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

XAROPE DE Matá-Matá

O **matá matá** (lecythis idatimoco um) o qual se prepara este xarope é um vegetal da flora brasileira.

E' um agente therapeutico poderosissimo contra « as molestias do peito e da astma. »

Os numerosos affectados que d'elle têm feito uso conseguiram um resultado muito satisfactorio, acabando por se reconhecer que é, até hoje a melhor preparação para a cura da « asthma, bronchite asthmatica e antiga», e oppressões; dispensando o emprego do «aroenio» «folhas de estramonio» e «plantas narcoticas, que acabam quas sempre pelo abuso que delles se faz e mesmo pelo uso prolongado por produzir effeitos desastrosos sobre a saude e em geral entorpecimento do cerebro.

VENDE-SE NA

Botica Franceza de Bouquayrol Fréres successores de A. Caors

22 RUA DA CRUZ 22

(RECIFE)

Dr. Souto Maior

Medico

Dá consultas de 11 horas ás 3 da tarde, na rua Nova n. 23, (esquina da Cambôa do Carmo) 1º andar. Chamados a qualquer hora.

Especialidade — molestias nervosas: ataques hystericos e epilepticos, paralysias, nevralgias, caimbras e dormencias.

Trata o beriberi pelo meio unic e efficaz, o galvanismo.

Medico e parteiro

Dr. Joaquim Loureiro

Dá consultas das 12 ás 3 na rua do Cabugá n. 14 1.º andar. Residencia temporaria no Monteiro.

Oculista

Dr. Ferreira da Silva, consultas das 9 ao meio dia. Residencia e consultorio, n. 20 rua Larga do Rosario.

Recife, 5 de março de 1885.

Hotel Petropolis

Em Palmares

Esta hospedaria edificada na montanha, junto á estação do caminho de terro, offerece ao publico, ar puro, excellente vista e bom tratamento.

Optimo lugar para o restabelecimento de pessoas fracas em virtude de constipações. Ospassageiros que descerem ou subirem no prolongamento podem ir almoçar com descanço.

Só é permittido hospedagem á familias e pessoas honestas.

Remedios que curam

Sem dieta e nem modificações de costumes

LABORATORIO CENTRAL

RUA DO VISCONDE DO RIO BRANCO N. 14

Esquina da rua do Regente

Rio de Janeiro

Especificos preparados pelo pharmaceutico

Eugenio Marques de Hollanda

Approvados pelas juntas de Hygiene da Corte, Republica do Prata e academia de industria de Paris.

Salsa, caroba e manacá cura todas as molestias de pelle, rheumatismos agudos ou chronicos e todas as affecções de origem siphilitica.

Pilulas de velamina—combate as prisões do ventre, são depurativas e reguladoras.

Pomada ante-herpetica—combate a cesseira dos dartos e empigens em 3 dias.

Linimento ante rheumatico—cura as dores rheumaticas, erysipelas e tumores.

Sabonetes de mutamba e andyroba phenicada e alcatrão sulphuroso—excellentes nas enfermidades herpeticas, manchas e ulceras da pelle.

Molho maritimo—preparado com os succos da pimenta malagueta, é um bom excitante do apetite.

Injecção vegetal de sambaiba e copahiba—cura radicamente as blenorrhagias chronicas ou agudas.

Deposito geral nesta provincia em casa de Francisco M. da Silva & C.

Recife

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

Recife, 19 de junho de 1885

As tres horas datarde

Cotações officiaes

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 3 d/v. 1/2 0/0 de premio, do banco.

Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 90 d/v. com 1 5/8 0/0 de desconto.

Cambio sobre a Bahia, 15 d/v. com 1/4 0/0 de desconto, hontem.

A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de junho de 1885

ALFANDEGA—De 1 a 18	442:551$986
Idem de 19	43:686$805
	486:238$791
RECEBEDORIA—De 1 a 18	27:294$389
Idem de 19	329$453
	27:623$842
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 18	120:416$470
Idem de 19	4:715$054
	125:131$507
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 18	3:429$830
Idem de 19	285$294
	3:715$054

Advogado

Arthur Montenegro tem o seu escriptorio de advocacia á praça de Pedro II (antigo teo do Collegio (n. 73, 1º andar.

OCULISTA

O Dr. **Barretto Sampaio**, medico oculista ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem ao Ceará, continúa a dar consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, segundo andar, de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

— O vinho de Bellini fortificante, tonipo, febrifugo, anti-nervoso, cura as affecções escrofulosas, febres, nevroses, côres çalidas, irregularidades e empobrecimento do sangue, etc. Recommendado as creanças, senhoras debeis, pessoas idosas ou enfraquecidas por doenças ou excessos.

EDITAES

— De ordem do Illm. Sr. Dr. procurador fiscal deste thesouro, convida-se aos Srs. Barão do Limoeiro, bacharel José Antonio de Pinho Borges, José Joaquim da Silva Barreto, Luciano Eugenio de Mello e José Gomes Ferreira Maia, arrematantes do imposto de pedagio de barreiras, para, no prazo de oito dias uteis, a contar da data da publicação do presente, satisfazerem o disposto no art. 181 do regulamento de 2 de julho de 1879, combinado com o art. 184 do mesmo regulamento.

Secção do contencioso do thesouro provincial, 17 de junho de 85.

O 3º official,
Frederico Augusto Neiva Junior.

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do civel e crime desta cidade do Recife de Pernambuco e seu termo, por S. M. imperial e constitucional o Sr. D. Pedro II a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que em hasta publica deste juizo findos os pregões do estylo e as praças da lei e na audiencia do dia 27 do corrente mez ha de ser vendida armação composta de 4 fiteiros e dous balcões tudo avaliado em 150$000. Cujo bem vai a praça em virtude de acção executiva que a Fabio Xavier de Souza Fonseca. move Manoel Pereira da Silva. E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação a arrematação será feita pelo preço da adjudicação na forma da lei juntando-se aos autos o respectivo traslado.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado na cidade do Recife, e seu termo, provincia de Pernambuco, aos 12 do mez de junho 1885.

Eu, Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão o fiz escrever e subscrevi.

Joaquim da Costa Ribeiro.

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro. juiz de direito do civel desta cidade do Recife de Pernambuco e seu termo, por S. M. o Imperador, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que findos os dias da lei, na audiencia deste juizo, no dia 11 de julho vindouro, serão arrematados em praça publica os bens seguintes:

Uma mobilia de jacarandá, bastante usada, composta das seguintes peças: 1 sofá, 1 mesa redonda com pedra, 1 par de consolos com pedra, 4 cadeiras de braço, 10 ditas de guarnição, avaliada por 100$000.

Uma pequena carteira de madeira de amarello, avaliada por 5$000.

Um par de lanternas de vidro, avaliada por 5$000.

Um espelho de parede com moldura dourada, avaliado por 5$000.

Uma carroça com pipa para agua, com um boi de côr vermelha embranquiçada, tendo a dita carroça a numeração 222, avaliada por 100$; cujos bens vão á praça por execução que move o commendador João Ignacio de Medeiros Rego contra Joaquim Demetrio de Almeida Cavalcante, para pagamento da mesma execução.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 10 de junho de 85. — Eu, Antonio de Burgos Ponce de Leon, escrivão, o escrevi.

Recife, 10 de junho de 85.

Joaquim da Costa Ribeiro.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito privativo de orphãos e ausentes na comarca do Recife e seu termo por S. M. Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que a relação dos escravos que tem de ser libertados pela 6ª quota do fundo de emancipação, acha-se afinal organisada pela forma seguinte, depois de julgadas as reclamações que lhe foram apresentadas no prazo legal:

Escravos filhos de paes já libertados pelo fundo de emancipação.

1 Digna, preta, 25, annos, solteira, escrava de D. Maria Damiana Rodrigues Campello, tem 100$ de peculio.
2 Maria, preta, 25 annos, solteira, escrava de Alexandre Americo de Caldas Padilha.
3 Aquilina, preta, 21 annos, solteira, de D. Maria do Monte Rodrigues Campello.
4 Francisco, preto, 15 annos, de João Henrique de Albuquerque Mello.

Escravos casados com pessoas livres

5 Segunda, parda, 40 annos, casada, de Henrique de Barros Cavalcante.
6 Galdino, preto, 50 annos, de D. Francisca Luiza da Silveira Cavalcante.
7 José, preto, 41 annos, casado, de Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro.
8 Scipião, preto, 31 annos, casado, de D. Francisca Luiza da Silveira Cavalcante.
9 Temoleão, preto, 28 annos, casado, da mesma.
10 Sadrião, preto, 27 annos, casado, da mesma.
11 Bazilio, pardo, 26 annos, casado, do Dr. Alvaro Uchôa Cavalcante.
12 Ladislão, pardo, 22 annos, casado, de D. Leonidas Pires Alves Ferreira Coelho.

Conjuges com filhos livres menores de 21 annos

13 Prudencia, parda, 39 annos, casada, de Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro.
14 Gabriel, pardo, 57 annos, casado, do mesmo.

Conjuges com filhos menores escravos

15 Thomazia, preta, 35 annos, casada, de D Domingas André Gomes.
16 Valeria, filha de Thomazia, preta, 14 annos solteira, da mesma.

Mãis viuvas ou solteiras com filhos menores escravos

17 Prudencia, preta, 50 annos, de D. Leonidas Pires Alves Ferreira Coelho, tem 150$ de peculio.
18 Luiza, filha de Prudencia, preta, 14 annos, solteira, da mesma.
19 Alexandrina, preta, 40 annos, de D. Luiza Eduarda Cavalcante de Oliveira, tem 100$ de peculio.
20 Benedicto, filho de Alexandrina, 16 annos, solteiro, da mesma.
21 Philomena, preta, 35 annos, de D. Joaquina Emilia da Silva Villaça, tem 100$ de peculio.
22 Adão, filho de Philomena, preto, 15 annos, da mesma, tem 100$ de peculio.
23 Luiza, preta, 32 annos, de João Francisco Antunes.
24 Prescila, filha de Luiza, parda 12 annos, do mesmo.
25 Henedina, preta, 43 annos, de D. Maria Eugenia Ferreira da Silva.
26 Manoel, filho de Henedina, preto, 15 annos, da mesma.
27 Flora, filha da mesma, preta, 16 annos, solteira, da mesma.
28 Thereza, preta, 55 annos, de D. Marianna Pires de Souza.
29 Francisca, filha de Thereza, parda, 16 annos, solteira, de Aprigio José da Silva.
30 Antonia, parda, 34 annos, de Francisca Candida da Silva.
31 Joaquim, filho de Antonia, pardo, 15 annos, solteiro, da mesma.
32 Delfina, parda, 42 annos, viuva, de Antonio Leonardo de Menezes Amorim.
33 Maria, filha de Delfina, parda, 18 annos, solteira, do mesmo.
34 Alipio, filho da mesma, pardo, 14 annos do mesmo.
35 Joanna, preta, 16 annos, de Leopoldino Cornelio Ferreira da Silva.
36 Fortunato, filho de Joanna, pardo, 19 annos solteiro, do mesmo.
37 Verissima, parda, 49 annos, do Dr. Pedro Affonso de Mello.
38 Justiniano, filho de Verissima, preto, 20 annos, solteiro, do mesmo
39 Joaquina, preta, 35 annos, de Germano Torquato Pereira de Lyra.
40 Joaquim, filho de Joanna, preto, 17 annos, solteiro, do mesmo.
41 Bernarda, 48 annos, de Galdino dos Santos Nunes de Oliveira.
42 Semeão, filho de Bernarda, 16 annos, do mesmo.

Mãis com filhos livres

43 Feliciana, preta, 52 annos, solteira, do Dr. Bento José da Costa, tem 150$ de peculio.
44 Isabel, preta, 37 annos, solteira, de D. Maria Magdalena de Avellar, tem 100$ de peculio.
45 Silvana, preta, 35 annos, solteira, de João José Rodrigues, tem 100$ de peculio.
46 Jacintha, parda, 34 annos, solteira, de D. Marcolina Ferreira Catão, tem 100$ de peculio.
47 Silveria, parda, 32 annos, solteira, de D. Maria Galdina da Silva Braga, tem 100$ de peculio.
48 Rosa, parda, 46 annos, solteira, de D. Senhorinha Augusta de Vasconcellos, tem 100$ de peculio.
49 Elisa, parda, 38 annos, solteira, de Emiliano Ernesto de Mello Tamborim, tem 50$ de peculio.
50 Vicencia, preta, 34 annos, solteira, de José de Souza Nunes Braga.
51 Joanna, parda, 23 annos, solteira, de Joaquim José Gonçalves Beltrão.
52 Vicencia, parda, 40 annos, solteira, do mesmo.

Escravos solteiros sem filhos

53 Luiza, parda, 35 annos, de Jesuino Carneiro da Cunha, tem 150$ de peculio.
54 Felippa, preta, 25 annos, de D. Maria Eufrazia de Azevedo Mello, tem 100$ de peculio.
55 Manoella, preta, 25 annos, de José Francisco de Figueiredo, tem 100$ de peculio.
56 Maria do Rosario, preta, 32 annos, do Dr. José Honorio Bezerra de Menezes, tem 100$ de peculio.
57 Sebastiana, preta, 40 annos, de D. Maria Francisca de Souza Limoeiro, tem 100$ de peculio.
58 Juliana. preta, 42 annos, da mesma, tem 100$ de peculio.
59 Rosaria, 50 annos, de D. Custodia Carolina.
60 Perpetua, 58 annos, da mesma, tem 100$ de peculio.
61 Herculana, preta, 52 annos, de D. Joaquina Emilia da Silva Villaça, tem 100$ de peculio.
62 Maria, preta, 14 annos, de Jorge Clemente de Borba Cavalcante.
63 Luciana, preta. 15 annos, do mesmo.
64 Aurora, parda, 20 annos, do mesmo.
65 Luiza, preta, 22 annos, do mesmo.
66 Anna, parda, 20 annos, de Hermenegildo Gonçalves da Silva.
67 Barbora, preta, 30 annos, de D. Maria Gonçalves da Silva Durães.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco aos 13 de junho de 1885. Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão o subscrevi.

Adelino A. de Luna Freire.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 18 de junho de 1885

Para o exterior

— No vapor inglez *Tamar*, carregou:

Para Londres, Charles Pluyn & C. 37 latas doce, 12 bengalas, 25 taboas, 10 courinhos e 100 passaros seccos.

— No vapor inglez *Portuense*, carregou:

Para New-York, S. Nogueira & C. 1,400 pelles de cabra.

— No patacho portuguez *Fanny*, carregou:

Para Lisboa, S de Amaral Irmãos 30 caixas com 210 litros de aguardente; Amorim Irmãos & C. 230 couros salgados com 2,070 kilos e 337 ditos espichados com 2,359 ditos.

— No lúgar portuguez *B. de Freitas*, carregou:

Para o Porto, F. de Moraes 3 pipas com 470 litros de aguardente e 10 barris com 650 ditos de mel; B. Oliveira & C. 217 couros espichados com 1,519 kilos.

Para o interior

— Na escuna dinamarqueza *Rosalie*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, H. Lundgrin & C. 12,800 litros de sal.

— No vapor nacional *Manáos*, carregou:

Para o Pará, J. M. Dias 300 barricas com 14,500 kilos de assucar branco; M. L. G. Maia 2 ditas com 4,450 ditos de dito; S. G. Brito 300 volumes com 20,491 ditos de dito.

— Na barcaça *Tres Irmãos*, carregou:

Para Macabyba, P. Alves & C. 30 barricas com 1,875 kilos de assucar branco.

Para Guarapes, P. Alves & C. 10 barricas com 600 kilos de assucar refinado.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 19

Santos e escalas—8 dias, vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, de 1,008 toneladas, commandante Fouesnel, equipagem 36, carga varios generos.

Southampton por escalas—19 dias, vapor inglez *Avon*, de 1,417 toneladas, commandante A. E. Béll, equipagem 55. carga varios generos; a Adamsom Howie & C.

Rio Grande do Sul—21 dias, patacho dinamarquez *Jonas Rein*, de 108 toneladas, capitão O. Rathye.

Sahidos no mesmo dia

Bahia — Vapor inglez *Norseman*, commandante Adanson, carga apparelhos telegraphicos.

Ceará e escalas—Vapor inglez *Portuense*, commandante Freid Heids, carga varios generos.

Havre por escalas—Vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, commandante Fuesnel, carga varios generos.

East Indies—Brigue dinamarquez *Claus*, capitão H. H. Clausem, com a mesma carga que trouxe de Amsterdam.

Rio Grande do Sul—Escuna allemã *Leonore*, capitão R. Holtkoff, cargo sal.

VAPORES ESPERADOS

Merrimac	de New-port-News	hoje
Pernambuco	do norte	a 22
Ville de Santos	da Europa	a 22
Neva	da Europa	a 24
Valparaiso	do Pacifico	a 25
Chrysolite	da Europa	a 25
Congo	do sul	a 25
Bahia	do sul	a 27
Tagus	do sul	a 29
Lisbonense	de New-York	a 30
— Julho —		
Espirito Santo	do norte	a 1
Advance	de New-port-News	a 3
Niger	da Europa	a 4
Aconcagua	da Europa	a 5
Merrimac	do sul	a 6
Pará	do sul	a 7
Trent	da Europa	a 11
Elbe	do sul	a 14
Ceará	do sul	a 16
Avon	do sul	a 20
Galicia	do Pacifico	a 20
La Plata	da Europa	a 24
Neva	do sul	a 29

DECLARAÇÕES

COMPANHIA DO BEBERIBE

Reservatorio de Dous Irmãos

Os fabricantes de tijolos de alvenaria batida, que quizerem contratar o fornecimento de 170 milheiros dos referidos tijolos de que carece esta companhia para a construcção das abobadas do reservatorio de Dous Irmãos, apresentem suas propostas no escriptorio desta companhia até o dia 15 de julho proximo vindouro, ao meio dia.

As clausulas especiaes do fornecimento podem

ser examinadas diariamente neste escriptorio, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

O contrato póde ser feito com um ou mais fabricantes, reunidamente ou por partes.

Escriptorio da companhia do Beberibe, em 9 de junho de 85.—O secretario interino,
Antonio João de Amorim.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector, faço publico que no Arsenal de Guerra paga-se no dia 22 do corrente, pelas 11 horas da manhã, ás costureiras que trabalharam na 1ª quinzena do corrente mez.

Thesouraria de Fasenda de Pernambuco, 19 de junho de 1885.—O secretario da junta,
Luiz Emygdio P. da Camara.

Associação Commercial Agricola de Pernambuco

Assembléa Geral

De ordem do Sr. presidente desta associação são novamente convidados os senhores associados á comparecerem a reunião que deve ter lugar na séde desta associação, ás 9 horas do dia 25 do corrente, afim de com o numero que se reunir, proceder-se á eleição da futura directoria, leitura do relatorio e prestação de contas.

Secretaria da Associação Commercial Agricola de Pernambuco, aos 19 de junho de 85.
O secretario.
Sebastião de Barros Barreto.

1ª secção. – Secretaria da policia de Pernambuco, 19 de junho de 1885

Por esta repartição e de ordem do Illm. Sr. Dr. chefe da policia, se convida a fulo Temporal a vir ou mandar a esta repartição reclamar a entrega de seu escravo Pantaleão que se acha recolhido á casa de detenção, dentro do prazo de oito dias, que lhe fica marcado.
O secretario,
A. de B. Falcão de Lacerda

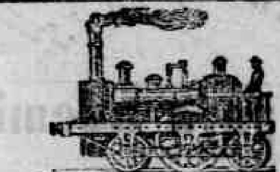

Great Western of Brasil Railway

DR. JOAQUIM NABUCO

Trem de excursão á Nazareth

DOMINGO 21 DE JUNHO

Ida e volta

Preços do Recife

Primeira classe	5$200
Segunda dita	3$900
Terceira dita	2$800

Incluindo o imposto do governo.

No dia 21 de junho sahirá um trem de excursão do Recife á Nazareth, ás 9 e 1/2 horas da manhã, parando em todas as estações para receber passageiros, voltando de Nazareth ás 7 horas da noite.

Não se despachará bagagem

SOCIEDADE

Beneficente dos Artistas Olindenses

De ordem do Sr. presidente convido a todos os socios, para no domingo 21 do corrente, ás 11 horas da manhã, comparecerem na séde social, para em assembléa geral elegerem o conselho administrativo que tem de funccionar no anno de 1885-86, de accordo com o art. 42 dos respectivos estatutos.

Secretaria da Sociedade Beneficente dos Artistas Olindenses, 17 de junho de 85.
O 1º secretario,
Adelino Antonio Guimarães.

IRMANDADE
DO

SS. Sacramento do Recife

Não tendo comparecido numero legal de irmãos para a reunião da mesa geral, de novo são convidados para domingo 21 do corrente, pelas 11 horas da manhã, no consistorio desta irmandade, afim de proceder-se a eleição dos novos funccionarios.

Recife, 18 de junho de 85.
O escrivão,
Baltar Sobrinho.

Sociedade Recreativa Juventude

A presidencia desta sociedade scientifica aos senhores associados, que motivado pelas obras que está fazendo no interior da séde social, embora que tenha feito bastantes esforços para andamento das mesmas não lhe é possivel dar ensaio e recreio ordinario domingo 21 do corrente.

Recife, 19 de junho de 1885.
O 1º secretario,
Manoel Bandeira Filho.

Monte pio popular pernambucano

ASSEMBLEA GERAL

De ordem do Sr. director e de accordo com o art. 6º dos additivos aos estatutos, convido a todos os senhores socios para se reunirem em assembléa geral no dia domingo 21 do corrente, ás 10 horas da manhã, afim de approvarem o relatorio do 1º semestre dos trabalhos administrativos desta sociedade.

Secretaria da sociedade Monte Pio Popular Pernambucano, 17 de junho de 85.
O 1º secretario,
Gouveia Cordeiro.

Relação dos objectos roubados á Gonçalo José da Soledade no lugar engenho Velho da comarca de Páo d'Alho, em a noute de 14 para 15 de maio ultimo.

1 relogio com cadeia de ouro.
1 volta de ouro.
1 caçoleta de ouro.
1 alfinete de ouro.
1 pulseira de ouro.
2 pares de brincos de ouro.
2 annelões de ouro.
1 abotoadura de ouro.
2 pares de botões de punho de ouro.
1 busio.
1 pequena imagem de N. S. da Conceição, de ouro.
1 pequena imagem de Santo Antonio.
1 dita de Santo Onofre com uma volta de ouro.
1 par de botões de prata.

Secretaria da policia de Pernambuco, 17 de junho de 85. – O secretario,
Arthur de Barros F. de Lacerda.

Irmandade de S. José d'Agonia erecta no convento do Carmo

De ordem do irmão provedor convido, pelo presente, a todos os actuaes irmãos mesarios, e bem assim aos ultimamente eleitos, á comparecerem no consistorio desta irmandade, domingo, 20 do corrente, pelas 10 horas da manhã, afim de cumprir-se o disposto no art. 59 do compromisso.
O secretario,
M. M. Capitão.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, arrendam-se por espaço de um á tres annos, as casas abaixo declaradas:

Rua do Bom Jesus n. 13, loja	480$000
Idem idem n. 13, 1º andar	400$000
Idem idem n. 13, 3º andar	264$000
Idem idem n. 14, sobrado de um andar	1:000$000
Idem idem n. 29, 1º andar	240$000
Idem idem n. 29, 2º andar	240$000
Rua do Vigario n. 22, 3º andar	240$000
Idem idem n. 27, 1º andar	180$000
Rua da Moéda n. 47	360$000
Idem idem n. 49	300$000
Rua do Barão de S. Borja n. 5	360$000
Rua da Madre de Deus n. 10-A	240$000
Rua Imperial n. 253, sobrado de dous andares, sotão e loja, tudo por	480$000
Rua dos Pescadores n. 11,	240$000
Rua da Detenção n. 3 (dentro do quadro) mei'agua	84$000
Idem idem n. 5 (dentro do quadro) mei'agua	84$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 2 de maio de 1885.
O escrivão,
Pedro Rodrigues de Sousa.

Club Carlos Gomes

3.º anniversario da installação da bibliotheca e sarão mensal

Previne-se aos Srs. socios, que está marcado o dia 20 do corrente, para ter lugar o sarão deste mez, que principiará com uma sessão litteraria, em solemnisação ao 3º anniversario da installação da bibliotheca musical do Club.

Os Srs. Socios podem, desde já, procurar os seus ingressos na séde do Club, das 7 1/2 ás 8 1/2 horas da noite, em mão do Sr. thesoureiro.

Secretaria do Club Carlos Gomes, 15 de junho de 1885.
O secretario,
Manoel Victoriano de Lima.

Companhia do Beberibe

RESERVATORIO DE DOUS IRMÃOS

Esta companhia convida aos fabricantes de tijolos que quizerem se encarregar de fornecer 650 milheiros de tijolos para construcção do Reservatorio de Dous Irmãos a apresentar suas propostas até o dia 30 do corrente ao meio dia.

O fornecimento póde ser feito englobadamente ou em pequenas porções, com uma ou mais pessoas.

Os pretendentes encontrarão neste escriptorio todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 4 horas da tarde, as condições do fabrico dos tijolos e as clausulas do contracto.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, em 6 de junho de 1885.
Antonio João de Amorim,
Secretario interino.

Indemnisadora

Esta companhia de accordo com seus estatutos vende 5 de suas acções ns. 126 a 130, vagas pelo fallecimento de seu proprietario. Os pretendentes poderão enviar suas propostas por intermedio de correctores geraes, até ao meio dia de 25 do corrente no escriptorio da mesma companhia.

C. C. E.

Recreio familiar

Está designada a noite de 11 de julho para ter lugar o recreio concernente a este mez.

Os senhores socios tratem de apresentar as suas notas de convite.

Secretaria do Club Commercial Euterpe, em 11 de junho de 85.—O 1º secretario,
Costa Rego.

Companhia Do Beberibe

Convida-se aos senhores accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 1º de julho proximo vindouro, ao meio dia, no escriptorio desta companhia á rua do Imperador n. 71, afim de tomarem conhecimento do relatorio da direcção, e do parecer da commissão fiscal relativamente ao anno social proximo findo, como tambem para proceder a eleição de presidente e secretario da assembléa geral, e dos tres membros da commissão fiscal, como dispõe a primeira parte do § 1º do art. 30 dos estatutos.

Escriptorio da companhia do Beberibe, em 15 de junho de 85.
Ceciliano Mamede Alves Ferreira,
Director gerente.
Antonio João de Amorim,
Director secretario interino.

Companhia do Beberibe

Reservatorio de Dois-Irmãos

Contrata-se o fornecimento de trez mil toneladas de pedras de granito, descarregadas, mediante as condições que estão patentes aos Srs. pretendentes no escriptorio desta companhia, todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 4 horas da tarde, até o dia 30 do corrente mez, quando serão recebidas as propostas.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, em 6 de junho de 1885.
Antonio João de Amorim.
Secretario interino.

THEATRO

SANTA ISABEL

Companhia-lyrico-comico-italiana

EMPREZA-NAGHEL

DIRECÇÃO DO ACTOR

LUIZ MILONE

Sabbado, 20 de junho

Pela 1ª vez a opera comica em 3 actos, musica do maestro **J. Suppé**

BOCCACIO

A's 8 horas.

Trem até Apipucos e bonds para todas as linhas.

A Companhia só dará 5 espectaculos, tendo que seguir para o norte no proximo paquete nacional.

Theatro de bonecos Japonezes

Hoje, 20 e amanhã (domingo) 21

Haverá um grande baile executado por D. Lelá do Arcoverde e Zé Povinho, que por sua vez pronunciará uma poesia a

D. PEPITA

Venham vêr para crêr, caixeirada. Eu, Zé Povinho, farei diversas posições de can-can.

Estou ao largo da matriz de Santo Antonio n. 4.

Entrada 500 rs, sahida gratis
Principiará ás 7 horas da noite
O director, *Joseph Marie.*

C. C. G.

Programma

DA

parte musical do sarão

DE

20 de junho de 1885

HYMNO, offerecido ao Club Carlos Gomes, em solemnisação ao 3º anniversario da creação de sua bibliotheca, executada por côro de homens, com acompanhamento de orchestra — E. Bernardi

PHANTASIA sobre a *Filha do Regimento*, pelo Sr. Marcellino Cleto, acompanhada ao piano pela Exma. Sra. D. Maria Angelica da Cruz Ribeiro — Singelée.

ROMANCE para canto pela Sra. D. Maria Amelia Rodrigues Teixeira.

PHANTASIA para violino pelo Sr. Paulino de Sousa, com acompanhamento de orchestra — Singelée.

PHANTASIA para flauta sobre a *Norma* pelo Sr. Candido Filho, acompanhada ao piano pelo Sr. Elias Pompilio — Briccialdi.

MARCHA HEROICA pela orchestra do Club — Schubert,

SETE DE SETEMBRO, marcha pela banda — E. Fonseca.

O director do concerto,
Carlos de Salles.

MARITIMOS

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor

Bahia

Commandante 1º tenente Aureliano Izaac

E' esperado dos portos do sul até o dia 26 de junho e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

PORTOS DO SUL

O vapor

Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro H. Duarte

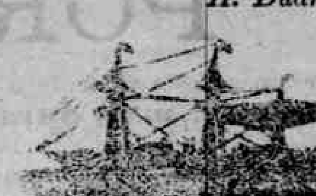

E' esperado dos portos do norte até o dia 21 de junho, e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se na agencia

46 RUA DO COMMERCIO 46

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú, e Bahia

O vapor

Jaguaribe

Commandante Costa

Seguirá no dia 26 de junho, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 25.

Encommendas, passagens e dinheiros afrete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

O VAPOR

Giquiá

Commandante Mafra

Segue no dia 20 de junho, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 19.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tade do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Marquez de Caxias

Commandante Nova

Segue para os portos acima no dia 21 do corrente, ás 2 horas da tarde. Recebe carga unicamente até ao 1/2 dia da vespera de sua sahida.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na

AGENCIA

7—Rua do Vigario—7

Domingos Alves Matheus

United States & Brasil Mail S. S. C

O VAPOR

Advance

Espera-se de New-Port-News até o dia 3 de julho seguindo depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.º andar

O VAPOR

Merrimack

Espera-se de New Port-News, até o dia 20 do junho, o qual seguirá depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, e encommendas, tractase com os

AGENTES

Lisboa e Porto

Lugre portuguez Mario

Recebe carga a frete: á tratar com Amorim Irmãos & C.

Para Lisboa e Porto

Lugre portuguez

Bento de Freitas já tem engajada parte da carga, e para o resto trata-se com Amorim Irmãos & C.

Lisboa e Porto

Recebe carga a frete a barca portugueza *Luisa* a tratar com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

Pará

Segue com brevidade o brigue nacional *D. Francisco*, a chegar nestes dias (terá pouca demora). Desde já engaja carga, garantindo-se brevidade na sahida: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 6.

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O vapor

Valparaizo

Espera-se dos portos do sul até o dia 25 do corrente, seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete; tracta-se com os

Agentes

Wilson Sons & C., Limited

N. 14 — RUA DO COMMERCIO N. 14

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer

Ville de Santos

E' esperado da Europa até o dia 22 de junho, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Augusto F. de Oliveira & C.

AGENTES

42 RUA DO COMMERCIO - 42

LEILÕES

Hoje, 20 deve ter lugar o leilão de moveis annunciado para o sobrado da travessa do Queimado n. 9.

Segunda-feira 22 o da armação balcão e pertences da loja da rua Larga do Rosario n. 14, bem como differentes moveis pertencentes ao espolio do subdito portuguez José M. Ferreira da Cunha.

Sabbado, 20, o de moveis, na casa da travessa do Queimado n. 9.

Segunda-feira, 22, o da armação e moveis da loja da rua Larga do Rosario n. 14.

Agente Pestana

Leilão

Do um bem afreguezado hotel, com seus competentes moveis, louças, vidros e trens de cosinha, prompto á funccionar

Sabbado 20 do corrente

A'S 11 HORAS

Na casa sita ao Pateo do Mercado n. 33.

Leilão

Da armação, pesos, lustre, canteiros e mais utensilios existentes na taverna á rua Imperial n. 225.

Sabbado, 20 do corrente

A's 11 horas em ponto

O preposto do agente Burlamaqui, por autorisação do Sr. José Luiz, levará á leilão os seguintes generos: vinho do Porto fino, traques, massa de tomate, phosphoros, cerveja, mel de abelha, anil em frasco, carna especial, bules, pratos, tijellas, chicaras e pires, esteiras, genebra, bacias, gomma, latas, aletria, chapéos pretos de massa e outros muitos objectos que estarão a vista dos pretendentes, irá a retalho.

Leilão

De moveis e vidros

Sendo 1 mobilia de amarello, lanternas, marquezas, candieiros de gaz, mesa redonda, dita de abas, cabide de parede, armario para louça e muitos outros moveis.

Ao correr do martello

Sabbado 20 do corrente

A's 11 horas em ponto

No 2º andar do becco do Marisco hoje travessa do Prata n. 7

Pelo agente Martins

Segundo leilão

Definitivo

Sabbado, 20 do corrente

No estabelecimento sito á rua Imperial n. 225, por occasião da armação e mais generos.

O preposto do agente Burlamaqui, por mandado e assistencia do Illm. Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda levará a leilão neste dia, uma casa terrea n. 21 a entrada do Giquiá freguezia de Afogados, com porta e janella, de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fora, quintal em aberto, a qual foi penhorada por execução da fazenda provincial contra Archanja Salustiana Cavalcante.

Os Srs. pretendentes desde já poderão entender-se com o mesmo agente no armazem á rua do Imperador n. 22.

Leilão

De uma armação envernisada e envidraçada, 1 balcão, 5 fiteiros, candieiros a gaz, 1 relogio, 1 rotula, a obra completa de Cesar Cantu, 20 volumes, 12 resmas de papel de lustre e de cores para cigarros, 14 mãos de papel branco, e 47 caixas com charutos.

Uma mobilia de amarello, cadeiras de balanço, pedras marmore, 2 escadas, 4 columnas de madeiras e differentes moveis de casa de familia.

Segunda-feira, 22 de junho

Agente Pinto

Na fabrica de cigarros da rua Larga do Rosario n. 14

Garante-se a casa ao comprador da armação

Grande e importante LEILÃO

De moveis, espelhos, crystaes, quadros com finas gravuras, jarros, vidros e apparelhos de electro-plate

Segunda-feira, 22 do corrente

Sala de visitas

Uma importante mobilia de jacarandá a Luiz XV, composta de 1 sofá, 12 cadeiras rasas, 4 de braços, 2 consolos com pedra, 1 piano de jacarandá e cadeira, 1 tapete, 1 espelho oval, 5 tapetes de portas, 1 dito de côco, 1 par de jarros grandes, 1 par de jarros azues, 1 par de escarradeiras, 1 par de serpentinas, 3 sanefas e 4 quadros com finas gravuras.

Primeiro quarto

Uma cama franceza de jacarandá do mais apurado gosto que tem vindo á esta praça, 1 colcha, 1 cupula, 1 mesa de cama, 1 tapete, 1 guarda-vasos e 1 commoda de jacarandá.

Segundo quarto

Um guarda vestidos de amarello, 1 guarda roupa, 1 toilet de jacarandá com a competente guarnição de porcelana, 1 mesa 2 castiçaes de metal e diversos enfeites.

Terceiro quarto

Um lavatorio com pedra e guarnição composta de 8 peças, 4 tapetes pequenos, 1 dito grande, 1 cama de amarello, 2 cadeiras com braços, 1 lança e reposteiro, 1 mesa e 1 lamparina.

Quarto e ultimo quarto

Um marquesão, 1 commoda, 4 cadeiras e 1 lavatorio, jarros e bacia.

Sala de jantar

Uma mesa elastica com 7 taboas, 1 guarda-louça, 2 aparadores de amarello, 1 guarda comidas, 1 sofá, 2 cadeiras com braços, 12 ditas de guarnição, 2 ditas de balanço, 4 quadros dourados, 2 ditos de moldura preta, 1 relogio de parede, 1 quartinheira, 1 apparelho de porcelana para jantar, 1 dito para almoço, 4 garrafas de crystal, 6 compoteiras, 24 copos para agua, 24 calices, 2 porta-jaucijos, 1 galheteiro, 1 salva, 1 paliteiro e 1 taqueiro, tudo de electro plate, facas, garfos, trinchantes e colheres para sopa e chá.

Utensilios para jardim

Dous bancos, 1 tesoura, chachos, enxadas, pás e regadores.

Um importante trem de cosinha, composto em sua totalidade de objectos de pouco uso e quasi novos.

Sala de frente do primeiro andar

Uma importante mobilia estufada composta de 1 divan, 2 poltronas e 12 cadeiras de guarnição.

O agente Alfredo Guimarães, com autorisação de uma familia que retira se para o interior da provincia, fará leilão dos objectos acima relacionados, na casa n. 38 da rua do Barão de S. Borja (outr'ora do Sebo),

Dará principio ao leilão ás 10 1/2 horas, por serem muitos e differentes os lotes.

Leilão

Do Restaurant da rua Duque de Caxias n. 18

COSTANDO

De bons guarda-louças, mesas grandes e pequenas, cadeiras de junco, espelhos, guarda comida, aparadores, diversas bebidas, relogios, grande trem de cosinha e muitos outros objectos que se tornam recommendaveis por serem quasi novos.

Segunda-feira 22 do corrente

A's 11 horas

O agente Gusmão, competentemente autorisado fará leilão de todos objectos existentes no Restaurant acima mencionado.

Em um ou mais lotes a vontade dos compradores.

Agente Pestana

Grande leilão e bom emprego de capital

De predios, alvarengas, catraias lanchas e botes com mastro e vellas.

Terça-feira 22 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

No Caes da Lingueta junto a Associação Commercial

Barcos

O agente Pestana competentemente autorisado venderá no dia e hora acima mencionado por conta e risco de quem pertencer, a alvarenga denominada *Esperança*, uma lancha denominada *Rocambole*, uma catraia denominada *Piedade*, uma dita denominada *Andorinha* e um lindo bote com vellas, mastro e remos.

Predios

Um sobrado de um andar e sotão sito á rua de Thomé de Souza n. 10, rendendo mensalmente 55$.

Um dito de quatro andares sito á rua de Maria de Souza n. 1, rendendo mensalmente 62$.

Uma casa terrea sita á rua do Bom Jesus das Crioulas n. 4, rendendo mensalmente 16$, sendo o solo de todos os predios proprios tudo vendido desembaraçado de todo e qualquer onus.

Leilão

Da casa no lugar da Levada n. 24, (Porta d'Agua estrada para Apipucos)

Segunda-feira, 22 do corrente

A's 11 horas

Na loja da rua Larga do Rosario n. 14

O agente Pinto levará novamente a leilão, servindo de base a maior offerta obtida, a casa acima mencionada, pertencente aos herdeiros de Florencio José Carneiro Monteiro, isto por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto dos Feitos da Fazenda.

Leilão

De uma casa terrea sita a rua do Padre Floriano n. 60, com porta e janella, 2 salas, 2 quartos, cosinha fora, quintal murado e cacimba, freguezia de S. José, em solo proprio, rende 22$ mensaes.

Um terreno proprio na estrada do Limoeiro, freguezia de Nossa Senhora da Saude do Poço da Panella, com 50 palmos de frente e 250 de fundo.

Um dito na estrada do Chacon, da mesma freguezia, tambem proprio, com 45 palmos de frente e fundo.

Um cofre de ferro, 1 relogio de parede, 1 balcão de amarello, 1 pequeno fiteiro, 2 ditos maiores, 1 carteira, 1 mocho, 1 cadeira, 1 pequena mesa, 1 par de rosetas, 1 botão, 1 annel e dividas cobraveis de diversos na importancia de 860$000.

SEGUNDA-FEIRA, 22 DO CORRENTE

A's 11 horas

No armazem á rua do Imperador n. 22

O preposto Stepple levará a leilão os objectos acima mencionados por mandado do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito privativo de orphãos e ausentes a requerimento do Dr. inventariante, os bens do finado José Bruno de Lima.

Leilão

De uma meza redonda, 2 bancas, 11 cadeiras, 1 marquesa, 1 cama, 2 mezas velhas e um selim; bens pertencentes ao subdito portuguez José Maria Ferreira da Cunha.

Segunda-feira 22 do corrente

As 11 horas

AGENTE PINTO

Na rua Larga do Rosario n. 14 por occasião do leilão de outros moveis.

Leilão

De uma armação envidraçada e balcão, que presta-se para loja de miudezas ou tabacaria; um lindo lustre de crystal com dous bicos para gaz carbonico, diversas fazendas, calças, palitós, chambres e coletes.

Terça-feira, 23 do corrente

AS 11 HORAS

Na loja da Praça da Independencia n. 22

Pelo agente Martins

Leilão

Da bem afreguezada taverna — Bazar do Socego — sita á rua do Socego n. 70, esquina.

Quinta-feira 25 do corrente

A'S 10 1/2 HORAS

O agente Brito, devidamente autorisado, levará a leilão, em um ou mais lotes, a armação e os generos existentes em dita taverna, garantindo-se a casa.

LEILÃO

De moveis, quadros, miudezas, louça, vidros, objectos de Electro-plate e tres espingardas.

Uma mobilia de faia preta a Luiz XV, 1 piano de mesa, jarros para flores, castiçaes e mangas, quadros dourados com finas estampas, mesas com tampo de pedra, duas escarradeiras, abraçadeiras para cortinados, jarros de alabastro, 4 ettagers de canto e 6 bolas.

Camas francezas, marquezões, lavatorios, cadeiras avulsas, cabides, louça para lavatorio, dous porta toalhas, uma pia para agua, balaios para roupa, 3 estampas, duas caixas com fechaduras, uma commoda, para relogios.

Um guarda louça, mesa de jantar, aparadores, 1 relogio de parede, louça para chá e jantar, garrafas para vinho, compoteiras, 2 castiçaes, duas salvas, 2 bules de metal e uma quartinheira.

Um jogo de diccionario portuguez por Frei Domingos Vieira, uma espingarda de 2 canos, duas ditas de 1 cano, extractos, cestas com fructas e outros objectos.

Sabbado, 29 do corrente

Agente Pinto

No 2º andar do sobrado da travessa do Queimado n. 9, esquina da rua larga do Rosario

Principiará ás 10 e 1/2 horas

AVISOS DIVERSOS

DUAS AMAS

Precisa-se de uma para lavar e gommar para familia de 3 pessoas e de outra que cosinhe bem e compre; só servem não dormindo fóra. A tratar na rua do Cabugá n. 14, 1.º andar, de meio dia ás 3 da tarde.

— MATTE — Vende-se em porção e a retalho, por modico preço: na rua do Rangel n. 67.

— Aluga-se uma casa na rua de Luiz do Rego em Santo Amaro, com bastante commodos para familia; a tratar na taverna grande da esquina.

— Precisa-se de uma professora para leccionar as primeiras lettras a duas crianças n'um engenho na comarca de Jaboatão: a tratar na rua do Imperador n. 81, 1º andar.

— Precisa-se fallar com a Sra. D. Antonia Florinda de Jesus Pereira, á rua Direita n. 28, loja, a negocio de seu interesse.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar: na rua do Marquez do Herval n. 105.

— O abaixo assignado declara que tem justo e contratado o seu estabelecimento de molhados, sito á segunda travessa do Villaça n. 8, com o Sr. Octaviano Donato Paraizo, livre e desembaraçado de qualquer onus, e se alguem se julgar prejudicado apresente-se no prazo de tres dias, a contar desta data. Recife, 19 de junho de 85.
Leodegario de Souza Barbosa.

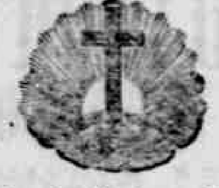

Florinda Ferreira Barbosa, filhos e filhas, de novo rogam a todos os seus parentes e amigos e aos do finado, á assistirem as missas que por alma de seu sempre lembrado esposo e pai, Joaquim Barbosa de Oliveira, mandam resar hoje 20 do corrente, ás 8 horas da manhã, na capella de Santo Amaro das Salinas, trigesimo dia da noticia de seu passamento, pelo que se confessam gratos.

Linguas

Teem para vender Oliveira Falcão, á rua da Praia n. 1, o que ha de melhor e mais nova neste genero.

A' distracção dramatica familiar

Muito bem pelo vosso anniversario — Honra á vós pelo bom desempenho do mimoso drama *Flora a filha de Agar.*

Parabens ao distincto autor, o moço e poéta Ribeiro da Silva. Bravos ao corpo scenico.
C. F. de Souza.

Sitio e casa

Aluga-se um sitio com casa, tendo esta bastantes commodos para familia, na rua das Crioulas n. 59 (Capunga), cuja chave acha-se no mesmo sitio, e a tratar na praça da Independencia numeros 2 á 8.

Fabrica Vendome

Vende se fumo picado, do Rio, a 500 rs. o kilo: na rua do Barão da Victoria n. 39.

Folia de S. João

Na livraria Parisiense acha-se a linda polka, escripta para este festejo, com o titulo acima.

Aluga-se razoavel

Duas casas pequenas, uma á rua de S. Francisco n. 1, e outra no becco do Fundão n. 5, na freguezia da Boa-Vista; a tratar na rua de Santa Thereza n. 38.

— Aluga-se uma casa com agua, cocheira, jardim, terreno para plantações, em Santo Amaro das Salinas, junto a igreja.

— Aluga-se o 1º andar da casa n. 19, a rua da Penha, o 1º e terreo da de n. 27, a rua de Lomas Valentinas, o 2º da de n. 16 á rua de Hortas, os terreos de ns. 27, a rua de Vidal de Negreiros e 26 a rua do Duque de Caxias, a casa n. 1 C, a travessa do Principe com excellentes commodos; á tratar na rua do Hospicio n. 32.

— Lava se e engomma-se com perfeição; á rua do Coronel Suassuna n. 211.

— Pede-se aos seguintes senhores, o favor de apparecerem á rua do Aragão n. 36, isto por não saber-se de suas residencias:

José Vieira de Fraga, senhor do engenho S. José de Iguarassú
José Joaquim Cabral, que ha pouco foi para Limoeiro.
Manoel Ferreira dos Santos.
João Francisco do Costa Lima.
Herculano Gonçalves do Rego Barros.

— Precisa se de um caixeiro de 14 á 16 annos, com pratica de taverna; a tratar na Capunga, rua das Pernambucanas n. 38.

— Aluga-se a casa de um andar n. 9 á rua de Bemfica (Magdalena), excellente morada, com quintal e agua: trata-se na rua do Imperador numero 61.

— ALUGA-SE o grande sitio da Capella, em Ponte de Uchôa, todo ou dividido, conforme convier ao pretendente, o qual tem boa casa de habitação, quartos independentes, agua da companhia do Beberibe, cocheira, baixa de capim e muitas arvores fructiferas; trata-se no mesmo sitio com Bento José da Costa, ou na rua da União numero 5.

Na rua do Cotovello n. 46, precisa-se de uma mulher de idade para certos serviços e vender na rua.

— Precisa-se de um rapaz ou menino para fazer vendas na rua, paga-se bem, garantindo-se a conducta: na rua do Nogueira n. 23, 1º andar.

— Aluga se o 1 andar do sobrado sito á rua de Marcilio Dias n. 4; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 3.

— Aluga-se a casa do pateo de S. Pedro n. 2, em Olinda, muito fresca, com gaz e agua, commodos para grande familia; a tratar no Caminho Novo n. 128. Na mesma casa lava-se e engomma-se roupa de homem e senhora, e precisa-se de alugar amas para lavar e engommar.

MUTILADO

ILEGÍVEL

FOGOS

61--Rua do Barão da Victoria--61
ANTIGA RUA NOVA

Grande e completo sortimentos de fogos NACIONAES

Chinezes para salões

Americanos para JARDIM

Fogos de begallas com electricidade proprios para illuminações

Só na loja
DO SOUZA
61--Rua do Barão do Victoria--61
ANTIGA RUA NOVA

Formicida Montanha

O melhor matador de formigas conhecido
UNICO DEPOSITO EM CASA
DE THEO. JUST.
N. 2, Corpo Santo.

Fogo, fogo

Valdivino, da polvora, se acha prevenido de fogo do ar, vende barato e afiança a bondade. póde ser avisado pelo thelephone á rua Imperial n. 205, casa de minha residencia; numero do thelephone 369.

Casa

Aluga se uma casa na estrada do Monteiro n. 41, com bons commodos para familia, a chave está junto: a tratar na rua do Barão da Victoria numero 5.

Armação para qualquer estabelecimento

Vende se uma armação envernisada e moderna, por preço barato; a tratar no 1· andar n. 54 á rua Duque de Caxias.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTDIDOS

Rua Primeiro de Março n. 25

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 11.ª parte das loterias em beneficio da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio do Recife, (132.ª) que se extrahirá terça-feira, 23 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 11.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio do Recife, (132.ª), que se extrahirá terça-feira, 23 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Precisa-se alugar duas ou tres pessoas forras ou escravas, para vender bolos, na rua do Pires n. 35.

O abaixo assignado declara que tem justo e contratado o seu estabelecimento de molhados sito a rua Direita n. 74 com o Sr. Bento Gomes de Pinho Junior, livre e desembaraçado de qualquer onus e se alguem se julgar prejudicado apresente-se no praso de 3 dias a contar desta data.
Recife, 17 de junho de 1885.
João José Malaquias.

— Indica-se amas de leite, cosinha, engommado, criados, escravos; na travessa de S. Pedro numero 8.

— Dr. Silva Ferreira, medico, consultas todos os dias em sua residencia, cidade do Cabo; chamados por escripto a qualquer hora.

— Passo & C. participam aos seus freguezes, que o Sr. Manoel Theodoro de Albuquerque deixou de ser seu caixeiro desde o dia 16 do corrente, e que fica sem effeito a procuração que lhe passaram pelo cartorio do tabellião Silveira Lobo.

— O Sr. Manoel Theodoro de Albuquerque queira apparecer na fabrica Minerva para prestação de contas.

CONTRA
Defluxos, Grippe, Bronchites, Irritações do Peito, o XAROPE e a PASTA peitoral de NAFÉ de DELANGRENIER são de uma efficacia certa e verificada por Membros da Academia de Medicina da França.
Sem Opio, Morphina nem Codeina dá-se sem receio ás crianças affectadas de Tosse ou Coqueluche.
PARIS — 53, rua Vivienne, 53 — PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO.

TINTURA UNICA De FILLIOL
INSTANTANEA para a barba. Só um vidro, sem preparação e sem lavagem.

POMADA TANICA DE FILLIOL
ROSADA para dar aos cabellos brancos sua Côr primitiva

Deposito geral em Paris: FILLIOL, 47, rua Jussienne, PARIS
Em Pernambuco: FRAN^co M. da SILVA e C^a.

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros de França e do Estrangeiro

A VELOUTINE

Pó de Arroz especial
PREPARADO COM BISMUTHO
Por CH. FAY, Perfumista
PARIS, 9, Rua de la Paix 9, PARIS

DEPURATIVO LAROZE

Xarope de Casca de Laranja amarga ao IODURETO de POTASSIO

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRASIL

Todo o mundo conhece as propriedades do iodureto de potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os SRrs Drs Ricord, Blanche, Trousseau, Nélaton, Piorry, Rouvx, obtinerão os melhores resultados no tratamento das affecções escrophulosas, lymphaticas, cancrosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agrura do sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.

Este agente poderoso administrado em solução com agua, tem por inconveniente o irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos.
Em vista d'isto, os medicos acima mencionados escolherão por excellente d'esto famoso remedio, o Xarope de casca de laranja amarga de Laroze, o qual, por sua acção tonica sobre os orgãos do apparelho digestivo, facilita a absorpção do iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temor de nenhum accidente até completo restabelecimento.

Nos mesmos depositos acham-se os seguintes productos de J.-P. Laroze:

XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Cura as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras d estomago.

XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga ao **BROMURETO DE POTASSIO**
Cura Epilepsia, Hysteria, Danse de S. Guy, Insomnia das Cr ancas d urante a dentição.

XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja e quassia amara. ao **PROTO-IODURETO de FERRO**
Cura a Anemia, Chloro-Anemia, cores pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brasil
Paris, J.-P. LAROZE & Cie, Pharmaceuticos
RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2

Oleo de Figado de Bacalhau

do Dr DUCOUX

Iodo-Ferruginoso de Quina e Casca de Laranja amarga

Este medicamento é facil de tomar, não provoca nauseas, e é de cheiro agradavel. Pela sua composição, possue todas as qualidades que lhe permittem combater:
a ANEMIA, a CHLOROSE, as AFFECÇÕES do PEITO
a BRONCHITE, os CATARRHOS, a TYSICA
a DIATHESE ESTRUMOSA, ESCROPHULOSA, etc.
Em vista do seu emprego facil, da sua acção multiplice e segura, da economia para os doentes, os medicos receitam-n'o de preferencia á qualquer outro medicamento similar.
DEPOSITO GERAL:
PARIS, 209, rua Saint-Denis, 209, PARIS
VENDEM-SE EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO UNIVERSO
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES

ASMA OPPRESSÕES CATARRO

CURA rapida e segura com o ANTIASMATICO GAMBIER
Pharmaceutico-chimico de 1ª Classe da Escola Superior de Paris.
Uma unica fumigação basta, as mais das vezes, para acalmar os Accessos de Tosse mais violentos e as Oppressões mais dolorosas.— *15 annos de felizes resultados.* — A sua reconhecida efficacia e facil emprego, que não fatiga o doente, justificão a preferencia que os medicos e doentes dão ao ANTIASMATICO GAMBIER.— As insomnias e oppressões á noite acalmam-se, si se tiver o cuidado, ao deitar-se, de queimar no quarto de dormir um pouco do ANTIASMATICO GAMBIER.
ENCONTRA-SE NA MESMA PHARMACIA
Os GRÃOS ANTINEVRALGICOS FEBRIFUGOS GAMBIER com emprego pronto e promptas curas e logo o desapparecimento das Nevralgias, Enxaquecas, Dôres de Cabeça, etc. — E um efficacio e incontestavel nos paizes quentes e humidos: Febres amarella, Palustre, etc.
Deposito Geral: Pharmacia GAMBIER, em Compiègne (Oise).
Em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA & C.

DRAGEES FORTIN DE COPAIBA e BISMUTO
Estas GRAGEAS, admittidas nas Exposições de Paris e *privilegiadas*, curam rapidamente as Molestias contagiosas *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os MEDICOS as recommendam assim como a INJECÇÃO FORTIN hygienica e preservativa que nunca causa estreitamentos.
Depositos em *Pernambuco*: FRAN^co M. da SILVA e C^a e nas principaes pharmacias.

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS NERVOSAS

Cura quasi sempre! Allivio sempre!
POR MEIO DA
SOLUÇÃO ANTINERVOSA DE
Laroyenne
VENDA EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA DUBEL
Depositarios em *Pernambuco*: FRAN^co M. da SILVA & C^a.

Le Monde Poétique

REVISTA da POESIA UNIVERSAL
— PRIMEIRO ANNO —
ASSIGNATURA: 18 fr. por Anno
ASSIGNATURA: 13 fr. por Anno
ESCRIPTORIO: 14, rua Séguier, PARIS

O MONDE POÉTIQUE APPARECE NO DIA 10 DE CADA MEZ
(O primeiro Numero appareceu a 10 de junho de 1884)

O Monde Poétique deve o seu grande e rapido successo á excellencia de sua redacção, á escolha judiciosa dos Estudos acompanhados de textos em todas as linguas, ao fim elevado a que se propõe, permittindo aos moços de futuro de estrearem ao lado dos escriptores mais illustres de hoje. Cada mez, esta magnifica publicação traz a os seus leitores o echo fiel do movimento pratico de toda a parte. O seu preço modico torna-a accessivel á todas as bolsas.
D'ora em diante o Monde Poétique será um orgão necessario á todos aquelles que se interessam a esta filha sublime da imaginação: a Poesia.

SUMMARIO DO Nº 1
Os poetas francezes contemporaneos (Leconte de Lisle): *Louis Tiercelin.* — Dans l'air lógur: *Leconte de Lisle.* — Canções andaluzas: *José Maria de Heredia.* — A poesia contemporanea na Allemanha: *Edouard Loewenthal.* — Björnstjerne Björnson: *Auguste Strindberg.* — Chronicas dramatica, musical, artistica. Revista bibliographica, Echos.

SUMMARIO DO Nº 2
O Principio poetico: *Emile Blémont* (segundo Edgar Poe). — Flux et Reflux: *François Coppée.* Os poetas francezes contemporaneos (Leconte de Lisle), continuação: *Louis Tiercelin.* — Euthanasie: *Paul Bourget.* — Da Poesia Malaia: *Aristide Marre.* — Chronica dramatica, Chronica musical, Necrologia (Léon Valade), Revista bibliographica, Echos.

SUMMARIO DO Nº 3
Os poetas francezes contemporaneos (Leconte de Lisle), fim: *Louis Tiercelin.* — A l'Inspiração: *Armand Silvestre.* — Calabrun (Crepusculo): *Teodor Aubanel.* — Canções populares da Bohemia: *Valentin Kiihr.* — A sombra de Corneille: *Frédéric Plessis.* — Mistral (Consistorio sobre o premio Vitet): *E. Legouvé,* da Academia Franceza. — Chronicas, etc.

SUMMARIO DO Nº 4
Os poetas francezes contemporaneos (Sully Prudhomme: *Mesa-Dias.* — Alperose: *Grandmougin.* — A poesia do Rigveda: *P.-E. Feneuez,* professor do Collegio de França. Lagrimas: *Dorchain.* — Fel: *Alcide Lemaître.* A poesia portugueza: *Mariano Pina.* — Chronica artistica, Revista bibliographica, Echos.

Todos os Numeros são illustrados com vinhetas, florões, lettras ornadas, etc., compostas especialmente para o MONDE POÉTIQUE pelo Snr. Taxile DOAT, artista da Manufactura de Sèvres, Grande Medalha de Ouro da União de Artes decorativas.
Cada anno, o MONDE POÉTIQUE formará um magnifico volume com titulo e titulo separado de duas côres.
Dirigir os pedidos de assignatura á Administração do Monde Poétique, 14, RUA SÉGUIER, EM PARIZ.
Cada pedido de assignatura deve ser accompanhado de seu valor em cheque, vale-postal ou tallet.

SINGER! SINGER!

MACHINAS DE COSTURA — MACHINAS DE COSTURA

VENDAS DO ULTIMO ANNO 603,292

Quem não tem ouvido fallar das famosas machinas de costura de Singer?

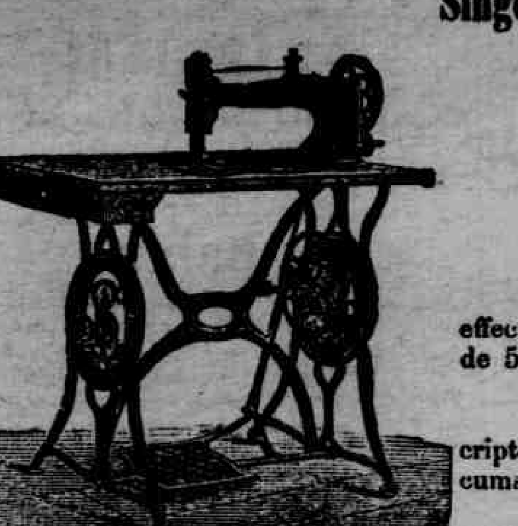

Em prestações semanaes DE

1$000

Quando o pagamento por este systema se effectuar dentro de quatro mezes, abatimento de 5$000.
Abatimento de 10$000 a dinheiro á vista.
Roga-se aos pretendentes de virem ao escriptorio da companhia para informações circumstanciadas.
Immensa e real vantagem é obter-se o melhor artigo nas melhores condições.

De hoje em diante ninguem comprará senão a verdadeira machina de SINGER

PORQUE?

1.º Por ser incontestavelmente a **melhor, mais forte, mais bem acabada, mais simples, mais duradoura,** a unica que tem obtido mais de 300 medalhas, e a unica que tem mais de 100 imitadores.
2.º Por existir um deposito succursal da propria companhia, onde se **garante estas machinas por um tempo illimitado** e onde sempre se encontra tudo que diz respeito as mesmas.
3.º Finalmente, porque aquellas pessoas que até o presente, por falta de meios, não podiam satisfazer o seu desejo comprando uma d'estas excellentes machinas, podem agora com toda a facilidade compral-as mediante a modica prestação de

1$000 POR SEMANA!!

Recommendamos com insistencia— **Não se illudam com as machinas que trazem o nosso nome e que não passam de RUINS IMITAÇÕES.**
Vendemos tambem linha superior, retroz em **carreteis**, agulhas, oleo, linha de crochet, peças avulsas para as machinas, tudo de superior qualidade e por preços sem competencia.

O unico deposito das verdadeiras machinas de Singer nesta cidade
Rua do Cabugá n. 1 A, Pernambuco
Direcção geral para America do sul.---101 rua do Ouvidor 101 Rio de Janeiro. Casa matriz---34 Union Square. New-York

Consertos em machinas de todos os autores por preços baratissimos.

Aluga-se barato

Os armazens n. 13 do largo do Corpo Santo com communicação com o de n. 4 A, no caes da companhia Pernambucana com guindaste.
O 3.º andar do n. 13 do largo do Corpo Santo.
As casa terrea n. 1 B, na Baixa Verde
O 1.º andar n. 10 na travessa do Carmo.
A casa terrea da travessa do Caldeireiro n. 6.
Idem da rua da Palma n. 7.
O armazem n. 46 á rua de Pedro Affonso.
A tratar no lago do Corpo Santo 19, primeiro andar

Ao commercio

Offerece-se para guarda livros de qualquer casa commercial um moço com bastante habilitação; quem precisar de seus serviços póde dirigir-se á rua do Marquez do Herval n. 32, telephone n. 322.

Sapotiseiros

e sapoteiros muito grandes, dando fructo, e de todos os tamanhos, muito baratos, e outras plantas; no Mondego (Visconde de Goyanna) n. 80 segundo portão.

Aluga-se

o 3. andar da rua estreita do Rosario n. 32, tem grandes commodos e é muito fresco; a tratar na rua da Imperatriz n. 16. 1· andar.

Carimbo de borracha e metal

Fabricam-se de todas as qualidades, tanto para papel como para lacre; a tratar na travessa das Cruzes n. 16; assim como concertam-se os mesmos.

Cardornus

PREPARADO
POR
J. Sabino L. Pinho
(Nove annos de experiencia!)
Facilita a dentição e evita as convulsões.
Este importante vegetal brasileiro, da familia das Euphorbraceas, estudado e applicado pelo autor em innumeras creanças e sempre com excellentes resultados, vende se na
Pharmacia do Dr. Sabino
43 Rua do Barão da Victoria—43
PERNAMBUCO
Agencia em todas as provincias.

Bote

Vende-se um bote novo com todos os seus pertences, proprio para vender fructas a bordo dos navios aqui surtos neste porto, o qual se acha no largo do Pombal, onde os senhores pretendentes o poderão examinar; a tratar no largo de S. Pedro n. 6, 2· andar, das 6 ás 9 horas da manhã, ou das 5 em diante da tarde.

José da Silva Moraes
participa a seus amigos e freguezes e conhecidos, que muitos ainda não sabem que seu negocio agora existe só de bons carros de aluguel para qualquer acto, e com boas parelhas de cavallos; e recebe cavallos de trato. E' hoje sua cocheira na rua de Santo Amaro n. 3, entrada pela rua da Roda.

Luz brilhante, sem Fumo

OLEO AROMATICO

Hygienico e Economico
PARA LAMPARINAS

MARTINS & BASTOS
Pernambuco
NUMERO TELEPHONICO: Nº 38

Aluga-se

por 10$000 mensaes os fundos do segundo andar á rua Duque de Caxias n. 32: a tratar no n. 34, bilhar.

Por 40$000

Aluga se a casa n. 41 da rua 24 do Maio, tem muitos commodos e está limpa; a tratar na rua Duque de Caxias n. 8.

Aluga se

o primeiro andar da rua do Rangel n. 73, e a casa terrea da rua do Fogo n. 50: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 14, thesouraria das loterias.

Quem quizer alugar o 2º andar do sobrado n. 43 á rua da Aurora, poderá procurar as chaves em a loja dos Srs. Negreiros & Irmão, á rua do Imperador numero 30.

Ao commercio

O abaixo assignado tendo justo e contratado comprar a taberna sita a rua de Marcilio Dias n. 74 livre e desembaraçada de qualquer onus, ao Sr. João José Malaquias, participa a todo aquelle que se julgar com direito a mesma apresentar-se no fim de 3 dias.
Recife, 17 de Junho de 1884.
Bento Gomes de Pinho Junior.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro muito bom e paga-se bem: na Passagem da Magdalena, rua do Bomfim n. 12.

R. DE DRUSINA & C.

Rua do Bom-Jesus n. 18
(ANTIGA DA CRUZ)

Casa de commissões

Grande e variado sortimento de amostras e catalogos de producções da Allemanha, França, Inglaterra, Austria, Hespanha, Italia e Estado-Unidos.
N. B.---Informações sobre machinismos agricolas, ditas para engenhos centraes bombas, etc. para incendios e outras machinas e utensilios.

Alta novidade

Colarinhos de phantasia para senhoras, sendo em linho bordados de côres; são poucos e estão se acabando: receberam Pedro Autunes & C., 63 — rua de Duque de Caxias.

Modernos leques e bonitos
Receberam Pedro Antunes & C. variedade de leques em madeira e seda de lindas côres, em gase e osso e alguns de madreperola e seda, proprios para noivas. Nova Esperança 63, rua do Duque de Caxias.
Abolicionistas, colarinhos de linho, modelo moderno para homens; aproveitem. Ao 63, rua do Duque de Caxias.

6,000 bonecas
De todos os tamanhos e preços, não se faz questão com as crianças. Ao Pedro Antunes, 63—rua do Duque de Caxias.

Só não enxerga quem não quer
O Pedro Autunes & C. têm oculos e pincinez para todas as vistas. 63 - rua do Duque de Caxias.

Caixeiro

Precisa-se de um menino: na rua do Hospicio numero 34.

Theodule Brocheton

Representante da casa de construcção Maziolle-Pinguet de St. Qunitin (França).
Tendo fixado a sua residencia em Pernambuco, acha-se á disposição dos Exms. senhores de engenhos. Póde ser encontrado todos os dias na rua do Commercio n. 24 (Recife), ou em sua moradia, rua da Estancia, junto da igreja.

Modista

Manoela Marcionilha Freire, successora de sua tia, Rufina R. Freire, avisa ao publico em geral e em particular aos seus freguezes, que continua a exercer sua profissão com toda a promptidão e modicidade, assim como com arte, gosto e elegancia, para o que recebe mensalmente os principaes figurinos da corte e de Paris: a tratar na rua do Livramento n. 19 3º andar.

SALSAPARRILHA de Bristol.
O GRANDE PURIFICADOR DO SANGUE. E DOS Humores.

E' para ademirar

Cortes de ETOFFE bordados para senhora, artigo modernissimo a 12$000
Setinetas WAFERS, fazenda que vale 800 rs. o covado a 400
Chitas para coberta, côr fixa, o covado a 240
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 62
Mendonça, Primo & C.

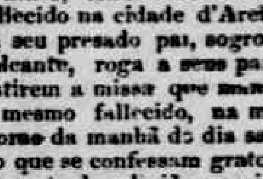

José Bezerra Cavalcante
Antonio Bezerra Cavalcante de Albuquerque, sua mulher e filhos, tendo recebido a infausta noticia de ter fallecido na cidade d'Areia, provincia da Parahyba, seu presado pai, sogro e avô, José Bezerra Cavalcante, roga a seus parentes e amigos para assistirem a missa que mandam celebrar pela alma do mesmo fallecido, na matriz da Boa Vista, ás 7 horas da manhã do dia sabbado 20 do corrente, pelo que se confessam gratos á todos que assistirem este acto de religião e caridade.

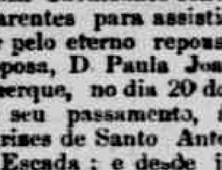

D. Paula Joaquina Cavalcante de Albuquerque
Silviano Moreira Cavalcante convida a todos os seus amigos e parentes para assistirem as missas que manda resar pelo eterno repouso de sua sempre lembrada esposa, D. Paula Joaquina Cavalcante de Albuquerque, no dia 20 do corrente, 1· anniversario de seu passamento, ás 8 horas da manhã, nas matrizes de Santo Antonio do Recife e da cidade da Escada; e desde já se confessa grato por este acto de caridade.

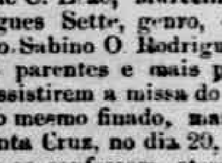

Angelo Sabino O. Rodrigues Sette
Etelvino L. de C. Leão, Marcelina R. Sette e Maria D. Rodrigues Sette, genro, esposa e filha do finado Angelo Sabino O. Rodrigues Sette, convidam aos seus parentes e mais pessoas de sua amizade, para assistirem a missa do trigesimo dia, que pela alma do mesmo finado, mandam celebrar na igreja da Santa Cruz, no dia 20, ás 7 horas da manhã, pelo que se confessam eternamente agradecidos.

AMA

Precisa-se de uma ama para engommar e fazer mais serviço de casa de pouca familia; na rua do Barão da Victoria n. 57.

Precisa-se

de uma pessoa para vender bolos e fazer mais serviços; na Baixa-Verde, Capunga, n. 1 C, 20$000 por mez.

Professora de piano

D. Amalia Cavalcante offerece-se para leccionar em collegios e casas particulares, por modico preço e com assiduidade: rua Sete de Setembro, outr'ora becco dos Ferreiros n. 6.

Boa permuta

As ferragens e cobres de um engenho em Jaboatão (contiguo) ou o mesmo engenho com ou sem ferragens, com mais ou menos terrenos, a dinheiro, prazo, ou troca por um sitio com agua corrente, na Varzea, Tigipió ou Caxangá, etc.; na rua do Imperador n. 77.

Aviso

Ao Sr. Francisco Antonio Martins de Miranda, de Mossoró, pede o provincial do Carmo por favor que lhe falle, visto não saber onde está assistindo.

Linha de crochet

Brancas e de lindas cores
28 a caixinha
BAZAR DE LONDRES
N. 28=Rua do Marquez de Olinda=N. 28

Crochet Cotton

Best quality, white and colored. 28 a box of 10 Balls
To be had at the
Bazar de Londres
8--Rua do Marquez de Olinda--28

Porta da Fortuna

Aos 24:000$
Loteria da emancipação
4 — Rua do Barão da Victoria — 4
Esta casa vendeu em seus afortunados bilhetes da loteria 17ª, 3ª serie, que se acabou de extrahir, o premio de 24:000$ no n. 452, o de 1:000$ no n. 3409, o de 500$000 no n. 3368, alem de outros de 100$ e 16$.
Está á venda um pequeno resto de bilhetes da 4ª serie, cuja extracção será na sexta feira 19 do corrente.

Alfafa

em fardos de 40 e 60 kilos: vende-se no trapiche Fiusa, caes da Companhia Pernambucana.

DATA INCORRETA MUTILADO ILEGIVEL

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Comprometten-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

Engenho Recanto

Vende-se ou arrenda-se o engenho Recanto, situado na comarca de Serinhãem, moente e corrente d'agua: a tratar na rua do Bom Jesus n. 4 escriptorio de Manoel Ferreira Barthoto & C.

Costuras

Na rua da Penha n. 3, 1· andar, encarrega-se de fazer toda a qualidade de costuras para senhora por preço razoavel, garantindo a perfeição e gosto por figurinos.

Caixeiro

Precisa-se de um com pratica de molhados no largo do Paraizo n. 14.

Criado

Precisa-se de um criado que dê fiador de sua conducta, na rua do Marquez de Olinda n. 26, loja.

Amas

Precisa-se de uma cosinheira e outra engommadeira, para casa de pequena familia; na rua da Aurora n. 165.

CASA

Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 27 a rua do Imperador, tem grandes commodos e agua; a tratar a rua Duque de Caxias n. 47.

Um bom quarto

Dá-se a uma mulher de idade, de boa conducta, para fazer companhia a uma senhora velha, podendo ir só dormir se assim quizer; á tratar no pateo do Carmo n. 6.

Engenho Batateirinha

Arrenda-se este engenho no termo de Agua Preta, distante 2 leguas da estação Mayaral, com terras e mattas para mais de 2,500 pães: a tratar na praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar.

COMPRA-SE

Apolices provinciaes de 5 por cento, na praça da Independencia n. 40.

Cosinheira

Precisa-se de uma boa cosinheira; a tratar na rua do Visconde de Albuquerque n. 43, primeiro andar.

Ao publico

Logo sahe o que é bom.

CAJÚRUBÉBA

PREPARADO VINOSO DEPURATIVO

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE PUBLICA DA CÔRTE

AUTORISADO POR DECRETO IMPERIAL DE 20 DE JUNHO DE 1883

COMPOSIÇÃO DE FIRMINO C. DE FIGUEIREDO

Empregado com a maior efficacia no **rheumatismo** de qualquer natureza, em todas as **molestias da pelle**, nas **leuchorrêas** ou flôres brancas, nos soffrimentos occasionados pela **impureza do sangue**, e finalmente nas differentes fórmas da **syphilis**.

Propagador—A. P. da Cunha

As importantes curas, que este poderoso medicamento tem produzido, attestadas por pessôas de elevada posição social, fazem com que de toda parte seja elle procurado, como o melhor e mais energico depurativo do sangue.

Depurar o sangue, como condição de uma circulação benefica e efficaz, eis em que consiste principalmente o meio mais seguro de conservar a saúde e de curar as molestias que a impureza do sangue occasiona.

O *Cajúrubéba* pela sua acção tonica e energicamente depurativa, é o medicamento que actualmente póde conseguir esse resultado sem prejudicar, nem alterar as funcções do estomago e dos intestinos, porque não contém substancias nocivas, apezar do vigor depurativo dos productos que constituem a base principal desse medicamento.

D'entre as muitas curas que tem feito, citamos as seguintes, comprovadas pelo testemunho dos distinctos e conhecidos cavalheiros que firmam os attestados.

Além dessas, aliás irrecusaveis provas, offerecemos mais, como garantia de nossas asseverações, o testemunho dos illustres medicos, Drs. Pedro de Attahyde Lobo Moscoso, Praxedes de Souza Pitanga, e João da Silva Ramos, que em sua clinica têm conseguido os mais brilhantes resultados com o emprego do *Cajúrubéba*.

Pedro de Attahyde Lobo Moscoso, Doutor pela Faculdade de Medicina da Bahia, Cirurgião-Mór do Commando Superior da Guarda Nacional do municipio do Recife, 1· Cirurgião Honorario do Corpo de Saúde do Exercito, Official e Commendador da Imperial Ordem da Rosa, Inspector de saúde publica e do porto de Pernambuco, Commendador da Imperial Ordem de N. S. Jesus Christo, Membro do Instituto Medico Pernambucano, Medico do grande Hospital Pedro II, Socio da Propagadora da Instrucção Publica e de muitas outras sociedades scientificas e humanitarias, etc.

Attesto que tenho experimentado em molestias chronicas da pelle e rheumatismos o *Cajúrubéba* do Sr. Antonio Pereira da Cunha, e tirado bom resultado.

O referido affirmo *in fide mei gradus*.

Recife, 29 de Agosto de 1884.

Dr. *Pedro de Attahyde Lobo Moscoso.*

Praxedes Gomes de Souza Pitanga, Doutor em Medicina pela Faculdade da Bahia, Commendador da Real Ordem de Christo, Cavalheiro da Corôa de Ferro da Italia, 1· Cirurgião reformado do Corpo de Saúde do Exercito, condecorado com as medalhas de passador de ouro da Campanha do Paraguay e de prata do Uruguay, Deputado á Assembléa Provincial, medico do Real Hospital Beneficente Portuguez, membro de diversas sociedades litterarias, etc., etc.

Attesto que appliquei o elixir *Cajúrubéba* em casos de rheumatismos agudos, e obtive excellentes resultados, sendo que por isso o tenho preferido ao xarope de Ricord iodurctado.

O referido é verdade, que affirmo em fé de meu grão.

Recife, 29 de Agosto de 1884.

Dr. *Praxedes Gomes de Souza Pitanga.*

Recife, 17 de Maio de 1884.—Illm. Sr. Firmino Candido de Figueiredo.—Cabe-me a satisfação de communicar-lhe o benefico resultado obtido pelo seu preparado *Cajúrubéba* no tratamento da enfermidade de que estava soffrendo meu filho, menor de 4 annos e meio de idade.

Sobrevindo neste, após dous annos de soffrimentos, resultantes da deslocação da espinha dorsal, um formidavel tumor na perna direita, do qual originou-se uma fistula com grande e incessante derramamento de pús, a sua saúde, a juizo de alguns facultativos, tornou-se seriamente compromettida, sendo que mais me constrangia dizerem estes, antes e depois da apparição do mesmo tumor, que meu filho jámais poderia andar. Eis quando um parente, pela proficua experiencia que tinha do *Cajúrubéba*, aconselhou-me o emprego de tão importante remedio.

Effectivamente o fiz e com tão feliz resultado que em meio do primeiro frasco achava-se a criança com tamanha robustez a ponto de andar a casa toda, não sentindo mais as dores na espinha, que tanto a torturavam; a fistula cessou de tanto suppurar e apenas marejava uma agua esbranquiçada, devendo-se suppôr proveniente, segundo o citado juizo, de haver osso cariado.

Emfim, é tal o vigor de que gosa hoje meu filho que, parece-me, com o uso do terceiro frasco do *Cajúrubéba* conseguirei a cura radical da fistula, muito embora o cariamento do osso; sendo para notar que o *Cajúrubéba* teve a força de destruir sem a menor operação as carnes esponjosas geradas nas bordas da referida fistula.

E para que Vmc. possa fazer o uso que lhe approuver desta minha declaração escripta, por verdade subscrevo-me de Vmc. attencioso venerador e criado, *Manoel Florencio de Moraes Pires* (Empregado na Thesouraria de Fazenda.

João da Silva Ramos, Medico pela Universidade de Coimbra, Cavalheiro da Imperial Ordem da Rosa, Commendador das Ordens portuguezas de N. S. Jesus Christo e N. S. da Conceição de Villa Viçosa, Fidalgo Cavalheiro da Casa Real Portugueza, Moço Fidalgo com exercicio no Paço Imperial do Brasil, Socio Correspondente da Sociedade das Sciencias medicas de Lisbôa e da de Medicina de Paris, etc,, etc.

Attesto que tendo empregado em meus doentes, durante trinta annos que exerço a clinica, todos os depurativos conhecidos, quér nacionaes, quér estrangeiros, de nenhum tirei tão prompto e efficaz resultado no rheumatismo, na syphilis, e nas molestias da pelle como do *Cajúrubéba* do Sr. Antonio Pereira da Cunha, ao qual devo o restabelecimento de varios doentes, de cuja cura eu tinha desanimado com o emprego dos outros depurantes.

O que fica dito é verdade, que confirmarei, se preciso fôr, com o juramento de meu grão.

Recife, 23 de Junho de 1884.

Dr. *João da Silva Ramos.*

Attesto, porque vi e observei, que a preta Escolastica não andava a quasi 8 annos, tendo as pernas completamente chagadas, e com o emprego do *Cajúrubéba* desappareceram as chagas e começou a andar. — Recife, 6 de Agosto de 1883. — *Gervasio Campello Pires Ferreira* (Desembargador da Relação de Pernambuco).

Recife, 22 de Abril de 1883.—Illm. Sr. Firmino Candido de Figueiredo. — José Caetano de Medeiros, Tenente-Coronel da Guarda Nacional e Cavalheiro da Ordem de Christo. — Declaro que o seu preparado *Cajúrubéba* é um prodigio! Meu filho Cleofas soffria de dartros a ponto de se ir tornando uma molestia séria; depois de se ter tratado homeopathicamente e com mais outros remedios, sem que melhorasse, usou do seu *Cajúrubéba*, e antes de acabar um frasco desappareceram como por milagre.—Um outro meu filho soffria de uma ferida na perna, e depois de tomar a *Salsa e Caroba* por alguns mezes, sem que a molestia obedecesse, com o uso do seu milagroso *Cajúrubéba* ficou perfeitamente curado.—Uma minha neta, soffrendo de flores brancas, recorreu ao seu preparado, e em poucos dias ficou bôa. A' vista disto não devo occultar tão prodigioso medicamento, não só para animal-o em seu trabalho, como para ensinar aos soffredores a taboa da salvação. — *José Caetano de Medeiros.*

Parahyba, 3 de Março de 1884. — Snr. Rogaciano Olympio de Oliveira.—Sendo eu nesta provincia o agente encarregado da venda do medicamento *Cajúrubéba*, e tendo Vmc. feito uso do mesmo, rogo-lhe se digne de informar-me com franqueza o estado em que se achava, e o resultado que tirou com o mesmo medicamento, podendo eu fazer uso de sua resposta.— Sou com estima de Vmc., *Manoel Pereira da Cunha.*

Sr. Manoel Pereira da Cunha.—Tendo comprado em sua fabrica *Apollo* o preparado vinoso, denominado *Cajúrubéba*, para meu pai, que se achava soffrendo de uma erysipela no pé direito a mais de dois annos, reapparecendo-lhe com periodos de mezes, e fazendo elle uso do *Cajúrubéba*, com oito dias sentio grande melhora e hoje acha-se curado.

Outros incommodos que tambem soffria, como uma inflammação no estomago e uma empigem, desappareceram com o uso do *Cajúrubéba*. — Desta minha resposta pode fazer o uso que lhe convier.— De V. S. amigo, attento e criado, *Rogaciano Olympio de Oliveira* (Despachante da Alfandega).

Acham-se devidamente reconhecidas todas as firmas dos attestados por tabelliães publicos.

DEPOSITO CENTRAL—Fabrica Apollo, Rua do Hospicio 79, PERNAMBUCO.

A' venda nos depositos da mesma fabrica—rua do Marquez d'Olinda 52, e rua do Cabugá 14

GRANDE DICCIONARIO CONTEMPORANEO Francez-Portuguez E Portuguez-Francez

Publicado com a approvação e sob os auspicios de

VICTOR HUGO

Redigido segundo o Diccionario da Academia Franceza, os diccionarios de Littré, Brachet, Bescherelle e Larousse, e os melhores diccionarios portuguezes antigos e modernos por DOMINGOS DE AZEVEDO e revisto pelo Exm. Sr. Luiz Felippe Leite, vice-reitor e professor de francez do Lyceu Nacional de Lisboa

Apresentando ao publico a nova obra que vamos editar e que tem custado ao auctor, o Sr. Domingos de Azevedo, um longo e perseverante trabalho de muitos annos, não tentaremos encarecer o seu merito. Limitamo nos a transcrever as apreciações com as primeiras palavras dos Srs. Camillo Castello Branco, Latino Coelho, Ramalho Ortigão e Luiz Felippe Leite, e o publico que forme a sua opinião a respeito d'uma obra que escriptores d'esta competencia apreciam do modo que se vai ler:

Opinião do Exm. Sr. Camillo Castello Branco

Nas quarenta e oito paginas que vi do **Grande Diccionario Contemporaneo Francez-Portuguez**, organisado pelo esclarecido professor, o Sr. Domingos de Azevedo, e revisto pelo Sr. Luiz Felippe Leite,—reputação desde muito vantajosamente constituida no magisterio e na imprensa—encontrei reunidos os predicados philologicos que approximam da maxima perfeição as obras desta qualidade.

Carta do Exm. Sr. Ramalho Ortigão

Meu caro Sr. Antonio Maria Pereira.—Acabo de percorrer as folhas que me enviou do **Grande Diccionario Contemporaneo Francez-Portuguez.**

Dizer-lhe que pelo exame das primeiras cem paginas este livro me parece destinado a ser no seu genero o melhor dos que possuimos, é dizer-lhe bem pouco, porque a sua nova publicação está acima de confronto relativamente aos diccionarios francezes que em Portugal precederam...

Opinião do Exm. Sr. Latino Coelho

A julgar pelas folhas, que examinei do **Grande Diccionario Contemporaneo Francez-Portuguez** parece-me ser sem contestação o melhor que até hoje se tem emprehendido em Portugal.

Opinião do Exm. Sr. Luiz Felippe Leite

Exm. Sr. Domingos de Azevedo

Convidado por V. Exc. e pelo digno editor do **Grande Diccionario Contemporaneo** da lingua franceza a associar o meu obscuro nome a um trabalho tão importante, passando pelos olhos o original que se deve ir imprimindo, aceito este honroso encargo, não pela competencia que são servidos attribuir-me, senão pelo ensejo que me proporcionam de vincular os esforços da minha boa vontade a um emprehendimento d'esta ordem e de que tanta utilidade advém para os estudos secundarios n'este paiz.

CONDIÇÕES DA ASSIGNATURA

O **Grande Diccionario Francez-Portuguez e Portuguez-Francez** constará de 2 volumes em formato do 8· maximo, a duas columnas, excellente papel, typo muito legivel e impressão nitida. Será distribuido em cadernetas de 16 paginas, encerrando tanta materia, que em cada pagina ha mais de 6:000 lettras; e apezar de ser uma edição e um trabalho d'esta ordem, —cada fasciculo de 2 cadernetas (32 paginas) custa apenas

400 RÉIS

DICCIONARIO UNIVERSAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO

Util á mocidade de ambos os sexos, ás mãis de familia, aos professores, aos directores e directoras de collegios e aos alumnos que se preparam para exame

CONTENDO O MAIS ESPECIAL DA SABEDORIA HUMANA E TODA SCIENCIA QUOTIDIANAMENTE APPLICAVEL, ESPECIALMANTE AO ENSINO

TUDO SIMPLIFICADO

Ao alcance dos alumnos e pessoas meramente desejosas de instrucção

Com elucidações tão proficuas aos mestres

QUANTO PROVEITOSAS NO TRATO DAS FAMILIAS

REDIGIDO COM A COLLABORAÇÃO DE ESCRIPTORES PECULIARES

POR E. M. CAMPAGNE

Director de collegio

TRASLADADO A PORTUGUEZ E AMPLIADO NOS ASSUMPTOS RELATIVOS A PORTUGAL

POR CAMILLO CASTELLO BRANCO

NOVA EDIÇÃO PORTUGUEZA ILLUSTRADA

consideravelmente augmentada com 1:400 paginas

de artigos de pedagogia pratica extrahidos em grande parte do notavel *DICTIONNAIRE DE PEDAGOGIE* publicado por M. BUISSON, com a collaboração das maiores autoridades pedagogicas de França, por

José Nicoláo Raposo Botelho

Capitão de infanteria e professor no Lyceu Central do Porto

Condições da assignatura

Esta obra, impressa em excellente papel, formará 3 volumes de perto de 1:000 paginas cada um, in-4º, a 2 columnas.

Será dividida em 45 cadernetas de 64 paginas. Sahirão pelo menos 2 cadernetas por mez.

Preço de cada caderneta (moeda fraca) 700

Recebem-se tambem assignaturas aos fasciculos constando cada um de 5 cadernetas reunidas n'um volume brochado de 320 paginas, ou aos volumes completos.

10$000

Assigna-se na agencia Livraria Franceza rua 1.º de Março n. 9

Olinda

Lições theoricas e praticas de inglez

Messrs. Fanstone e G. B. Nind participam ao respeitavel publico de Olinda que de junho em diante abrirão cursos theoricos e praticos de inglez em uma casa junto da estação do Carmo; assim tambem darão lições em casas particulares.

Os interessados devem se entender com Messrs. Fanstone aud Nind no referido lugar, nas terças e sextas-feiras á tarde, ou nos outros dias uteis no seu escriptorio á rua estreita do Rosario n. 4, 1º andar.

AMA

Precisa-se de uma mulher para cuidar de duas crianças; na rua da Imperatriz n. 5, segundo andar.

Muita attenção

Arthur Ramos, titulado pela Escola Normal, se offerece para ensinar em casas de familia as materias seguintes: primeiras lettras (curso completo) musica e principios de francez: reside á rua do Sol n. 21, onde póde ser procurado.

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS DE MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogios dos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto recebem directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

Fogos de artificio

No armazem da bola amarella, caes 22 de Novembro n. 36, vende se fogos innofensivos, para divertimento, preparados na antiga fabrica da viuva Rufino, pelos preços da referida fabrica, e tambem recebe-se encommendas.

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se e troca-se novos e usados.

Modista de chapéos

Mme. Miquellina Candida das Neves, ultimamente chegada da Europa, tem um lindo e variado sortimento de chapéos para senhoras e meninas.

Encarrega-se de confeccionar todas as modas.

Rua larga do Rosario n. 22, 2º andar.

Balanceador

J. dos Santos Vieira, encarrega-se de proceder á balanços, organisar contratos e destratos sociaes. Chamados na rua do Rangel n. 3, ou na rua da Penha n. 7, 1º andar (residencia).

VENDAS

— Vende-se a casa da rua da Roda n. 25 e a da rua do Patos n. 8: a tratar na travessa do Queimado n. 1, 1· andar.

Salitre e enxofre

Vende-se muito barato; na rua larga do Rosario n. 34.

Não ha melhor

Massa de mandioca para bolos, á 1$000 o kilo, vende-se na Cambôa do Carmo n. 10.

Sitio

Vende-se um bom sitio na propriedade do Muquem, distante uma legoa da estação do Cachotinho, no prolongamento da estrada de ferro de S. Francisco, o qual contém bastantes arvores de fructo, como sejam: limeiras, larangeiras, jaqueiras e grande quantidade de pés de cafeeiros dando fructo; com boa casa de vivenda, casa com armação e balcão para negocio, uma machina para descaroçar algodão, prensa para enfardar e magnifica estribaria, tudo em bom estado; a propriedade está toda cercada e tem excellentes terras para plantações, com agua corrente e de muito boa qualidade: a tratar com Albino, Amorim & C., no Recife á rua Duque de Caxias n. 94.

Vende-se barato uma secretaria grande, com muito boas divisões, tem estantes e quatro segredos, precisando apenas de alguns pequenos reparos: na rua do Aragão n. 36 se dirá com quem se trata.

Attenção

Matheus Austin & C., teem para vender pranchões de pinho de resina, da melhor qualidade, de diversas dimensões, recentemente chegados.

Taboas da mesma madeira de 1 1/2 X 9 1/2 X e de 2 X 12, proprias para soalhos, portas, etc., Em lotes a vontade dos compradores e a preços modicos.

Rua do Commercio n. 18

Novas setinetas lavradas á 500 e 640 rs,

Chegou para a loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento das mais lindas setinetas lavradas, tendo de todas as cores, as mais novas que tem vindo ao mercado, e vende-se pelo barato preço de 500 e 640 rs.: isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões brancos a 400, 506 e 640 rs.

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um delicado sortimento de fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de creanças pelos preços acima indicados; isto na esquina do becco dos Ferreiros.

Cazemiras Inglezas a 2$500 e 2$800

Na loja dos Barateiros da Boa Vista, vende-se um elegante sortimento de casemiras de duas larguras, sendo inglezas e com bonitas cores, pelo baratissimo preço de 2$500 e 2$800 o covado, sendo muito proprias para costumes, e das mesmas tambem se mandam fazer costumes muito bem feitos de palitot, calça e collete por 30$000 e 35$, é grande pecincha: na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se muito bons espartilhos para senhoras a 5$000 e para meninas a 4$000; assim como um bonito sortimento de fichús de 1$200 até 3$000; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós pretos

A 1$200, 1$400 e 1$800 o covado

Os barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos, pelo barato preço de 1$200, 1$400 e 1$800 o covado; assim como sortimento completo para luto, sendo chitas, cretones e casemiras; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Roupas para homens POR Preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40

LOJA DOS BARATEIROS

Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava	6$000
Ditos de panno preto fino, fazenda muito boa	7$000
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, forrados	8$000
Ditos de casemira escura, forrados	8$000
Ditos de casemiras de cores claras e escuras	10$000
Ditos de casemira de cordão, de 10$ á	12$000
Ditos de panno preto fino, forrados	10$000
Calças de casemiras com differentes padrões, de 5$500, 6$500, 8$ e	10$000
Ditas de casemira de cordão	6$500
Ditas de casemira preta sedã a 8$ e	10$000
Ditas de casemira preta	6$000
Ceroulas de creguella, obra muito bem feita a 1$200 e	1$600
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800 e	2$000
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e	1$000
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até	5$000
Meias, grande sortimento de meias cruas para homens, de 320 rs. o par, até	700
Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito razoaveis.	

Tudo isto é com grande reducção de preços: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas brancas Na loja dos barateiros da Bôa-Vista

40—Rua da Imperatriz—40

VENDE-SE

Madapolão com 20 varas	4$000
Dito francez, fazenda muito encorpada, com 20 varas a 5$, 5$500, 6$ e	6$500
Dito francez, americano, fazenda muito fina, de 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura, propria para fazer lençoes de um só panno, metro, rs.	900
Dito trançado com 8 palmos de largura, proprio para lençoes e toalhas de mesa, metro	1$200
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençoes de um só panno, metro	1$280
Dito inglez de quatro larguras, sendo de linho, metro	2$500
Creguellas proprias para lençoes, toalhas e ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas a 14$, e em vara	500
Ditas com a mesma medida a 11$500, e em vara, rs.	400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 9 palmos de largura, metro	1$600
Assim como um completo sortimento de peças de algodãozinho americano e inglez, que se vende a peça de 3$500 até	6$000

Iste na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Casemiras de cores

De 2:500 até 6:000 rs,

E roupa por medida

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, tem um elegante sortimento de casemiras de cores, tanto claras como escuras, que vendem a 2$500 até 6$000 o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça de obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos protos até o mais fino sedã que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr, de listrinhas e quadrinhos, gosto inteiramente escossez, pelo baratissimo preço de 160 rs, o covado, sendo de côres fixas: isto na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

CARNEIRO DA CUNHA & C.

Declaram ao respeitavel publico e aos seus freguezes, que estão resolvidos a vender todas as suas mercadorias, por preços menos 20 % dos seus valores em qualquer parte: contando, pois, com a annuencia das Exmas. familias e dignos leitores, apresentam em seguida alguns artigos baratissimos, para que fiquem convencidos da realidade.

A saber:

Esplendido sortimento de poupelinas de seda a 320 rs. o covado

Lindas alpacas lisas furta cores a 400 rs.! a ellas.

Casemiras pretas, duas larguras para vestidos a 1$000 e a 1$200!

Merinós de cores, idem idem a 1$...!

Setins Macáo de todas as cores a 1$000; é o melhor que ha.

Setinetas lavradas a 320 rs. o dito! para acabar.

Fustões de cores para vestidos a 240, 400 e 500 rs.!

Panos para mesas, adamascados a 600 rs. e 1$400!

Brim branco n. 6, linho puro a 1$500 a vara!

Dito pardo lona, largura quasi um metro a 440 rs. o covado!

Casemiras inglezas, duas larguras, de cores a 1$500!

Idem diagonal pretas, idem a 2$200, 3$ e 4$!

Cortes de dito para o inverno a 2$500 e 3$! á de graça.

Idem superiores inglezas a 4$000 e 5$!

Seroulas de bramante bordadas, duzia 12$000 e 18$000!

Camisas francezas, brancas, finissimas a 30$!

Meias inglezas para homens e senhoras a 3$500 e 5$000!

Lenços brancos finos a 2$000!

Riquissimas colchas de crochets a 10$000! são de 18$000.

Idem brancas de fustão a 3$ e 4$000!

Leçóes de bramante, para cama de casal a 2$!

Cobertas de ganga, forradas a 2$500!

Cobertores de lã, de cores a 2$000!

Cortinados bordados para camas e janellas a 6$ o par!

Espartilhos finos, de couraça a 4$500 e 5$!

Peças de madapolão francez, com 24 jardas a 4$200!

Chales de casemira a 2$ 3$ e 4$!

Fichús, grande sortimento a 2$, 3$ e 5$.

Idem superiores de pelucia a 6$500!

Chitas claras e escuras francezas a 240 e 280 rs.

Algodões brancos e de cores da Bahia e Rio, por preços sem competencia; sortimento completo de roupas de todas as qualidades, enxovaes para baptisados e casamentos, tecidos de todas as qualidades, para vestidos, e muitas outras fazendas que serão lembradas á presença dos Srs. compradores.

59—Rua Duque de Caxias—59

LOJA DE

Carneiro da Cunha & C.

Rua do Barão da Victoria n. 33

Manoel Machado Boteiho & C. encarrega-se de fazer encanamentos para agua e gaz, e vendem bombas de todos os fabricantes, tem pessoa competente para assentar e concertar qualquer bomba por preço modico.

Cabriolet e victoria

Vende-se um cabriolet e uma victoria em perfeito estado: a tratar na rua Duque de Caxias numero 47.

— Vende-se um piano de tres cordas, do fabricante A. Blondel & Vignes, novo, muito bom: para ver na rua do Barão da Victoria n. 35 loja.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho a uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 RUA DO IMPERADOR 55

Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

Liquidação

Para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escossezas e lavradas.
Alpacas lisas e de listras.
Grenadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã.
Capas de malha de lã.

Para continuar

Collarinhos e punhos para senhora e homem, diversos feitios.
Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos para homem, desde n. 35 á 45.
Camisas para meninos desde n. 28 á 35; sem collarinhos, de n. 32 á 35.
Camisas, saias, penteadores, calças, ... e punhos para senhora.
Gravatas, grande variedade.
Meias cruas, brancas, de cores e pretas.
Capachos, tapetes, malas, esteiras, bolsas, velludilhos, brins brancos e de cores, luvas, perfumarias etc.. etc.

Papoula & C.

18 Rua do Cabugá—19

Em frente a matriz de Santo Antonio

Verdadeira economia

Chitas escuras, fixas, covado, rs.	200
Oxfords para vestido, covado	160
Camisas francezas	2$500
Córtes de cretone	8$000
Lãs e alpacas lavradas, covado, rs.	400
Setinetas ondé, novidade, covado	400
Fustões brancos superiores, covado	400
Espartilhos americanos	5$000
Mantas de gase	1$000
Lençóes de bramante de linho	2$500

Rua Duque de Caxias n. 62

MENDONÇA PRIMO & COMPANHIA

Cimento Portland E POTASSA

Vendem Orestes Travassos & C.: no seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 19.

Attenção

Pechinchas sem igual

A Florida esta vendendo

Leques de papel denominados gigantes, rs.	500
Lenços brancos de linho, em peça, duzia	1$800
Caixas com 100 envelopes e 100 folhas de papel, rs.	600
Caixas com linha para crochet	1$000
Punhos e collarinhos para senhora, rs.	800
Livrinhos illustrados para crianças	100
Ditos de historietas	200
Gravatas de gorgorão com laço	300
Ditas de dito largas	240
Ditas de dito estreitas	200
Ditas de seda para meninos	100
Bolsas de chagrin	3$000
Ditas de dito, pequenas	2$000

Alem disto tem sempre um variado sortimento de bicos, franjas, galões, botões, plicés, ruches, fitas, etc., etc., e um bonito sortimento de perfumarias dos melhores fabricantes, e muitos outros artigos que se tornam enfadonhos mencionar.

Preços sem competencia

A Florida

103 — Rua Duque de Caxias — 103

BARBOSA & SANTOS

FOGOS

N. 1.—Rua do Cabugá—N. 1

Recebeu linda, interessante e variada collecção de novidades em fogos para salão!

INOFFENSIVO, SEM CHEIRO NEM FUMAÇA!

Uma caixa contém o seguinte:

Charutos ficticios.
Serpente de Pharaó.
Luz electrica.
Fulguretes japonezes.
Kaleopinthechromocreme.
Fontes de Perolas.
Figura comica.
Cossacos parisienses.
Bombas multicolôres.
Vulcão vesuviano.
Fogos indianos.
Palmas brilhantes.
Sol de perolas.
Morteiro microscopico.
Dardos chamejantes.
Rotatirio scintillante.
Pestolitas de salão.
Pistola com a competente caixa de tiro.

N. 1. Rua do Cabugá. N. 1.

Limalha

de aço, de ferro e de agulha; vende-se muito barato, na rua larga do Rosario n. 34;

Engenho Japaranduba da comarca de Palmares

Vende-se um engenho ou permuta-se por predios nesta cidade: para informações, no escriptorio do Dr. Luiz Gonçalves da Silva e Pinto, no largo da Companhia Pernambucana.

LINHA COATS

« Lustrosa » para machina, e a « Macia de 6 fios » tanto para machina como para coser a mão.

—Não se usa mais linha em novello—

Pede linha em carretel com o nome

— J. & P. COATS —

Chá

Marca B dourado

Este excellente chá perola, de folhas escolhidas, e que é muito conhecido neste mercado, acha-se á venda no

Largo da alfandega n. 4

MUTILADO

ILEGÍVEL

LITTERATURA

CONFERENCIA PROFERIDA NO INSTITUTO LITTERARIO OLINDENSE A 14 DE JUNHO DE 1885, PELO ACADEMICO ALFREDO PINTO VIEIRA DE MELLO.

Exmas. Sras. Compatriotas! — Todas as vezes que, expendo as minhas idéas em reuniões selectas como esta, parece que uma onda de enthusiasmo invade-me o coração de moço, acustumado a ser franco em todos os momentos, e convencido da necessidade imprescindivel de reformas constantes e efficazes em todas as nossas instituições.

Eu reconheço a minha incompetencia para dirigir-vos, em linguagem animada e que possa verberar em vossos cerebros as grandes idéas e os grandes principios, os meus frageis pensamentos; mas cumpro aqui um dever por demais honroso, por demais significativo para mim, que embora consciente de minha fraqueza não deixo as armas de combate, desse combate filho da civilisação moderna, em que a palavra é o gladio e o pensamento o grande campo dos luctadores.

A festa de hoje tem um alcance extraordinario. E' um brado de animação ás intelligencias que trabalham; um attestado de verdadeiro amor pela sciencia; e um protesto solemne lavrado contra os indifferentes, mergulhados voluntariamente no desanimo e na descrença de tudo e de todos, sem terem ao menos uma restea dessa luz benefica do saber humano, para elucidal-os, mostrando-lhes ao mesmo tempo, que o presente cheio de actividade e esforço, é a construcção do grande edificio do futuro.

O Instituto Litterario Olindense, com os seus dez annos de existencia, sentindo muitas vezes o enfraquecimento do organismo, mas rehabilitando-se no dia seguinte para continuar na sua brilhante peregrinação: tem feito muito mais perante a intuição moderna, do que os milhares de combattentes cujos olhos chispavam odio e vingança pelo inimigo, desses combattentes que constituem por assim dizer o nosso passado historico, a gloria immarcessivel dos feitos belligerantes dos nossos illustres ascendentes, ebrios de enthusiasmo e fascinados pela propria liberdade.

A época actul é essencialmente revolucionaria; mas não é a revolução que demanda o sangue do semelhante, é a revolução que planta o labaro da fraternidade, que funda os direitos do homem na liberdade, que emancipa, a consciencia, que faz de um perverso um cidadão, que só admitte a fidalguia e a prepotencia do talento e que finalmente produz a sciencia com todas as suas manifestações.

O Instituto Litterario Olindense tem comprehendido essa revolução, e representa um papel saliente entre as sociedades do seu genero.

E' preciso portanto coragem espartana dos seus socios, para vencer os obstaculos e cooperar para o desenvolvimento crescente desta terra, onde por traz dos monstes agigantados se ouvem como que ainda repercutirem os gritos victoriosos dos heróes.

« Toda revolução tem leis infleveis; como a vida humana tem as suas idades. Toda revolução tem um periodo de preparação, que é largo, » disse E. Castellar. Pois bem, nós estamos por assim dizer no periodo preparatorio e é por isso necessario a maior somma possivel de energia e acção por parte de todos que constituem a nacionalidade, no intuito de ser alcançada uma solução integral e reconstruidôra.

Para adquirirmos esse desideratum « instruamo-nos e instruamos aos outros. »

I

Na presente conferencia procurei demonstrar, na razão directa das minhas forças, a grande e indiscutivel utilidade da instrucção, espalhada por todas as camadas sociaes. Muito se tem dito a este respeito, e sob qualquer aspecto que se encare as vantagens da instrucção para o accentuamento perfeito de uma nacionalidade, as vozes dos mestres se teem erguido como um brado de animação á todas as conquistas do saber.

O homem civilisado que remonta a intelligencia ao passado, e vê as primitivas sociedades mergulhadas no obscurantismo; na treva, no egoismo; os homens devorando os seus proprios semelhantes como a animaes de caça, fazendo do trabalho uma fonte de interesses essencialmente individuaes; creados e animados simplesmente pela propria natureza; que se apresentava em sua plena nudez: esse homem civilisado haveria de tirar a seguinte conclusão: uma intelligencia sem luz, um cerebro sem vigor, é o mesmo que o firmamento em noite tempestuosa, em cuja vastidão não scintilla um só astro; é como um deserto rastejado pelo *simum* infernal, que levanta as ondas de poeira, empanando os sombrios viandantes desses grandes oceanos de areia. O homem ignorante, planta a miseria no meio em que vive, e como as ondas da poeira do deserto, impanam o brilho das instituições, e tolhem a marcha do grande carro do progresso.

E é por isto, que considera-se hoje como problema elevadissimo a propaganda instructiva, pois é ella um meio de minorar os crimes, de tornar o dever uma realidade, e estabelecer a ordem nas idéas, formar um laço que prenda todos os homens para um fim commum—o engrandecimento da patria—em ultima analyse; substituir a anarchia mental pela uniformidade de crenças todas firmadas na irrefragabilidade scientifica, que ha de varrer como uma vaga enorme do seio da humanidade, essas utopias prejudiciaes,—que infelizmente ainda cooperam para o estacionamento do nosso meio social. — « A educação, disse o Dr. Rubio, não é outra cousa senão a manutenção e melhoramento da ordem e do progresso no exercicio das faculdades intellectuaes, moraes e da vida de relação, não somente do homem, mas ainda dos animaes, aos quaes elle faz tomar uma parte na vida das sociedades. «

Dahi não será difficil definirmos a educação - segundo o mesmo philosopho — « o melhoramento da ordem e do progresso das faculdades naturaes em via de actividade social. »

Entretanto, meus senhores, o que nos deve preoccupar hoje é principalmente a influencia da sociedade civil sobre o desenvolvimento da instrucção, que é a base de todos os beneficios, a estrella pollar de todas as aspirações de um Estado.

⁂

« As sciencias e as letras são elementos positivos da actividade social, que inspiram, não somente a actividade daquelles que se consagram a estes estudos, mas tambem áquella de todos os associados. »

E para que esses elementos se exhibam plenamente, deverá existir uma direcção obrigatoria, coercitiva para as intelligencias avidas de trabalhado? Não, porque a liberdade hoje, perante a época actual, é o principio fundamental de todos os principios, a regra de todas as regras, a inspiração por excelencia de todas as nações cultas.

Conceber a sciencia sem liberdade é o mesmo que dizer aguia—não corte o espaço, ao vento que não sibile, a terra que se não môva. E' preciso que todos tenham o direito de ensinar e aprender; que o pensamento seja livre e as portas do grande templo da sciencia estejam abertas para todos, sem excepção, nem privilegios.

Não vejo motivo de nenhum interesse publico, para que se agrilhôe a consciencia de cada um, para que se empreguem meios prohibitivos contra os proselytos de novas escolas, de novas theorias, porque ellas sejam contrarias as opiniões dominantes

A idéa das sciencias, avança o grande publicista chileno o Sr. Lastarria, é uma idéa fundamental da sociedade, e como tal, religa a geração presente ás gerações passadas e ás gerações futuras, visto como cada geração recebe em herança daquella que a precedeu, um deposito de conhecimentos que ella tem o dever de rectificar e de desenvolver para os transmittir, por sua vez aperfeiçoados, á geração que lhe deve succeder. »

Um poder social, meus senhores, que ousasse antepor obstaculos ao espirito dos seus subordinados, seria indigno da civilisação hodierna.

A historia, que é a « consciencia da humanidade » ahi está para demonstrar-nos os grandes perigos e os grandes males, que principalmente ao poder espiritual se devem, pela sua preponderancia, pelo seu dominio exercido sobre o ensino e o estudo. A sciencia não passava de uma « serva da theologia », na linguagem de E. Littré. Os corações perverteram-se pelo fanatismo, a fé impoz-se soberana contra o raciocinio, o mysticismo tolheu os passos da intelligencia. Todos esses effeitos prejudiciaes se estenderam até nós, e têm de algum modo obstado a que as investigações modernas façam mais facilmente conhecer a verdade de suas brilhantes conquistas.

E o Estado ainda hoje procura emiscuir-se na educação, tornando-a por assim dizer refractaria; é pelo espirito methaphysico ainda predominante e tambem por um phenomeno historico, isto é, pela necessidade em que estava de arrancar das mãos da igreja a prepotencia descommunal, que até a Edade-Média, revelou-se atrevidamente, e que ainda hoje *pretende revelar*, apezar do descredito de seus dogmas e não popularidade dos tempos passados,

A renascença achou na Europa o ensino confiado a igreja catholica, que tinha fundado as universidades e animado a cultura das sciencias durante muitos seculos. No seculo XII, apparece o primeiro movimento de emancipação do espirito pelo estabelecimento de universidades livres, na Italia e pela creação de escolas privadas, sobretudo em França. Estas escolas eram dirigidas pelo primeiro que apparecesse, comtanto que elle fosse capaz de ensinar e por isto não havia necessidade de autorisação superior. Este movimento, que correspondia á uma necessidade social, que se firmou entretanto por si mesmo e apezar da opposição e das condemnações da igreja, se fortificou pela uta, de sorte que, quatro seculos mais tarde, a liberdade de ensino, ainda que restricta e submettida as tradições theologicas, era um facto, visto como havia um grande numero de universidades e de escolas independentes da autoridade ecclesiasticas.» Essas palavras de um erudito historiador confirmam o que vos acabei de dizer.

Mas não convém olvidar [illegible], em que a grande reforma religiosa fundando por assim dizer. em alliança com o poder temporal, a liberdade do ensino e estabelecendo-se desde essa época a protecção do Estado, ao mesmo ensino, em todos os paizes cultos, como analysaremos em breves palavras. A Belgica, apezar de ter em 1830 proclamado o ensino livre, creou mais tarde universidades officiaes, e a lei esteddeu-se a instrucção em geral. Na Prussia, foi imposto o exclusivismo de certas doutrinas e principalmente de uma philosophia. Na Inglaterra, apezar da independencia facultada ao ensino pelo Estado, comtudo existe tambem o exclusivismo de certas doutrinas, a sciencia está sujeita a convenções, e impõe-se o respeito ás creanças orthodoxas.

Somente nos Estados-Unidos, no Mexico, na Colombia existe plena liberdade de ensino, que está entregue á iniciativa individual. O professor pensa como quer; o discipulo aprende animado pelo mestre, e expande as suas idéas, as suas impressões como a consciencia lhe dicta. E' a plena manifestação do direito de independencia.

Eu procuro, meus senhores, condemnar essa intervenção moral do Estado sobre o ensino, porque vejo nella um atrazo, um absurdo mesmo.

Regular o estudo, aperfeiçoar o methodo: pertence ao mestre, áquelle que elucida as intelligencias. E pela não observancia desses principios modernos demonstrada pela experiencia e observação do *meio*, é que surgem continuadamente reformas imprestaveis e deficientes, provas inconcussas do pauperismo mental dos que as fazem, da falta de logica dos seus confeccionadores.

II

Entre nós, (é doloroso mas é preciso dizel-o) a educação em geral tem-se constituido antes uma formula do interesse, um meio de se ganhar dinheiro, do que um principio de ordem para a sociedade, uma garantia para os que aprendem. Os mesmos que estão revestidos de um titulo scientifico, habilitando-se para o magisterio, são continuadamente preteridos por analphabetos, protegidos do *officialismo*, que tudo degrada e prejudica em nosso paiz.

Mas, a maioria dos professores que existem, incutirão no espirito dos discipulos ideias aproveitaveis e puras? Não absolutamente.

E isto por que a lei veda a manifestação de certos principios contrarios a uma religião imposta pelo Estado; por que não se preoccupam os legisladores com os progressos das sciencias, das artes e industrias nos paizes que trabalham mais do que nós; porque o *catholicismo* tem entrada nas escólas de preferencia á noção exacta das cousas; porque, finalmente, os erros da methaphysica são preferiveis ao conhecimento das forças que pertencem a natureza geral, ao estado das leis que regem estas forças.

Não ha, duvida que, como diz Spencer, existe uma relação necessaria entre o systhema de educação adoptado em uma epocha, e as instituições religiosas, politicas, juridicas, as ideias moraes economicas scientificas desta épocha.» E' por isto mesmo, meus senhores que nós moços inspirados em concepções mais vastas, alimentados pelas verdades scientificas do seculo, não devemos um só momento abandonar essa propaganda que foi iniciada pela philosophia positiva, a synthese de todas as sciencias; e esforçarmo-nos em beneficio do nosso Paiz, fazendo com que elle execute os preceitos do direito moderno, «esse producto da cultura humana» essa *força* que reage contra as arbitrariedades da propria força. O Brazil é uma das nações onde o governo talvez se envolva mais na educação popular. Desde as escolas primarias, até o ensino superior, sempre a acção dos poderes constituidos.

E sabem o que acontece?

Reformas quotidianas na educação, mas, reformas que nada symbolisam, porque plantam a anarchia no cerebro da mocidade, e forçam a consciencia do preceptor a estar sempre com a *lei* embora seja ella um absurdo, um contrasenso ...... O outro elemento principal de atrazo para a educação brasileira, alem dos que já apontei e [illegible] queria apontar, é a escravidão, a escravidão que tem corrompido a familia, dissipado as nossas aspirações e feito com que muitas vezes essa mocidade cheia de esperanças, deixe tombar no esquecimento todas as nossas gloriosas tradições.

Todas as vezes que uma instituição qualquer tem a sua base na iniquidade, na tyrannia e na injustiça, invétera os seus males no organismo social e lentamente o corróe até que o consome.

De tudo o que vos tenho dito em linguagem obscura, mas sincera, podeis concluir, que o Estado deve ser um protector e nunca levantar obstaculos á instrucção ou educação do povo.

Pobres e ricos, nobres e plebeos, todos confraternisados pelo interesse louvavel do desenvolvimento intellectual, formarão no porvir uma classe unica - a dos cidadãos aptos para o serviço da patria, dispostos a defendel-a e eleval-a debaixo de todos os pontos de vista.

O Estado em seu interesse, diz Talleman l, deve dar gratuitamente á todas as creanças pobres a educação mais conforme a sua organisação, á suas aptidões, desde as sallas dos asylos até as escólas especiaes para aquelles, que tiverem merecimento, afim de poder depois empregal-os segundo os resultados obtidos e remunerar cada um segundo seus esforços.

Eis a unica intervenção admissivel, por parte do Estado. Proteger e proteger o mais possivel a educação, coadunal-a com os principios positivos dominantes; e assim teremos homens de sciencia, cabeças que produzam ideias salutares, corações que palpitem por vastos commettimentos.

. . . .

Creio que por demais abusei das vossas preciosas attenções; mas serei desculpado desde que se encare a importancia e a difficuldade do assumpto expendido.

Meus Srs. — A formula de todo nosso progresso nacional, resume-se na solução de dois grandes problemas. — A Instrucção e a Liberdade. — Uma será a synthese brilhante de todo nosso presente; a outra o sol resplandecente de todo nosso futuro.

JURISPRUDENCIA

Jury no Brazil

No que dissemos anteriormente procuramos assentar que para o jury desempenhar se bem de sua alta missão e da qual tem estado arredio por causas, que, com pezar, assignalamos, não era necessario sómente retocal-o, ou mesmo reformal-o naquillo que lhe é intrinseco ou de propria organisação, e sim tambem eram de imperiosa necessidade outras reformas, a frente das quaes collocamos a instrucção e leis de policia administrativa e judiciaria; pois da imperfeição destas nasce, a nosso ver, a maior e mais sensivel parte dos vicios, que infelizmente deploramos naquella instituição.

Tão intuitiva verdade não carece demonstração; cala no animo de todos que, sem sufficiente instrucção no povo, e muito boas leis de policia, os crimes se succedem de um modo assustador, como desgraçadamente acontece entre nós, e que a sua reproducção continuada entraquece a impressão desagradavel que nos deveriam occasionar, se fossem raros, e que d'ahi vai nascendo a indifferença e com esta a impunidade.

Que não temos policia que previna o crime, que as disposições esparsas que temos a respeito são lacunosas, e por isso improficuas, tambem é outra verdade que se nos impõe com tamanha evidencia que, supponos, o *optismismo* o mais ousado jámais terá a coragem de contestal-a.

Não precisa-se analysar cada uma de per si; basta olharmos para os factos quotidianos; recorramos a quaesquer fontes de certeza que esta se nos apresentará sem esforço de percepção. Não ha *miopismo* que possa occultal-a ás nossas vistas. Se não; como expplicar-se essa voz constante e omnisona que irrompe a cada passo em todos os angulos do imperio, por entre todas as classes, quér particulares, quér os proprios agentes da autoridade quér tractem de si, quér fallem de outrem: - não temos policia — uns, outros não temos meios de acção; a lei coarcta-nos nega-nos pão e agua, não ha afinal o que fazer?

Este torneio de desculpas, aliás procedentes, o que exprime senão essa falta absoluta de garantias, que nos leva ás mais das vezes a valermo-nos de nossos proprios recursos, no que não é difficil cahirmos naquillo que pretendemos evitar contra nós - um novo crime?

Se por um lado a reproducção sempre crescente dos crimes que muita gente acha natural em vista do augmento da populasção, o que para nós é uma razão de mai; para exigir as reformas de que fallamos - si por um lado esta reproducção, dizemos, é favorecida pela ausencia de leis repressoras, como em traços largos deixamos demonstrado e o senso publico o attesta, a cousa não muda, ao contrario peiora de aspecto—quando se trata de averiguar e colligir a prova dos crimes que, as mais das vezes, a imprevidencia deixou commetter.

O nosso processo criminal já carunchoso, e mutilado por centenas de decisões do governo e tribunaes, devido a sua inapplicabilidade na maior parte dos casos ao estado e exigencias actuaes, nenhuma base póde offerecer para qualquer julgamento, condemne este ou absolva.

Se máo era elle pelo codigo de 1832, máo continuou a ser com a lei de 3 de Dezembro e seu regulamento n. 120, e muito peorou com a reforma de 1871 de cujas disposições, duas apenas, em nossa opinião trouxeram alguma vantagem: a que diz respeito ao *habeas corpus* preventivo e fiança provisoria.

E' de consciencia publica e a estatistica criminal prova-o até a saciedade, o quanto esta ultima lei, confeccionada com açodamento e irreflexão favorece a pratica do crime, e difficulta a punição dos criminosos. E não poderia deixar de ser assim quando ella, a não ser naquelles dous pontos, se não destruio, barafundou o pouco que tinhamos de aproveitavel na falta de cousa melhor.

Ora, isso addicionado a má escolha em geral dos agentes da policia; a má vontade dos raros bem intencionados e desejosos de garantir-nos; má vontade que nasce dos resultados sempre negativos de qualquer acto em favor da causa publica, faz com que a prova do delicto ou não se colha, ou se colha mal e deficientemente, de modo que, quando mesmo um tribunal do jury excepcionalmente procure collocar-se em sua verdadeira posição, necessaria e fatalmente ha de vacillar no pronunciamento de seu *veredictum*, e na duvida que se gera em seu espirito, a decisão não póde deixar de ser, como deve, em favor do accusado, quasi sempre verdadeiro criminoso; e nisso vai ainda perdendo o interesse publico e a justiça.

Foi por isso, pois, que dissemos e repetimos que, sem boas leis policiaes, quér previnam, quér investiguem os delictos, a par de uma regular instrucção, será balbada qualquer reforma na organisação do jury. Seja elle um ou dividido; componha-se elle de 10, 20, maior ou menor numero de juizes; sejam estes ou não segregados no julgamento; proponha-se-lhe questões complexas ou simplificadas; proporcione-se ou não accommodações e bem estar; faça-se a mais escropulosa eleição delles, e a guarda debaixo de mil chuves e cofres, o resultado será sempre o mesmo, salvo um ou outro caso singular, que mais servirá para firmar a regra exposta, do que para salvar os fins, da instituição, porque o defeito vem da base, e esta fragil jámais supportará bem o edificio.

Voltaremos ao assumpto e procuraremos mostrar, que nosso codigo penal tambem concorre para a demolição do jury do Brazil.

Recife, 15 de junho de 1885.

M.

VARIEDADES

Echos fluminences

AS NOSSAS TRADIÇÕEES

(Do *Paiz* da corte)

— E assim vão morrendo uma por uma as nossas mais poeticas tradições!

Tal foi a exclamação sentida que se me partiu do peito ao ver o pouco ou quasi nenhum enthusiasmo com que foram celebradas as festas do Espirito Santo, outr'ora tão populares.

Não ha paiz nenhum do mundo, por maior grão a que tenha attingido a sua civilisação, que não guarde e respeite, como legados preciosos, os usos e costumes dos antepassados.

A Inglaterra, a sisuda Inglaterra, que tem por motte de sua brndeira—*Dieu et mon Droit* ; que possue em suas instituições desde tempos immemoriaes o jury e o *habeas corpus*, estes dous puderosos escudos das liberdades privadas; que exaspera o resto do mundo, o qual ainda não conseguiu penetrar os mysterios do *self government*, d'onde emanam a dignidade e o prestigio de suas possantes liberdades publicas; a Inglaterra, tão citada no nosso parlamento como o prototypo dos governos, perde por ventura a dignidade quando atira punhados de arroz e chinellos velhos sobre os carros dos noivos, ou quando escreve bilhetes amorosos a todos os amigos e conhecidos, no celebre dia de S. Valentim, santo ainda mais patusco que o nosso S. João?

Os seus magistrados ainda usam as longas cabelleiras empoadas e as vestes com que os maiores distribuiam justiça.

O povo não vê naquelles usos o ridiculo e ferteis assumptos para picantes epigrammas.

Nos procuramos ridicularisar os papos de tucano, o sceptro e a corôa, com que o augusto imperante se apresenta no Senado nos dias da abertura e encerramento das Camaras!

Será por que somos mais civilisados?

A Allemanha, que passa a vida a illustrar o mundo, por intermedio da França, visto como a sua lingua não tem facilidade de ser tão popular como o seu Bismarck; a scientifica Allemanha brinca como uma creança nas noites de Natal ao redor do seu *Weichnachtsbaum*.

Que espetaculo edificante apresenta aquella reunião abençoada, onde o bisavô quasi a pender para o sepulchro tem ainda as alegrias infantis do bisneto! E' que, nessas tradições tão repassadas de suave poesia, a alma remoça ao contacto do passado, como aquelle passaro mytologico, que resurgia do seio das cinzas.

(*Continúa*)

FOLHETIM

UM ROUBO ENGENHOSO

POR

Georges Price

VERSAÕ DO DIARIO DE PERNAMBUCO

(Continuação do n. 136)

X

A licção que Felisberto quiz dar foi completamente perdida, porque o visitante não se deu por entendido, e disse:

— Quero fallar-lhe em particular.

— Seja assim, senhor. — Saia, Francisco, disse elle ao criado. O senhor ha de reconhecer, accrescentou dirigindo-se ao Sr. de Baudiére, que estou satisfazendo aos seus desejos, á despeito do seu tom autoritario, semelhante ao de quem dá ordens.

O Sr. de Baudiére deu de hombros e disse:

— Queira pôr de parte esses ares soberbos que toma, e tenha a bondade de ouvir-me. Costumo ser cortez com quem o merece: mas não sei porque razão havia de empregar a cortezia para annunciar-lhe que estou tratando de envial-o a uma casa de correcção.

Felisberto recebeu uma terrivel commoção, mas conseguio dissimulal-a. Dando entretanto uma gargalhada nervosa, retorquio:

— O senhor está louco ou quer divertir-se commigo. Em qualquer dos casos, tenha a bondade de retirar-se. Não o conheço, e no entanto o senhor vem insultar-me em minha propria casa; mas, se suppõe-me capaz de soffrel-o, é que não me conhece.

Dizendo estas palavras, Felisberto abrio uma caixa que estava sobre a chaminé, tirou d'ella um rewolver e collocou-o sobre a mesa, ao seu alcance, accrescentando:

— Vê este relogio. Se d'aqui a um minuto o senhor ainda estiver aqui, queimar-lhe-hei os miolos.

O Sr. de Baudiére nenhum gesto fez, e calmamente respondeu:

— Um minuto é mais do que preciso para dizer-lhe: que o senhor é cumplice do ladrão do Credito Geral, é cumplice de Ernesto Davize; que o senhor o está explorando, e que as minhas medidas estão tomadas para que se faça justiça. Se o senhor me matar; se, de ladrão e explorador da bolsa alheia se fizer assassino o que estava previsto—tanto peior para si.

Os quinze dias de grandeza de Felisberto aproveitaram-lhe tanto mais que, como é sabido, não falta audacia e dissimulação á quem tem a bolsa recheiada. O empregado timido que, pallido e tremulo, debatera-se para justificar a sua ausencia na tarde do roubo, já não existia, e em seu lugar ficara um rapaz frio, senhor de si, capaz de resistir á uma accusação e impôr-se pela attitude de grão-senhor, que se lhe tornara um quasi habito.

O golpe fôra vibrado á fundo e com precisão; e o Sr. de Baudiére esperava ver esse homem, que se tornava um adversario, fazer fogo ou balbuciar uma confissão. Valente, porém decidido á não se deixar prostrar no caminho que trilhava por uma bala de rewolver, o Sr. de Baudiére preparou-se para desviar com a bengala o braço de Felisberto se este o vizasse.

Felisberto, porém, nem pensou em atirar, nem tão pouco confessou o facto. Pegou tranquillamente na arma e tornou a pôl-a na caixa; e depois disse:

— Embora o senhor não tenha arês de louco, comtudo usa de uma linguagem que não posso comprehender. Se só se tratasse de mim, eu limitar-me-hia a pedir-lhe que se dirigisse á quem de direito, no caso de ter alguma queixa. Mas o senhor acaba de pronunciar o nome do Sr. Davize, á quem respeito, admiro e estimo; e pois é do meu dever pedir-lhe uma explicação. Queira sentar-se e explique-me o negocio.

E Felisberto approximou uma cadeira, offerecendo-a ao seu interlocutor, e sentou-se na sua poltrona.

O Sr. de Baudiére ficou estupefacto diante de tanta dissimulação, e com verdadeira curiosidade pôz-se a olhar para esse specimen de precoce corrupção, embebendo lhe nos olhos o seu olhar penetrante, em quanto se apoiava no encosto da cadeira.

Felisberto não se moveu, e continuou:

— O senhor comprehende que não se vai á casa de outrem para lhe dizer que é um ladrão, quasi assassino, sem ao menos dar-lhe alguns esclarecimentos... E, escute, deixando de gracejar sobre o que o senhor diz, que aliás nada tem de ridiculo, creia que não me causará espanto saber que o senhor está de bôa fé.

Talvez que o senhor não esteja satisfeito com o banco. Talvez tenha comprado por intermedio d'elle máos titulos, que o banco se recusa reembolsar. E' cruel perder assim o fructo do labor! Se é isso, senhor, falle; e eu prometto fazer o que for possivel para que lhe seja feita justiça, pois que o senhor realmente me interessa.

O Sr. de Baudiére a principio não respondeu, e continuou a fixar Felisberto. Depois, dando uma gargalhada, disse:

— Quão triste é que Poissy o espere! O senhor daria um bom comico.

— Ah! emfim... exclamou o empregado erguendo-se.

— Fique quieto, senhor. Estou sentado, e, segundo o seu desejo, ha pouco manifestado, vou dizer-lhe ao que vim. Narrarei os factos em fórma de conto, preste-lhe toda a attenção.

E o Sr. de Baudiére, fria e methodicamente, repetio-lhe o que de manhã contara a Henrique Manois e a Bouillaud; dizendo ao terminar:

— O seu silencio foi-lhe comprado por vinte e cinco mil francos; e não foi caro.

Felisberto ouvio, entretendo-se a brincar com uma faca de cortar papel; e, logo que elle terminou, respondeu lhe:

— Todo esse romancezinho foi combinado com muito engenho. Infelizmente, porém, se o senhor pretende ter provas contra o Sr. Davize, - provas que aliás só tem valor para o senhor, pois que falla de uma analyse chimica feita por um engenheiro seu amigo — não apresentou todavia uma só contra mim.

O senhor diz que eu vi o Sr. Davize e que elle pagou o meu silencio, e baseia a sua historia no facto de ter eu mudado de vida; mas esquece-se de que as pessoas que passam da pobreza á fortuna não são ladrões nem exploradores da bolsa elheia.

Olhe; para lhe dar uma exacta idéa das suas informações, apenas lhe direi que, se tenho dinheiro, devo-o á um acaso do jogo, pois os vinte e cinco mil francos de que o senhor falla' ganhei-os no ecarté a um amigo de nome Jonchery. Todos no meu club lhe dirão isso... Demais, eu não discuto.

Mas a verdade era que elle discutia; e pois estava perdido.

— Com effeito, respondeu o Sr. de Baudiére, o senhor ganhou-os no jogo; mas...

— Mas?

— Jonchery estava combinado com o senhor.

— Oh! isto é demais! O senhor jurou então exasperar-me? Pois bem, iremos até o fim. Tenho curiosidade de saber onde irão parar as suas divagações. Vamos á casa de Jonchery.

O Sr. de Baudiére inclinou-se, dizendo:

— Previ a hypothese. Dá licença?...

E chamou:

— Sr. Jonchery!

Este, que estava esperando, entrou e crusou os braços, fitando o seu ex-amigo.

— E' ou não verdade, perguntou-lhe o Sr. de Baudiére, que o senhor estava combinado com... Felisberto, quando jogou ecarté no club Turbigo?

— Estava combinado com elle.

— Foi elle quem lhe entregou o dinheiro que o senhor simulou perder?

— Foi elle quem m'o deu.

— Tu és um miseravel! vociferou o empregado, fulo de raiva e precipitou-se para o rewolver.

O Sr. de Baudiére, porém, prendeu-o com mão de ferro, e manteve-o seguro.

— Eu grito! eu chamo!

— Oh! cale-se, disse por sua vez o barão; do contrario eu proprio farei justiça.

— Felisberto, disse Jonchery com lentidão, tu é que és miseravel e cobarde. Abusaste da minha confiança e simplicidade. Eu hei de dizer a verdade a todos quantos m'a perguntarem. Estás perdido!

— Mentiroso! prova que realmente eu não ganhei o teu dinheiro.

— Todos os meus companheiros de viagem sabem perfeitamente que eu não tinha dinheiro. Estás perdido!

O Sr. de Baudiére, largando Felisberto, disse-lhe:

— Se quizer, não estará perdido. Basta-me um culpado: o verdadeiro. Se me auxiliar a desmascaral-o, dou lhe a minha palavra de honra que não será inquietado.

Felisberto recobrou um pouco de sangue frio, e após um curto silencio, durante o qual, calculando todas as probabilidades, reconheceu que a luta era impossivel, disse:

— Mas haverá processo?

O barão sorrio com amargura, e respondeu:

— Não haverá processo.

— Vamos, confessa, disse Jonchery.

— Tudo quanto o senhor disse é verdade, accrescentou Felisberto. O que devo fazer? Quem é o senhor?

— Meu nome? o barão de Baudiére. O que pretendo? fazer justiça a um miseravel. Que direito me assiste? o de minha consciencia, disse elle empregando esta palavra pela primeira vez. Tenho aqui uma declaração assignada por Jonchery relatando a verdade. Se o senhor não me obedecer escrupulosamente, será preso esta noite.

— Obedecerei.

XI

Desde a noite do baile, o presidente do conselho administrativo do Credito Geral não tornou a apparecer no banco, e mandara previnir ao director da semana que uma indisposição o impedia de sahir.

Esse homem estava sendo minado por terriveis inquietações.

O Sr. de Baudiére tinha apreciado bem os factos. Era elle o culpado. Fora elle quem Felisberto vira entrar e sahir do corredor da rua da Arcada. Fora elle quem apagara o gaz e furtara a carteira que continha os oitocentos e cincoenta mil francos.

Com certeza poder-se-hia cascavilhar todo o immovel occupado pelo banco, sem que ahi se podesse encontrar cousa alguma, pois que a carteira repousava sob os assentos do fiacre que estivera parado em frente da taverna da rua Pasquier.

Demais Davize tomara todas as precauções. Pagara a cumplicidade de Felisberto, dando lhe dinheiro e promettendo-lhe mais.

O empregado quizera sahir da sua posição modesta e penetrar na alta sociedade; e Davize fizera com que elle fosse convidado para o baile da Sra. Browan.

Por esse lado Davize nada receiava; e demais sua innocencia era indiscutivel, por quanto as viagens de carro, a remessa do telegramma de oitenta palavras, os borrões de tinta no original do telegramma, tudo fôra combinado com a previdencia com que os homens preparam os seus actos máos.

Taes homens, com effeito, não se deixam cegar pela miragem de um plano preconcebido. Tudo receiam, tudo discutem e tudo prevêem; e não raro acontece que o acaso os auxilia.

Davize procurara sómente desviar a justiça, e esta inventara um culpado.

E, sem que elle podesse explicar de que modo esse accusado podera reunir contra si um punhado de provas esmagadoras, registrava o facto de ter ido o exito além de suas esperanças, sem que o remorso de ter dado lugar á prisão de um innocente, em vez delle, o incommodasse, pois que afogava-se na immensa satisfação de ver as suspeitas recahirem sobre outro.

E, no emtanto, desde o dia em que, desesperado, chamara o crime em seu auxilio, o Sr. Davize nunca mais tivera um instante de repouso.

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 4[?]

MUTILADO

ILEGÍVEL